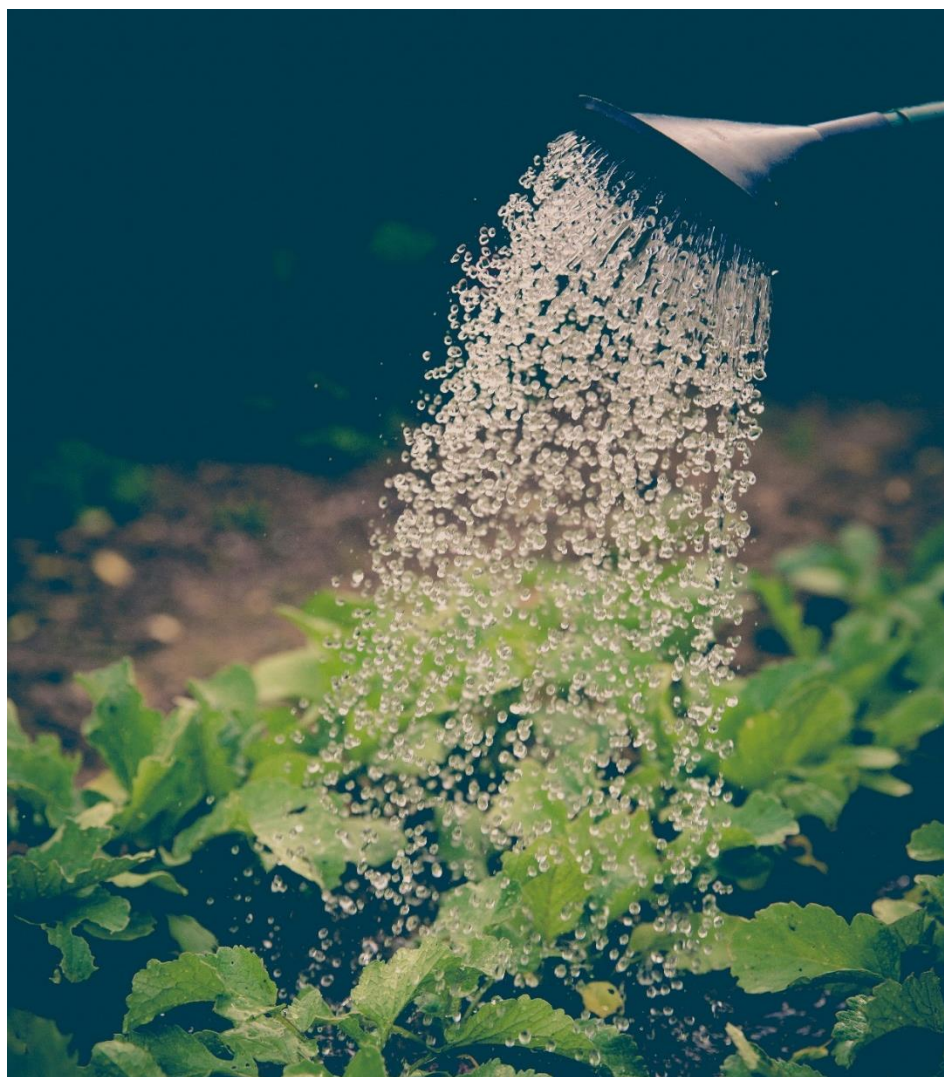




Relatório & Contas 2021





I. Índice

I. Índice	2
II. Principais Indicadores	5
III. Organização Societária	7
IV. Recursos Humanos	9
V. Factos Relevantes em 2021	12
VI. Relatório do Conselho de Administração	15
1. Introdução	15
2. Enquadramento Macroeconómico	19
Economia Mundial e Europeia	19
Economia portuguesa	20
Mercado de crédito a empresas	21
3. Atividade	22
3.1. Enquadramento geral	22
3.2. Estrutura Organizacional	24
3.3. Atividade Desenvolvida	25
4. Política de Remunerações e prémios	35
5. Análise económica e financeira	40
6. Ações Próprias	42
7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores	43
8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício	43
9. Perspetivas Futuras	44
10. Agradecimentos	46
11. Proposta de aplicação de resultados	47
VII. Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021	49
Balanço	49
Demonstração de Resultados	50
Demonstração do Outro Rendimento Integral	50
Demonstração de Alterações do Capital Próprio	51
Demonstração de Fluxos Caixa	52
Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021	54
1. Introdução	54
2. Bases de Apresentação, Comparabilidade e Principais Políticas Contabilísticas	55
2.1 Bases de Apresentação	55
2.2 Alterações às Políticas Contabilísticas e Comparabilidade da Informação	55
2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas	56
2.4 Principais políticas contabilísticas	62



2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas	72
2.6 Principais pressupostos relativos ao futuro	72
2.7 Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas	72
3. Gestão dos Riscos.....	74
3.1. Modelo de Organização.....	74
3.2. Taxonomia de Riscos	78
3.3. Imparidade de Ativos Financeiros	92
3.4. Divulgações Quantitativas	103
4. Fluxos De Caixa	122
5. Notas.....	123
5.1 Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	123
5.2 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito.....	123
5.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através dos Resultados.....	123
5.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito	124
5.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes	125
5.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida.....	125
5.7 Outros Ativos Tangíveis.....	126
5.8 Ativos Intangíveis.....	127
5.9 Ativos por Impostos Diferidos	128
5.10 Outros Ativos	129
5.11 Provisões e Imparidades	130
5.12 Impostos Correntes	131
5.13 Outros Passivos.....	132
5.14 Capital Próprio	133
5.15 Rubricas Extrapatrimoniais.....	135
5.16 Margem financeira	137
5.17 Resultados de Serviços e Comissões	138
5.18 Outros Resultados de Exploração.....	139
5.19 Efetivos	140
5.20 Gastos com Pessoal.....	140
5.21 Gastos Gerais Administrativos	143
5.22 Partes Relacionadas.....	144
5.23 Justo Valor	145
5.24 Outras Informações	148
5.25 Acontecimentos após a data de Balanço	148
Anexo.....	150
Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais.....	150
Acionistas Promotores.....	150



VIII. Relatório de Governo Societário	152
IX. Relatório e Parecer do Fiscal Único.....	164
X. Certificação Legal de contas	166
XI. Relatório do Auditor Independente	169
XII. Resumo do Relatório de Autoavaliação	172



II. Principais Indicadores

Principais Indicadores	2019	2020	2021
Ativo Total	43 348 788 €	45 472 797 €	48 341 148 €
Passivo Total	4 775 294 €	6 848 176 €	9 484 654 €
Capital Próprio	38 573 494 €	38 624 621 €	38 856 494 €
Rácio Core Tier 1 ¹	29,00%	37,94%	45,02%
Margem Financeira	70 651 €	29 861 €	36 785 €
Produto Bancário ²	4 623 692 €	5 082 623 €	4 684 796 €
Custos Operacionais ³	- 2 247 941 €	- 2 510 947 €	- 2 588 963 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	-48,62%	-49,40%	-55,26%
Resultado Líquido	932 692 €	424 440 €	1 080 947 €
Carteira de Garantias	413 158 047 €	971 618 152 €	877 587 560 €
Contragarantia do FCGM	280 841 952 €	843 989 176 €	771 879 788 €
% Contragarantia	67,97%	86,86%	87,95%
Carteira de Garantias (risco líquido)	132 316 095 €	127 628 976 €	105 707 772 €
Garantias Emitidas (montante)	150 034 661 €	678 591 027 €	43 777 138 €
Garantias Emitidas (número)	2 180	5 198	636
Garantias Executadas (montante)	4 324 727 €	2 239 248 €	4 059 997 €
Financiamento Garantido	260 669 980 €	856 268 088 €	66 304 964 €
Empresas Apoiadas	742	2243	631
Investimento Apoiado	302 456 142 €	840 410 760 €	117 923 107 €
Emprego Apoiado	3 599	4 498	3 474

(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e Omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

Tabela 1 - Principais Indicadores Económico - Financeiros



Gráfico 1 – Principais Indicadores Económico-Financeiros



III. Organização Societária¹

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por Amélia da Ascensão Fernandes Alves
Vice-Presidente	CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, representada por Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa
Secretário	Banco Português de Fomento, S.A., representado por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vogais	António Henrique da Silva Cruz
	Banco BPI, S.A., representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	Banco Comercial Português, S.A., representado por Vasco Manuel Henriques Cunha
	Banco Português de Fomento, S.A., representado por António Carlos de Miranda Gaspar
	Banco Santander Totta, S.A., representado por José Urgel de Moura Leite Maia
	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., representada por João Manuel Aleixo Barata Lima
	Caixa Económica Montepio Geral, S.A., representada por Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
	Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara ²
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

¹ A Sociedade elegeu novos Órgãos Sociais em 2021-10-13 e obteve autorização do Banco de Portugal para o exercício de funções em 2022-02-28. Início de funções a 2022-04-01

² Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 30 de abril de 2022



IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por
António José de Brito Moita Brites

Novo Banco, S.A., representado por Paulo Jorge Fernandes Franco

Teresa Sofia dos Santos Duarte

Comissão Executiva

Presidente António Carlos de Miranda Gaspar
Vogais Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
 Teresa Sofia dos Santos Duarte

Fiscal único

Efetivo Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel
 Andrade e Silva Junqueira Mendonça
Suplente José António Fraga de Sousa



IV. Recursos Humanos

Para o sucesso da atividade da Agrogarante, considera-se fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, a sociedade tem vindo a envidar importantes esforços ao nível da retenção e desenvolvimento de competências dos mesmos, situação nem sempre fácil nas atuais condições do mercado de trabalho, e que implicarão entre uma revisão, em alta, a muito curto prazo, da estrutura remuneratória e demais regalias dos colaboradores da Sociedade, considerada não apenas nos recrutamentos como na manutenção dos quadros existentes.

Ao longo do ano de 2021, a Sociedade completou mais um ciclo anual de formação interna, ministrada por quadros da sociedade, com vista ao acolhimento e integração institucional para uma adequada inserção do colaborador no ambiente de trabalho da sociedade, bem como a transmissão de competências e conhecimento em áreas e/ou metodologias específicas, contribuindo para o desenvolvimento contínuo e atualização das competências dos colaboradores.

Em 2021, a Agrogarante executou igualmente um plano de formação externa para os seus colaboradores, de acordo com as necessidades assinaladas pelas Direções, assegurando 3.050 horas de formação técnica externa, em áreas de competências críticas para a atividade.

Por fim, destacamos a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral, com componentes de autoavaliação, avaliação qualitativa, baseada em métricas de nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências/Departamentos/Direções, no desempenho económico-financeiro da sociedade. Em resultado da mesma, foram pagos aos colaboradores prémios de performance, dentro da política de remunerações definida e ajustada à realidade verificada, e que igualmente se procura manter consistente com o verificado nas demais entidades que compõem o Sistema Nacional de Garantia Mútua, em especial nas SGM.

Caracterização dos Recursos Humanos

No final de 2021, a Agrogarante contava com 46 colaboradores distribuídos pela Sede e Agências de Vila Real, Coimbra, Santarém, Beja e Açores.

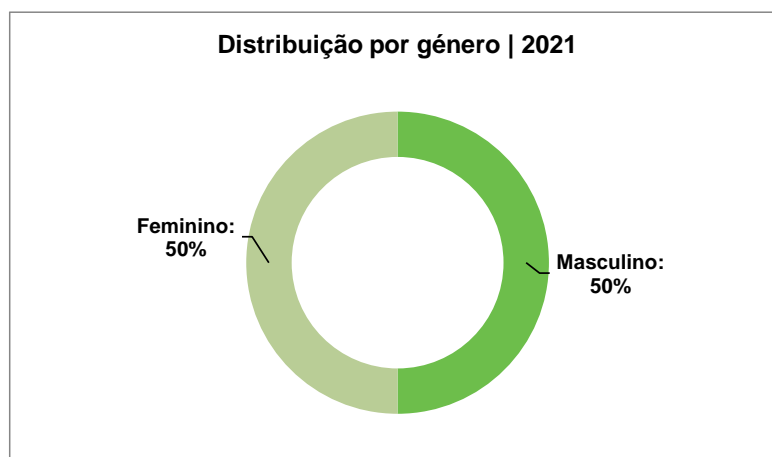


Gráfico 2 – Distribuição por género

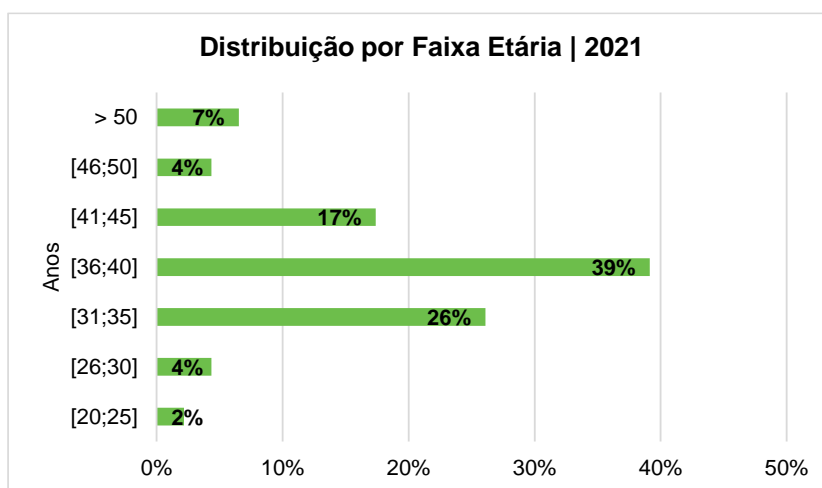


Gráfico 3 – Distribuição por faixa etária

Durante o ano de 2021, a Agrogarante contou com 6 novos colaboradores, tendo-se registado a saída de 6 colaboradores, o que representa uma taxa de rotatividade de cerca de 13%.

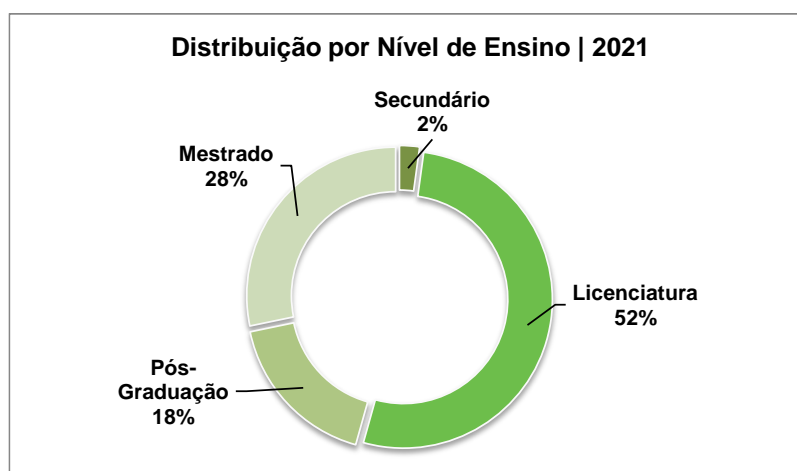


Gráfico 4 – Distribuição por nível de ensino

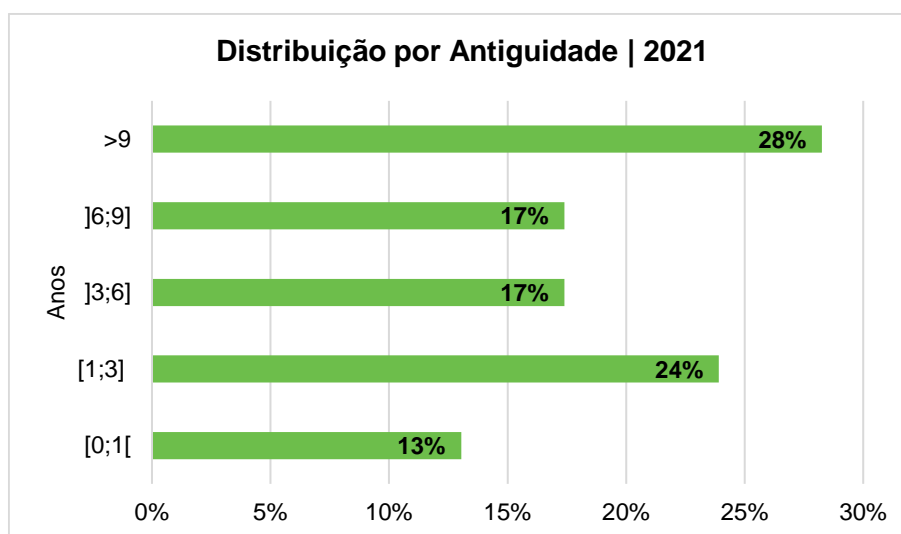


Gráfico 5 – Distribuição por antiguidade

Formação

No âmbito da política de valorização dos seus recursos humanos, a Agrogarante tem como objetivo a aposta na sua formação, desenvolvimento de competências e evolução na carreira. O Conselho de Administração da Sociedade está ciente de que é necessária uma contínua aposta na formação dos seus colaboradores e pretende reforçar nos próximos anos as competências da equipa tanto em áreas específicas como em novas áreas e temáticas, que permitam aumentar os níveis de motivação, de eficiência e rapidez de resposta face às necessidades dos clientes, como a digitalização nos serviços, utilização de inteligência artificial em processos de decisão de risco e *big data mining*.

FORMAÇÕES 2021	
Nº de horas de formação externa	3049,5
Nº de horas de formação interna	297
Nº de horas de formação por colaborador	72,75
Investimento em formação	20 461 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,44%

Tabela 2 – Formações



V. Factos Relevantes em 2021

ANUAL

O Ano de 2021, ainda marcado pelos efeitos da pandemia, assinalou os 15 de anos da Agrogarante.

Ao longo do ano, a Sociedade continuou a atualizar os seus seguidores com informações relevantes para o setor através da sua *newsletter* mensal.

A Sociedade realizou reuniões e apresentações por videoconferência com os seus parceiros, clientes e mutualistas, mantendo uma forte relação de proximidade.

No âmbito do seu habitual ciclo de Fóruns, tendo em conta a situação pandémica, a Sociedade apostou na realização dos mesmos online, tendo desenvolvido 4 *Webinars*.

De salientar, ainda a presença em feiras virtuais e eventos nesse mesmo formato.

MARÇO

Numa ótica de proximidade para com os seus parceiros, clientes e mutualistas a Agrogarante continuou a apostar em novas parcerias com revistas ligadas ao setor primário, tais como a Revista do Agricultor, da CAP, e a revista Agriterra.

ABRIL

No mês de abril foi realizada a 37ª edição da feira Ovibeja em formato online, tendo, paralelamente, sido desenvolvida uma iniciativa de publicidade no jornal Diário do Sul. A Sociedade realizou ainda publicidade no caderno especial Universo AGRO, do jornal Região de Leiria, que apresentou as 1000 maiores empresas da indústria agroalimentar e florestal da região, levando a uma maior

visibilidade da marca “Agrogarante”. O mês de abril também foi marcado pelo primeiro *webinar* da Agrogarante no ano, com o tema “O Setor Agrícola e Agroindustrial – Impacto da Covid 19 e Perspetivas Futuras”, iniciativa que reputamos de grande importância para a Sociedade e que permitiu criar ou reforçar os laços com os seus parceiros, clientes e mutualistas. A Agrogarante iniciou ainda o seu plano de formação para os colaboradores, aspeto de extrema importância para a formação pessoal e profissional de cada um.

JUNHO

A situação pandémica que o mundo continuava a vivenciar, obrigou a que no ano de 2021, muitas feiras se continuassem a realizar no formato online, embora com um regresso por parte de alguns eventos ao formato presencial. A Agrogarante participou na Feira Nacional de Agricultura em formato online e presencial, que decorreu de 9 a 13 de junho. Dessa forma, deu a conhecer os seus produtos através da presença em dois espaços da mesma.

Ao dia 7 deste mês, foi realizado o segundo *webinar* da Agrogarante, com o tema “O setor Agrícola e Agroindustrial – Da Produção ao Consumo”, este tema resultou da auscultação de clientes e parceiros, através de questionários de satisfação que são enviados no final de cada *webinar*.

O mês de junho é sempre marcado pelo aniversário da Agrogarante, pelo que em 2021, com todos os cuidados e medidas preventivas, voltámos a celebrar o aniversário da Sociedade, que completou 15 anos.



SETEMBRO

O mês de setembro foi bastante ativo para a Agrogarante, tendo a sociedade participado em duas feiras, em formato misto. A Agroglobal, realizada entre 7 e 9 de setembro, em Valada do Ribatejo, e a 53ª edição da Agro, em Braga, entre 16 e 19 de setembro, mantendo assim a ligação pretendida com os nossos clientes e parceiros. No decorrer da 53ª edição da Agro, a Agrogarante realizou ainda um *webinar* com o tema “Empreendedorismo e Sucessão Geracional”, que se revelou bastante dinâmico. Neste mês também terminou o *Rebranding* da sociedade, com a conclusão da remodelação da Agência de Vila Real.

A Assembleia Geral Anual da AECM 2021 foi realizada virtualmente, entre 22 e 24 de setembro, com o tema “*Guarantees for economic recovery and to foster sustainable investments*”

OUTUBRO

No dia 13 de outubro foi realizada a Assembleia Geral da Agrogarante em que foram eleitos os novos membros dos Órgãos Sociais da sociedade para o triénio 2021-2023.

Realizou-se o Fórum Ibero-Americano – REGAR 2021, em formato virtual, no dia 27 e 28 de outubro, com o tema central “Garantías 4.0 - Explorando nuevas formas de operación”. No dia 28 de outubro foi realizado mais um webinar sobre “Gestão da Água na Agricultura”, tema este bastante atual e de real valor para o quotidiano do setor.

NOVEMBRO

A administração convidou os seus colaboradores para uma ação de “*team building*”, envolvendo-os no processo de

desenvolvimento do Plano Estratégico 2022-2024. Foram formadas equipas com temas diferentes e apresentadas várias propostas à Administração. Mais um passo para o sucesso da empresa, pois com a visão e contributos de cada colaborador permitir-se-á alinhamento de interesses que conduzirá a um melhor futuro.

DEZEMBRO

No mês de dezembro, no âmbito da responsabilidade social, à imagem do que faz todos os anos, a Agrogarante apoiou entidades cuja missão é ajudar os que mais precisam. Foram apoiadas Instituições Particulares de Solidariedade Social com representatividade na área geográfica da sua sede e em que a Agrogarante possui Agências, nomeadamente:

- Cáritas Diocesana de Coimbra;
- Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel;
- Centro de Acolhimento João Paulo II;
- Fundo Solidário - Instituto Universitário de Justiça e Paz;
- Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional de Coimbra;
- Comunidade Juvenil Francisco de Assis;
- APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – Delegação Ponta Delgada;
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande;
- Chão dos Meninos - Associação de Amigos da Criança e da Família;
- APPACDM de Évora - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental;
- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental (A.P.P.A.C.D.M.) de Santarém;
- Associação Laços e Sonhos P'ra Vida;
- Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real



– APCVR;

Este ano, a Agrogarante também apoiou a campanha AGRI.DOAR, sendo esta uma iniciativa de responsabilidade social do setor agrícola, florestal e agroalimentar promovida pela CONSULAI.



VI. Relatório do Conselho de Administração

1. Introdução

À data que o Conselho de Administração escreve o presente Relatório, relativo ao ano de 2021, o País e o Mundo ainda vivem a pandemia iniciada no 1º trimestre de 2020, com as conseqüentes e necessárias medidas de proteção da saúde pública, e com os nefastos efeitos na economia, nas empresas e no emprego. A somar a esta, o mundo vive agora os efeitos de um conflito não esperado na Europa, com a invasão da Ucrânia pela Federação Russa, que ampliou os efeitos já visíveis anteriormente nas cadeias logísticas, na energia e nos preços dos bens alimentares e fatores de produção, aumentando ainda mais a inflação no continente e provocando um cenário de reação das autoridades políticas e monetárias para conter a mesma, que passará, certamente, por um aumento das taxas de juro.

Toda esta situação afeta a vida dos cidadãos e das empresas, e, para além de todos os impactos imediatos e terríveis, impede o caminho de desenvolvimento da agenda verde, fundamental para que toda a sociedade seja mais sustentável e o nosso planeta possa sobreviver a prazo.

Num cenário de grande incerteza, a Agrogarante, e as demais entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) estão firmemente presentes para ajudar o País num momento difícil e de grandes desafios e com fim ainda incerto.

A longo do ano findo, e porque a pandemia demorou a ver reduzidos em definitivo os seus efeitos, com surtos sucessivos, a Agrogarante mantém as necessárias medidas sanitárias bem como todas as previstas no seu Plano de Contingência. Todas as recomendações e imposições do Governo na prevenção e combate ao Corona Vírus foram e são cumpridas. Parte da equipa da sociedade esteve em teletrabalho, mas a Agrogarante nunca encerrou as portas às empresas e empresários, mantendo, com as devidas precauções de segurança e higiene, as suas agências e sede social abertos à disposição dos seus mutualistas e demais empresários que necessitem dos seus serviços. Com a ajuda de todos Portugal foi possível iniciar o virar de página desta crise sanitária sem precedentes!

Em 2021, a Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu o seu décimo quinto ano de atividade. Com sede em Coimbra, a Sociedade atua em todo o território nacional, dispondo de agências, situadas em: Coimbra, Santarém, Beja, Vila Real e Ponta Delgada.

O ano findo veio reforçar a convicção existente acerca da importância que as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) têm para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Durante o ano findo, a garantia mútua constituiu, à semelhança dos anos mais recentes, um importante veículo de suporte ao financiamento das empresas dos setores que apoia, seja ao nível do investimento empresarial, seja assegurando liquidez



em fases mais difíceis do ciclo ou meramente para fundo de maneiio das operações.

Depois de ter desempenhado um papel absolutamente crucial na crise financeira anterior, a Agrogarante e a garantia mútua voltaram a demonstrar nesta crise o seu papel crucial enquanto, instrumento anti cíclico, sendo, uma vez mais, decisiva a sua ação para permitir o acesso ao crédito por parte das empresas, através da emissão de garantias que permitem, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na negociação de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A Agrogarante, continuou a investir na robustez dos alicerces desse crescimento e nas necessidades do mercado e dos Mutualistas, com vista ao desenvolvimento de importantes projetos no setor primário, em particular nas atividades agrícolas, agroindustriais, florestais e de exploração mineral, e, ainda, nas atividades ligadas à pesca. O facto de se tratar de uma SGM setorial, com responsabilidades em todo o território nacional (continente e ilhas), obriga a um esforço redobrado em termos de presença próxima das empresas e empresários, e a conhecimentos muito específicos ao nível da análise de risco, que importará manter e reforçar no futuro próximo, até por se tratar de setores que, em Portugal, têm verificado importantes desenvolvimentos, com o aparecimento de fileiras de excelência, mesmo com forte cariz exportador, que a Sociedade tem sabido apoiar fazendo uso do espírito de missão da sua equipa.

Depois de um ano de 2020 marcado por um crescimento exponencial da atividade das SGM, no âmbito das designadas Linhas Covid-19, lançadas pelo Estado para responder à emergência de necessidade de liquidez nas empresas, decorrente da crise pandémica, e onde as SGM desempenharam o crucial papel de distribuidor destas linhas 100% públicas - usando a sua rede de agências de presença no território, a sua capacidade analítica e de contratação, e o seu suporte operativo e ligação direta por portal aos bancos, no ano de 2021, e não obstante continuarem os efeitos da pandemia em muitos setores, a que acresceram os impactos da desregulação das cadeias logísticas e o aumento dos custos energéticos, a partir do meio do ano, verificou-se uma retração do volume de novos negócios, maior até do que as expetativas iniciais.

Esta redução decorreu da praticamente inexistência de linhas de contragarantia por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo-FCGM, que permitissem à sociedade e às suas congéneres atuar (normalmente, as garantias das SGM aos bancos, em favor das empresas, beneficiam de uma contragarantia parcial do estado, através do FCGM, contragarantia essa que pode, em situações muito excecionais, como foram as Linhas Covid-19, ser mesmo total ou quase total, situações onde as SGM servem de entidades distribuidoras, gestoras de risco e de contratos, e asseguram o *follow on* das operações em nome das autoridades públicas).

Ainda assim, e prosseguindo o objetivo de apoiar a atividade das empresas de micro, pequena e média dimensão, permitindo o acesso a financiamento em condições mais vantajosas, a Agrogarante manteve a dinamização dos protocolos já celebrados, e procurou reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado, das quais se destacam:



- **Adenda à Linha de Crédito Investe RAM Covid-19 – que cria a sublinha de crédito INVESTE RAM COVID 19 – III** – Linha com um montante de até 100 milhões de euros para operações destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria.
- **Linha Apoio Recuperação Económica – Retomar** – Linha com montante máximo de até € 1 000 000 000,00 destinada às operações de crédito em moratória de empresas viáveis, que desenvolvem atividade nos setores mais afetados pela pandemia de COVID-19, através de três mecanismos: reestruturação da totalidade dos empréstimos com moratória, refinanciamento parcial da totalidade das operações de crédito com moratória e empréstimo adicional aos mecanismos previstos nas alíneas anteriores para fazer face a necessidades de liquidez.
- **2ª Adenda ao Protocolo Linha de Crédito com Garantia Mútua Capitalizar Turismo 2018/2019 – que encerra a Linha de Crédito com Garantia Mútua Capitalizar Turismo 2018/2019 e cria a nova sublinha denominada “Linha de Apoio ao Turismo 2021”** – Linha com montante de até € 150 milhões de euros que cria as seguintes linhas específicas: “Apoio Turismo 2021 – Fundo Maneio” para operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria, “Apoio Turismo 2021 – Investimento” para operações destinadas a financiar investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreo e “Apoio Turismo 2021 – Garantias bancárias” para garantias bancárias prestadas a favor de terceiras entidades, nacionais ou estrangeiras, que assegurem a boa execução de investimentos ou de eventos, ou o cumprimentos de obrigações de pagamento.

Além da participação nestas novas Linhas de Crédito, a Agrogarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2021, como as que a seguir se indicam:

- Protocolo para Financiamento de PME (Protocolo Geral);
- Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego;
- Linha de Crédito de Apoio à Economia Social - Social Investe;
- Linha para Apoio à Revitalização Empresarial;
- Protocolo de Colaboração – Linha de Crédito com Garantia Mútua - Turismo de Portugal - Programa Revive;
- Protocolo de Colaboração - Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe - RAM 2020;
- Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018;
- Linha PO Madeira 14-20;
- Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular;
- Linha de Apoio a Economia Covid-19;
- Linha Específica Covid-19 - Apoio às Empresas dos Açores;
- Linha de Crédito FIS Crédito;
- Linha de Apoio à Economia - COVID 19 – MPE;



- Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020.

Importa ainda referir que, no decurso de 2021, foi encerrada a Linha de Crédito IFRRU 2020.

Era esperado que no ano findo fossem lançados, finalmente no âmbito do PDR, alguns instrumentos financeiros com garantia mútua, que permitissem suprir necessidades específicas dos setores cobertos pela Agrogarante. Sem prejuízo de tal não se ter verificado, a Sociedade, diretamente ou através da entidade coordenadora do SNGM, o BPF, tem mantido um diálogo construtivo com as autoridades, no sentido de que tal venha a ser possível, no mais curto espaço de tempo, seja no âmbito da Nova PAC (alterando o Programa no sentido de passar a abranger Instrumentos Financeiros), seja utilizando outros instrumentos disponíveis a nível nacional ou europeu, como o Invest.EU.

A Agrogarante manteve a sua estratégia de atividade comercial própria junto das empresas do tecido económico de intervenção, encontrando quer no contacto direto junto das empresas, quer na possibilidade de criar valor com as suas intervenções, na oportunidade de poder atuar ao lado das PME como parceiros na melhoria das suas condições de financiamento. Adicionalmente, esta orientação permite uma abordagem ao mercado através do direcionamento da proatividade comercial, em consistência com uma equilibrada gestão de risco da carteira e um acompanhamento efetivo da carteira ativa.

A Garantia Mútua continuou o seu percurso de sucesso de inserção no tecido empresarial e financeiro com o consequente aumento da sua notoriedade. Para além da atuação independente da Agrogarante, apresenta-se como igualmente importante a manutenção da divulgação nacional promovida pelo BPF, em colaboração com as Sociedades de Garantia Mútua.

A necessidade de tornar a Agrogarante e o produto Garantia Mútua reconhecidos junto das empresas e do mercado continuou a justificar o esforço da Sociedade através da presença em meios de divulgação nacionais, regionais e locais, bem como através de colaborações com parceiros institucionais, e o reforço dos seus ciclos de presença junto dos empresários, com a realização de fóruns e seminários de cariz mais técnico.

Para otimização da gestão das operações, a plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, o denominado “Portal Banca”, tem simplificado e agilizado toda a operativa do portal de candidaturas para operações de Garantia no âmbito das linhas em vigor. Este Portal permite aos bancos apresentar as suas propostas de operações de crédito com Garantia Mútua através do preenchimento de um formulário *online*, ou por *upload* de ficheiros, não só para as Linhas Especiais, mas também para as restantes Linhas protocoladas ou para o “Protocolo Geral”. Este projeto, globalmente considerado, tem o propósito de facilitar às PME o acesso ao produto Garantia Mútua e de agilizar a gestão de operações com o nosso principal parceiro institucional, a Banca.



Fruto da atividade desenvolvida, em 2021 a Agrogarante prestou 636 garantias, que ascenderam a um total de 43,8 milhões de euros. No final do ano, a carteira viva de garantias era de 878 milhões de euros, particularmente resultante da intervenção nas linhas de crédito dos Protocolos Capitalizar, ADN e Covid e do Protocolo Geral. Até ao final do ano de 2021, e em termos acumulados, a Sociedade contratou 23 059 garantias, no valor de 1 920 milhões de euros, que permitiram às PME e empresários do setor obter financiamento em melhores condições, das suas estratégias empresariais e apoiar a criação e manutenção de 109 196 empregos.

Até 2021, o Sistema Nacional de Garantia Mútua emitiu mais de 366 mil garantias, num montante próximo dos 25 mil milhões de euros e que garantiram financiamentos de montante superior a 44 mil milhões de euros.

A sociedade adotou todas as medidas conducentes ao integral cumprimento das normas e procedimentos relativos ao Regulamento Geral de Proteção de Dados.

2. Enquadramento Macroeconómico

O ano de 2021 foi, ainda, um ano de pandemia, embora com impacto profundamente diverso do que tinha sucedido em 2020. Os períodos de isolamento que foram decretados tiveram características distintas e permitiram que a economia mantivesse o dinamismo, tendo resultado numa recuperação bastante rápida dos níveis de atividade. Apesar desta recuperação, que deverá continuar e, até, acelerar em 2022, mantém-se um elevado nível de incerteza, quer devido às pressões sobre os preços das matérias-primas e energia, quer devido ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Economia Mundial e Europeia

A recuperação verificada em 2021, no rescaldo da profunda recessão praticamente transversal a todo o mundo em 2020, foi bastante uniforme em praticamente todas as economias. De facto, de acordo com o *World Economic Outlook Update* de janeiro de 2022, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento mundial em 2021 deverá situar-se nos 5,9%, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recuperação muito significativa de 5% e os mercados emergentes a crescer 6,5% (Tabela 2). Os EUA conseguem, também em 2021, uma performance superior à média das economias desenvolvidas, com um crescimento de 5,6%, enquanto a Zona Euro cresce 5,2% e o Japão se fica pelos 1,6%. Nas economias emergentes, destaca-se, novamente, a China, cujo crescimento atinge os 8,1%, enquanto a Rússia apresenta uma evolução do PIB de 4,5%.

Para os próximos anos, mantêm-se as previsões de forte crescimento a nível mundial, em particular para 2022, com um abrandamento em 2023. No entanto, a incerteza relacionada quer com a cadeia de



abastecimento de materiais, com forte impacto ao nível dos preços das matérias-primas, quer com os preços dos produtos energéticos, em parte impulsionados pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, trazem riscos adicionais que aumentam os riscos desta recuperação, em especial devido às pressões sobre os preços dos produtos e conseqüente aumento da inflação. Se as pressões sobre a inflação se prolongarem para além do esperado, ou exigirem medidas mais restritivas por parte dos governos e instituições para manter o seu controlo, isso poderá ter um efeito significativo sobre o crescimento.

Taxa de Crescimento do PIB	2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Economia Mundial	-3,1%	5,9%	4,4%	3,8%
Economias Desenvolvidas	-4,5%	5,0%	3,9%	2,6%
EUA	-3,4%	5,6%	4,0%	2,6%
Zona Euro	-6,4%	5,2%	3,9%	2,5%
Japão	-4,5%	1,6%	3,3%	1,8%
Mercados Emergentes	-2,0%	6,5%	4,8%	4,7%
Rússia	-2,7%	4,5%	2,8%	2,1%
China	2,3%	8,1%	4,8%	5,2%

Fonte: FMI - World Economic Outlook Update - janeiro / 2022

Tabela 1 – Crescimento Económico Mundial

Economia portuguesa

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal, de dezembro de 2021. A economia portuguesa cresceu 4,8% em 2021, essencialmente impulsionada pelo consumo e exportações. A recuperação da crise parece estar a decorrer a bom ritmo, prevendo-se um crescimento de 5,8% para 2022 e de 3,1% para 2023. Nos próximos anos, espera-se que o investimento contribua mais para o crescimento do PIB do que o consumo, com o consumo público a decrescer gradualmente, à medida que os apoios à economia forem sendo levantados.

A economia nacional deverá voltar a convergir para a média europeia a partir deste ano, prevendo-se um crescimento quer para 2022, quer para 2023 superior em Portugal do que na média da UE e da Zona Euro. Também no que diz respeito à inflação, Portugal parece ser menos afetado do que a UE e a Zona Euro, uma vez que não se prevê que a inflação ultrapasse os 2% nos próximos anos. Este cenário pode, no entanto, face a tudo o que se vem verificando nos últimos dois meses, e à recente volatilidade resultante da guerra, ver-se alterado a qualquer momento.



	2020	Projeção			
		2021	2022	2023	2024
PIB	-8,4%	4,8%	5,8%	3,1%	2,0%
Consumo Privado	-7,1%	5,0%	4,8%	2,2%	1,8%
Consumo Público	0,4%	3,7%	1,4%	-1,3%	-0,1%
Investimento (FBCF)	-2,7%	3,6%	7,2%	6,6%	3,9%
Exportações de Bens e Serviços	-18,6%	13,7%	12,7%	7,8%	3,9%
Importações de Bens e Serviços	-12,1%	10,2%	9,3%	6,2%	3,6%
Evolução dos Preços					
IHPC	-0,1%	0,9%	1,8%	1,1%	1,3%

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro 2021

Tabela 2 - Evolução da economia portuguesa

Mercado de crédito a empresas

No que respeita ao mercado de crédito a empresas, com referência a dezembro de 2021, verificou-se em Portugal uma taxa de variação anual dos empréstimos concedidos de 4,2%, com maior expressão nas Microempresas e nas empresas exportadoras (7,8% e 7,5% respetivamente).

	dezembro 2020	dezembro 2021
	Tx.var.anual	Tx.var.anual
Empréstimos concedidos		
Sociedades não financeiras	9,7%	4,2%
das quais:		
Microempresas	13,9%	7,8%
Pequenas empresas	13,3%	4,2%
Médias empresas	6,1%	2,1%
Grandes empresas	3,8%	2,1%
Empresas privadas exportadoras	8,3%	7,5%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2022

Tabela 3 - Mercado de Crédito a empresas

Quanto às taxas de juro cobradas com referência a dezembro de 2021, estas mantêm-se acima da média da Zona Euro em 0,76 p.p., sendo maior a diferença nos empréstimos de maior dimensão (até 1 milhão de euros). Em dezembro de 2021, em Portugal, para empréstimos acima de 1 milhão de euros registaram-se taxas de juro superiores em 0,23 p.p., face às verificadas em dezembro de 2020. Situação inversa à verificada para os empréstimos até 1 milhão de euros, em que as taxas de juro registadas foram inferiores em 0,09 p.p.. Quanto ao intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros, e inferiores a 1 milhão de euros, diminuiu face ao período homólogo, situando-se em 0,3 p.p., ao contrário do verificado na Zona Euro que registou um aumento, situando-se em 0,57 p.p.



	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2020	dezembro 2021	dezembro 2020	dezembro 2021
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	1,99%	2,00%	1,43%	1,24%
Operações até € 1 milhão	2,29%	2,20%	1,79%	1,69%
Operações acima de € 1 milhão	1,67%	1,90%	1,30%	1,12%
Diferença (SMB)	0,62%	0,30%	0,49%	0,57%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2022

Tabela 4 - Mercado de Crédito a Empresas

3. Atividade

3.1. Enquadramento geral

Desde o início de atividade da Agrogarante, foram emitidas, em termos acumulados, 23 059 garantias totalizando o montante de 1 920 milhões de euros e a sociedade apresenta, no final de 2021, uma carteira viva de 878 milhões de euros. Estas garantias foram prestadas em benefício de 11 053 empresas, que empregam cerca de 109 196 trabalhadores.

Em 2021, foram aprovadas operações num total de 636 garantias, no valor de cerca de 43,77 milhões de euros.

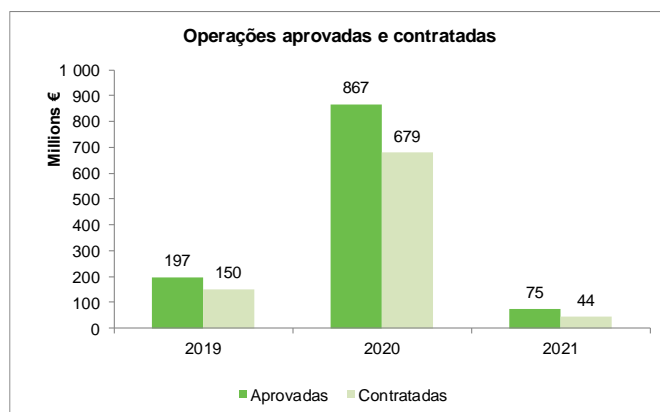


Gráfico 1 – Operações aprovadas e contratadas

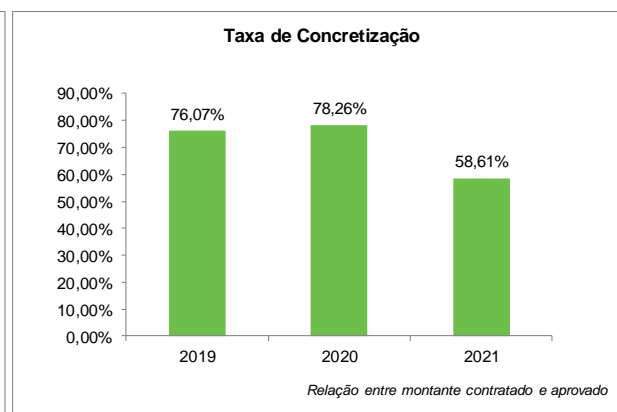


Gráfico 2 – Taxa de concretização

A atividade corrente em 2021 registou uma significativa diminuição face ao período homólogo, devido às condições adversas que ainda impactam a nossa economia.

Na ausência de linhas de contragarantia de valor elevado, a atividade central da Agrogarante, neste ano em particular, passou pela captação e estudo de novas operações, mas sobretudo pela análise de novas



operações na Linha ADN e nas Linhas de Crédito Covid das muitas empresas que solicitaram o alargamento de prazo e carência de capital possível nos financiamentos no âmbito das linhas de crédito, pelo acompanhamento da carteira de garantias, pela reestruturação de garantias, pela recuperação de montantes pagos e pelo estabelecimento de acordos de pagamento.

O aumento da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto da maioria das novas operações ao abrigo das Linhas de Crédito Covid terem contragarantia do FCGM de 100%, sendo estas superiores à Contragarantia média da carteira atual.

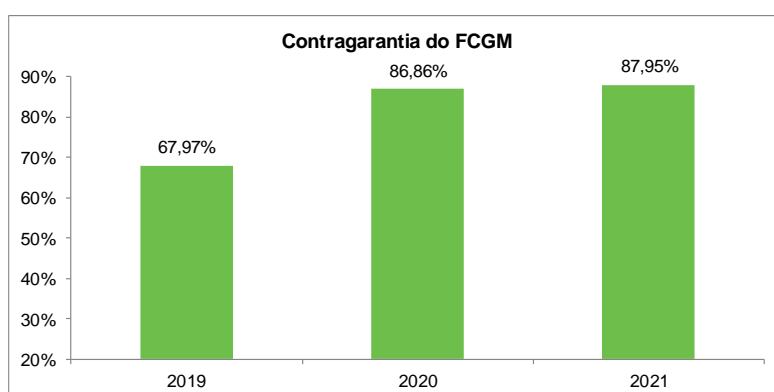


Gráfico 3 – Contragarantia do FCGM

Cobertura	2019	2020	2021
Carteira Viva	413 158 047 €	971 618 152 €	877 587 560 €
FCGM	280 841 952 €	843 989 176 €	771 879 788 €
Risco Líquido	132 316 095 €	127 628 976 €	105 707 772 €
Taxa Cobertura	67,97%	86,86%	87,95%

Tabela 1 – Cobertura

A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Agrogarante situou-se em 3,52.

Alavancagem	2019	2020	2021
Carteira Viva	13,77	32,39	29,25
FCGM	9,36	28,13	25,73
Risco Líquido	4,41	4,25	3,52

Tabela 2 – Alavancagem

Na análise ao número de mutualistas apoiados e de mutualistas com garantias vivas, verificou-se um crescimento de 3,95% e um decréscimo de - 2,14%, respetivamente, no final do ano em comparação com o período homólogo, como a seguir se evidencia.

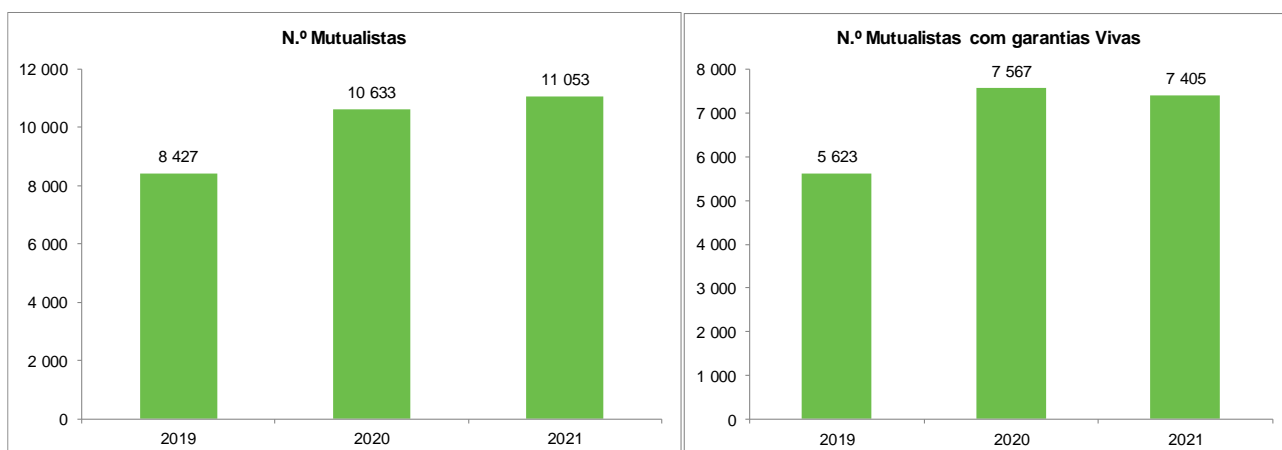
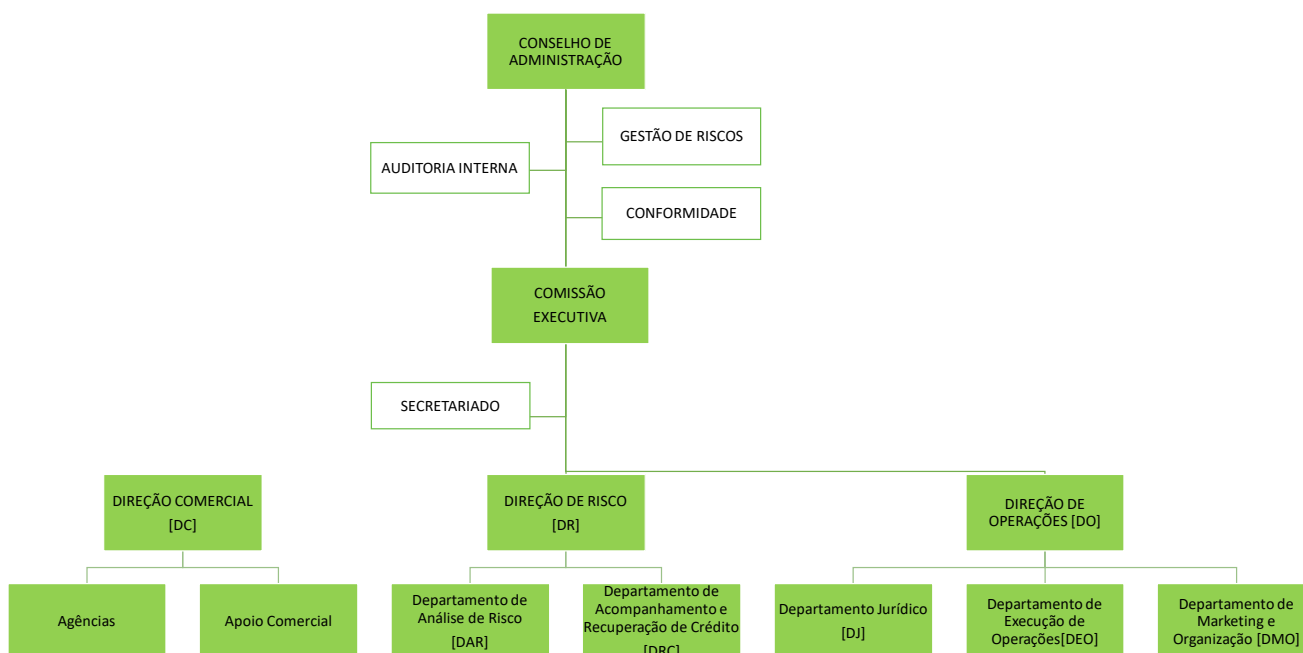


Gráfico 4 – Mutualistas

Gráfico 5 – Mutualistas com garantias vivas

3.2. Estrutura Organizacional

Ao nível organizacional, a estrutura da Agrogarante em 2021 é a seguinte:



Esta estrutura interna é, por sua vez, complementada com a existência de um Centro de Serviços Partilhados (*backoffice*) no BPF, comum a todo o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), e que assegura contratualmente as demais funções de operacionais, como suporte informático, de comunicações e sistemas de informação, gestão financeira, contabilidade e tesouraria, assessoria jurídica e contencioso, *payroll*, gestão da marca Garantia Mútua e do *marketing* respetivo.



3.3. Atividade Desenvolvida

Análise das Garantias Emitidas e Montantes Garantidos

Em 2021, a Agrogarante prestou 636 garantias que ascenderam a um total de 44 milhões de euros, representando uma diminuição de 87,76% em número de operações e de 93,55 % em montante, face ao ano homólogo. O valor médio de garantia situou-se em 68,8 mil euros.

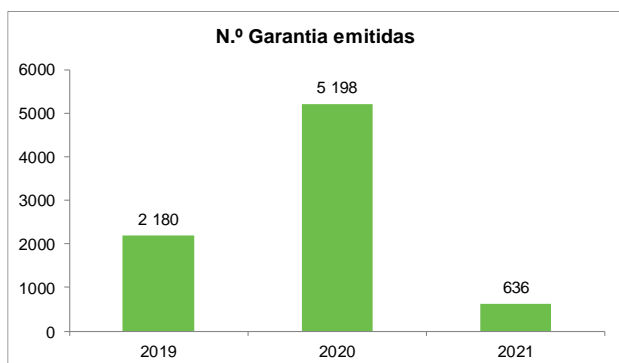


Gráfico 6 – Número de Garantias emitidas

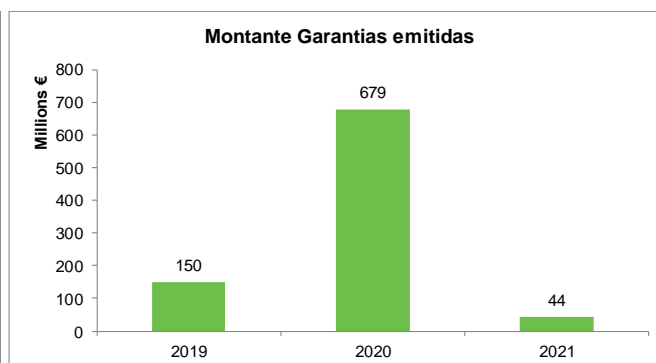


Gráfico 7 – Montante de Garantias emitidas

As garantias prestadas em 2021, ao abrigo das linhas de crédito bonificadas (Linhas de Crédito Capitalizar Mais, Capitalizar 2018, IEFP e Descarbonização e Economia Circular), representam 14,03% da produção total, tendo em consideração o montante de garantias, que corresponde ao montante garantido de 6,1 milhões de euros.

As linhas de crédito não bonificadas (Covid, ADN 2018 e protocolo geral), em 2021, registaram um decréscimo, em montante, de 93,76% face ao período homólogo, representando em número 96,54% e em montante 85,97% da produção total.

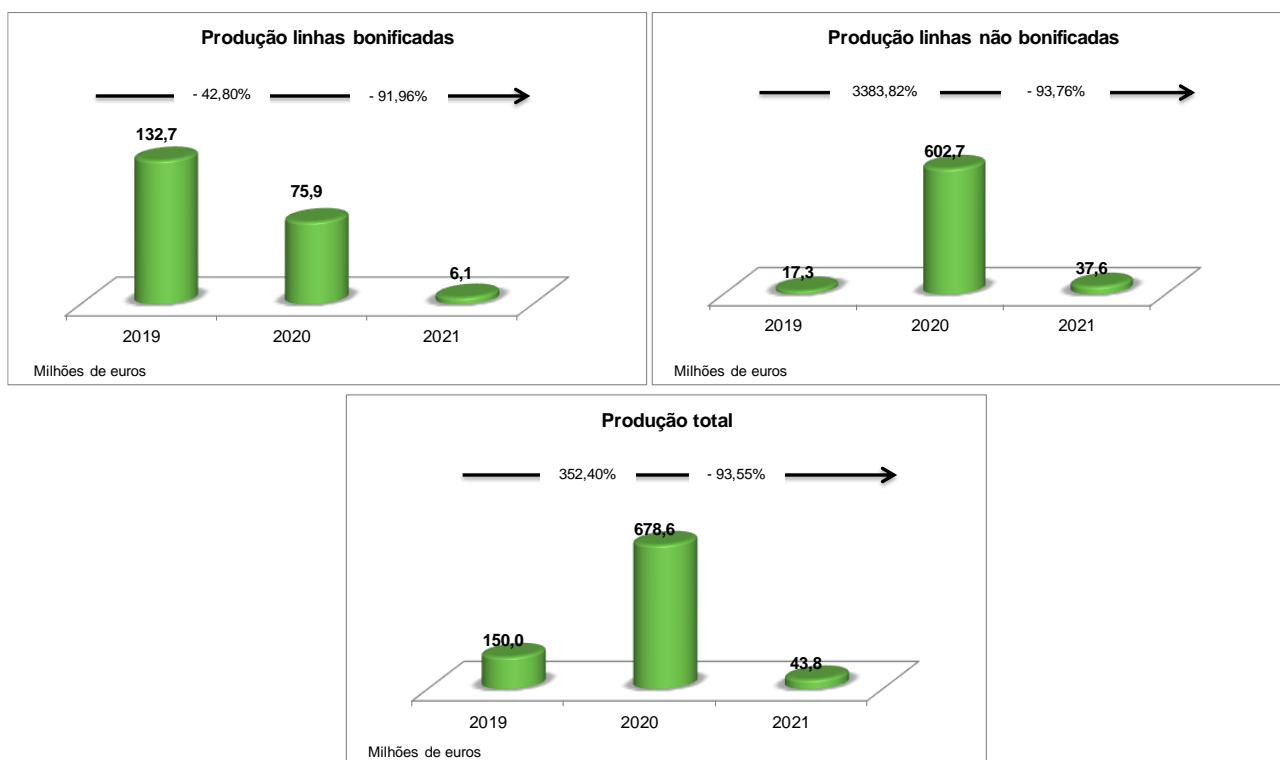


Gráfico 8 – Evolução da produção por montante e produto

Em termos globais, o desempenho da sociedade ao nível da contratação de garantias diminuiu 93,55% em valor concretizado, face a 2020.

Garantias emitidas por tipo de operação

As garantias emitidas foram em 2021 maioritariamente para operações de financiamento de médio e longo prazo, mas também, em menor expressão, para operações de financiamento de curto prazo.

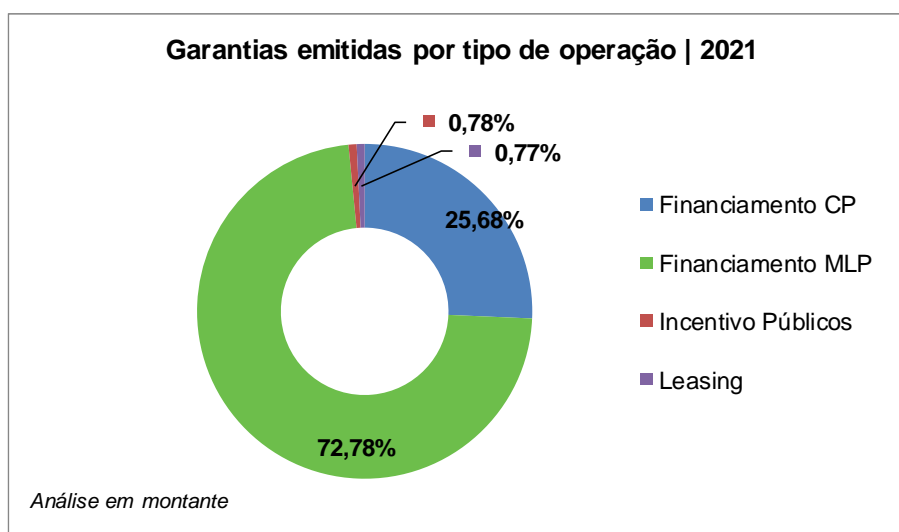


Gráfico 9 – Garantias emitidas por tipo de operação



Garantias emitidas por tipo de produto

No que à atividade por tipo de produto diz respeito, em 2021, verificou-se a preponderância nos Protocolos Geral e ADN e, ainda nas linhas de crédito, nomeadamente a Linha Específica COVID 19 - Açores, Capitalizar Mais e LAE COVID 19 MPE, representando respetivamente 28,68%, 24,05%, 14,99%, 13,36% e 11,77% de garantias emitidas.

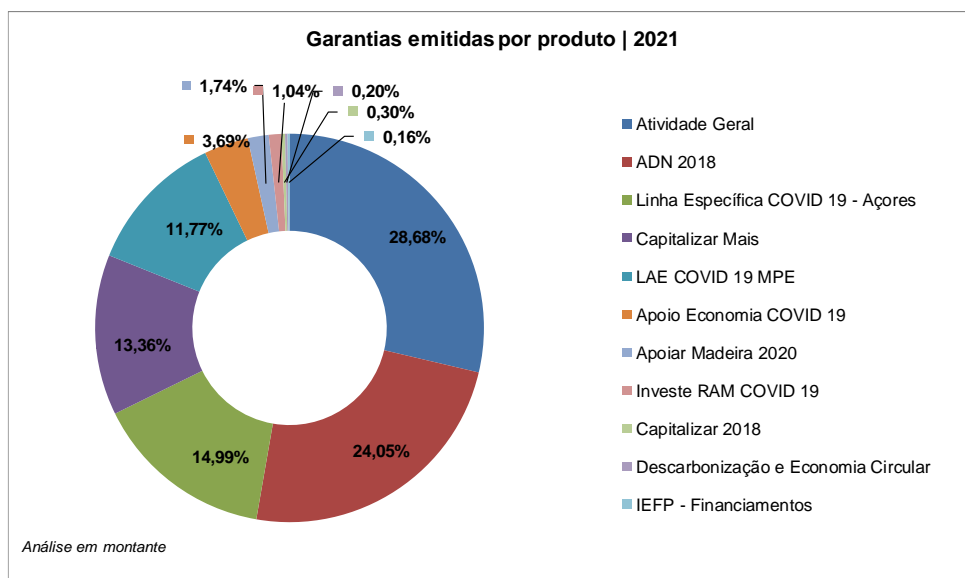


Gráfico 10 – Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na divisão por Classificação das Atividades Económicas (CAE), a distribuição das garantias emitidas, em 2021, apresentou um maior volume nas seguintes atividades: Agricultura (38,00 %), Comércio (23,57 %), Indústrias Agroalimentares (18,72 %) e Madeira e Cortiça (6,42 %).

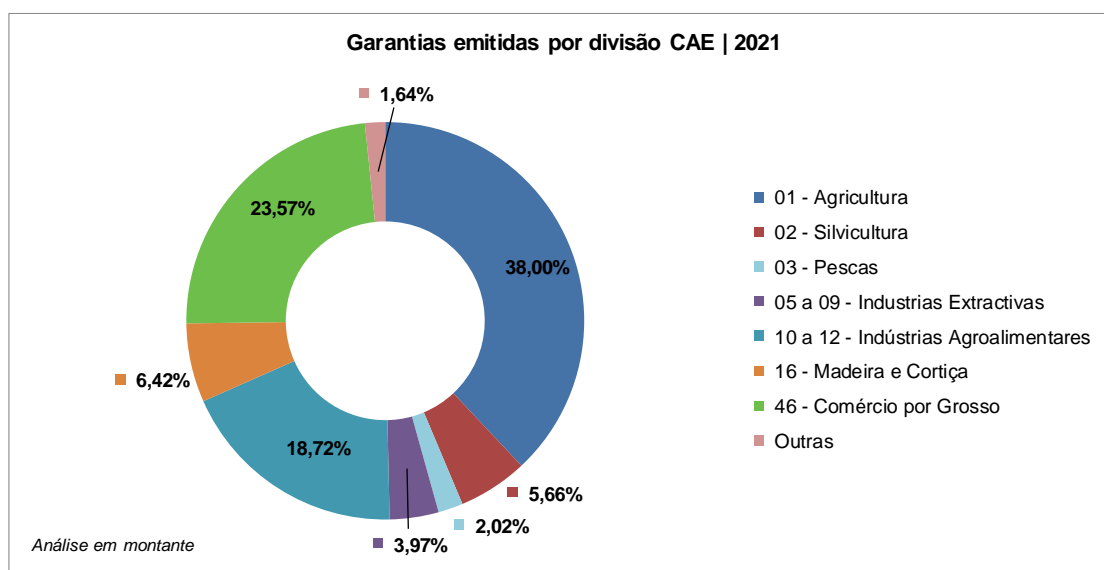


Gráfico 11 – Garantias emitidas por CAE



Garantias emitidas por Distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por Distrito, em 2021, os distritos dos Açores, Aveiro, Évora, Santarém, Lisboa, Beja e Porto são aqueles que apresentam uma maior relevância, em montante, seguindo-se os distritos de Setúbal, Braga, Leiria, Madeira, Viseu, Bragança e Coimbra.

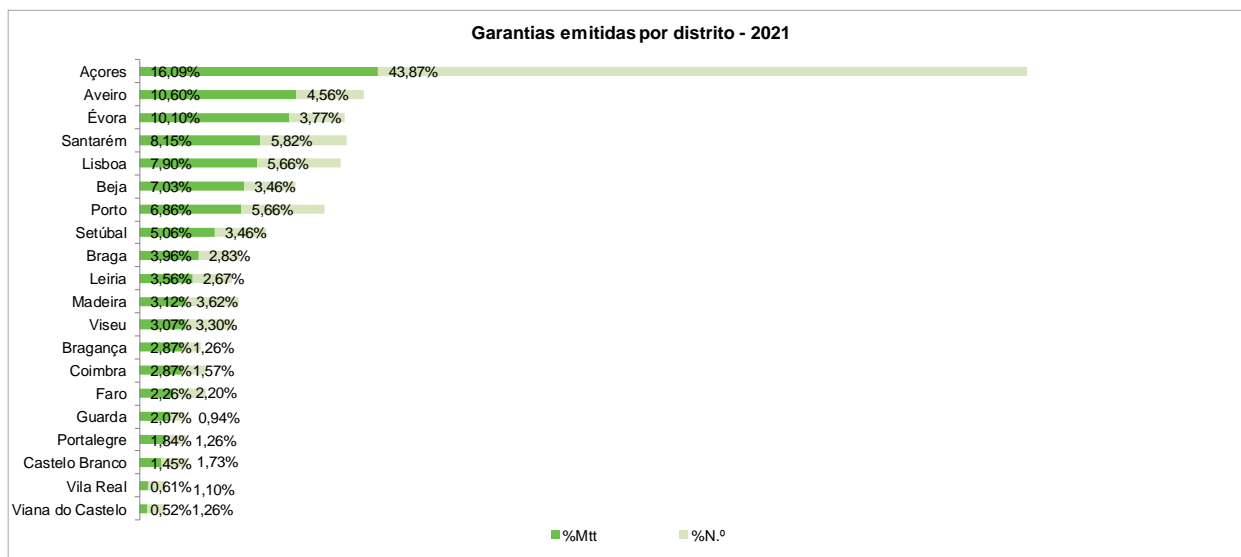


Gráfico 12 – Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por beneficiário

Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com os Bancos, pode-se verificar uma proximidade relativa quanto a um primeiro grupo composto pelo Crédito Agrícola, NB, BST, BPI e CGD, seguido de outro grupo composto pelo BCP, CEMG, BIC e Bankinter, funcionando estes como grandes dinamizadores da Garantia Mútua.

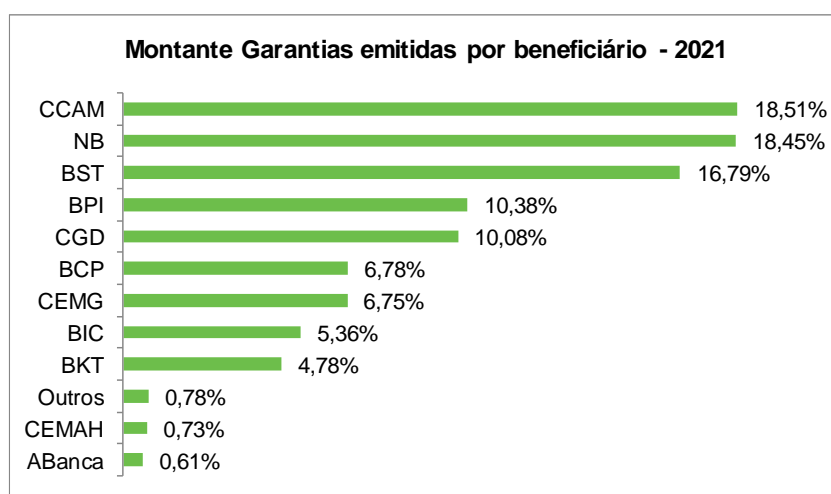


Gráfico 13 – Montante de Garantias emitidas por beneficiário

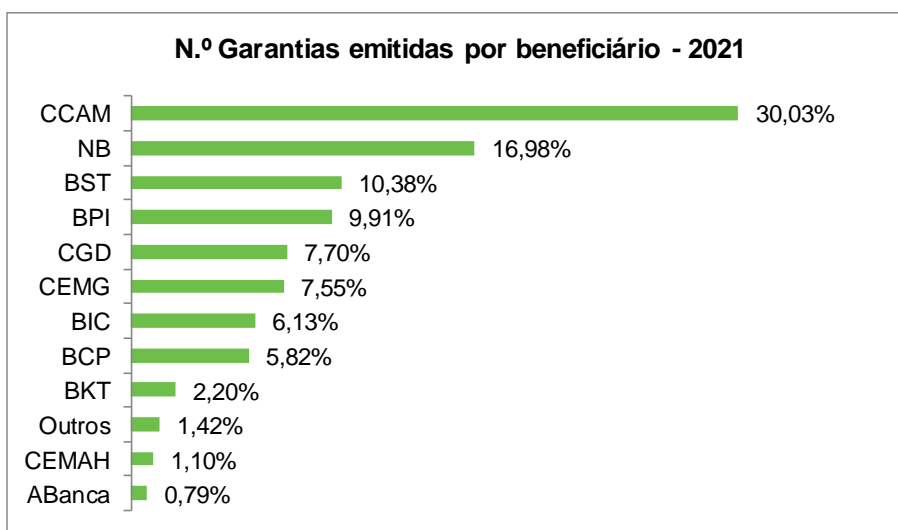


Gráfico 14 – Número de Garantias emitidas por beneficiário

Garantias emitidas por origem de contacto

Em 2021, a proveniência das garantias emitidas foi na sua maioria através das Instituições de Crédito.

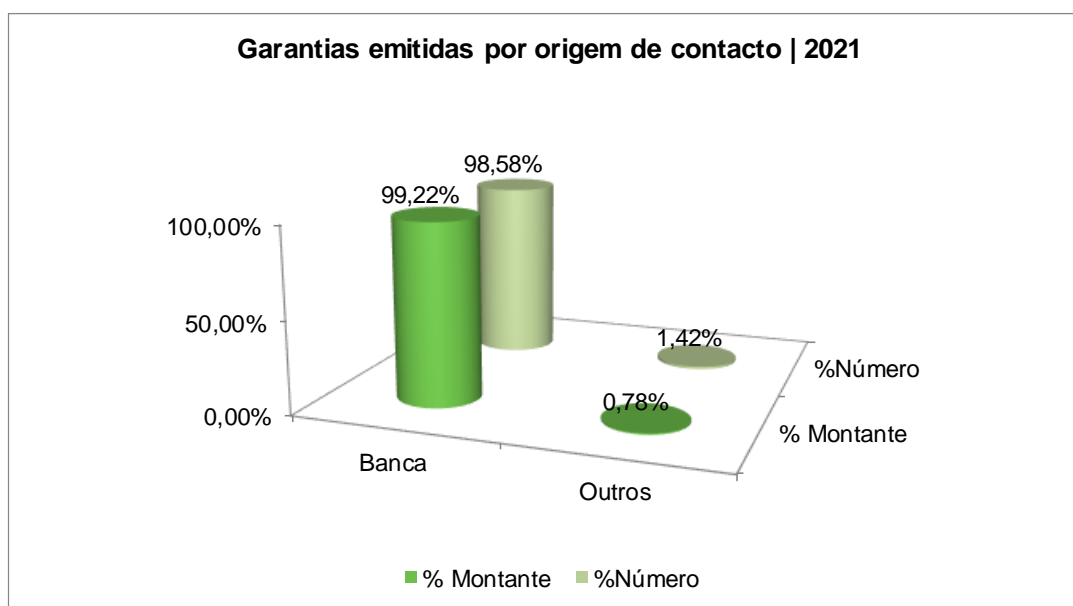


Gráfico 15 – Garantias emitidas por Origem de Contacto

Análise da Carteira de Garantias

Em 2021 verificou-se um decréscimo de 9,68 % na carteira de garantias da sociedade, face ao período homólogo anterior, o qual tem vindo a ser acompanhado pelo aumento da percentagem de cobertura do FCGM. No final do ano a % de contragarantia da carteira situava-se em 87,95 %, sendo o risco líquido assumido pela Agrogarante de 12,05 %.

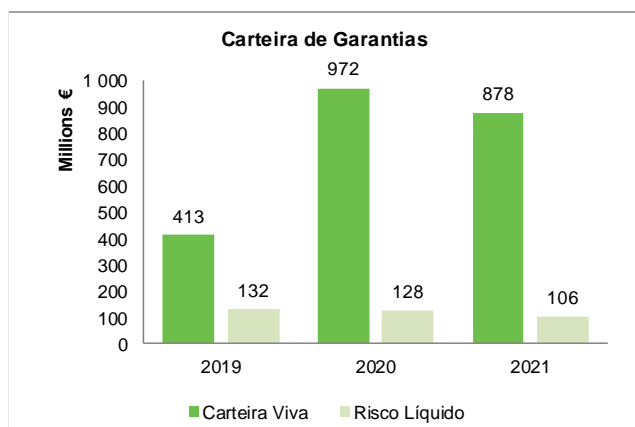


Gráfico 16 – Carteira de Garantias

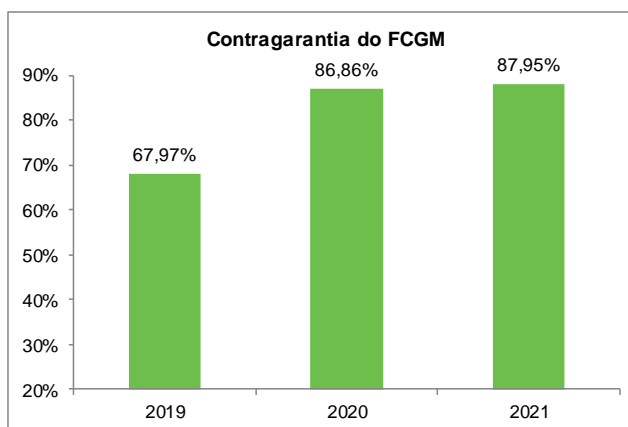


Gráfico 17 – Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

Em termos acumulados, e até ao final do ano de 2021, os financiamentos de médio e longo prazo representaram um peso de 93,71 % da Carteira Viva da Agrogarante, com 11 402 garantias vivas no montante de 822 milhões de euros.

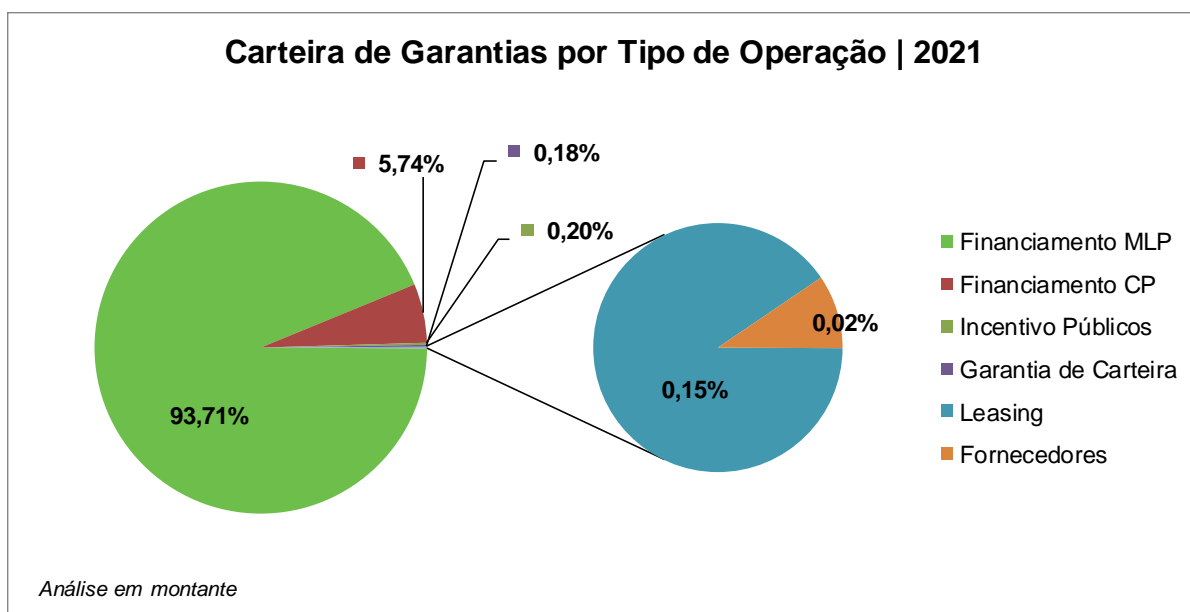


Gráfico 18 – Carteira de Garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

Relativamente à carteira de garantias esta é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo da Linha Apoio Economia COVID 19 - Atividade Económica correspondendo a 50,91 % em Montante e 19,16 % em número, seguindo-se a Linha Capitalizar 2018 correspondendo a 15,32 % em Montante e 27,33 % em número,



havendo ainda destaque das Linhas de Crédito Capitalizar representando 6,66 % em montante e 17,77 % em número de garantias, por fim, a Atividade Geral representou 5,96 % em montante e 3,41 % em número de garantias.

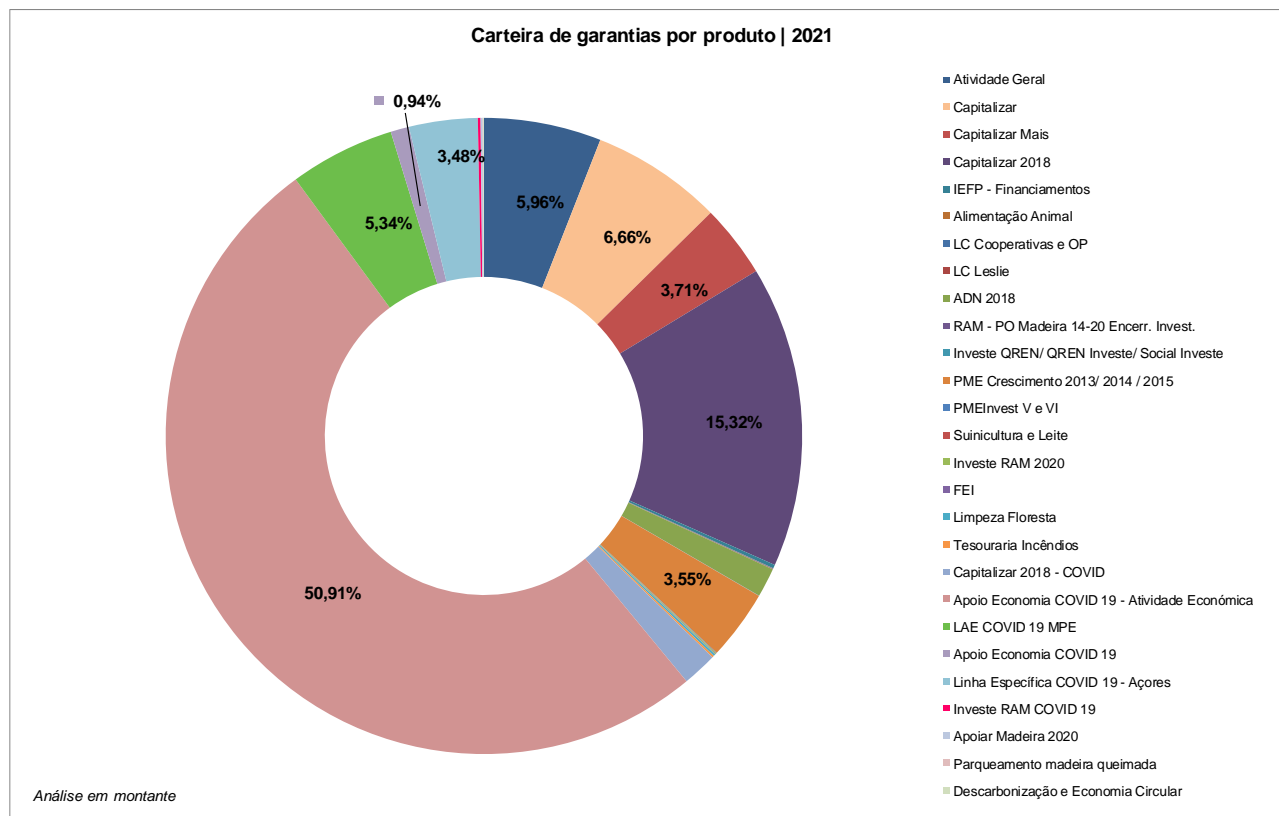


Gráfico 19 – Carteira de Garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Da desagregação da carteira por atividade, verifica-se uma maior intervenção junto do setor do Comércio por Grosso, que inclui as Cooperativas, representando 32,50 % do montante vivo, apresentando um valor médio vivo por garantia na ordem dos 76 mil euros, representando 31,7 milhões de euros e 30,04 % de risco líquido.

O setor das Indústrias Agroalimentares assume também uma posição relevante na atividade da Agrogarante, representando 30,50 % da carteira viva, com um valor médio vivo por garantia de 151,7 mil euros, traduzido num risco líquido de 28,56 %.

O setor da Agricultura (primário puro) representa 21,24 % da carteira viva com um valor médio vivo por garantia de 42,3 mil euros, representando 24,57 % do risco líquido da atividade.

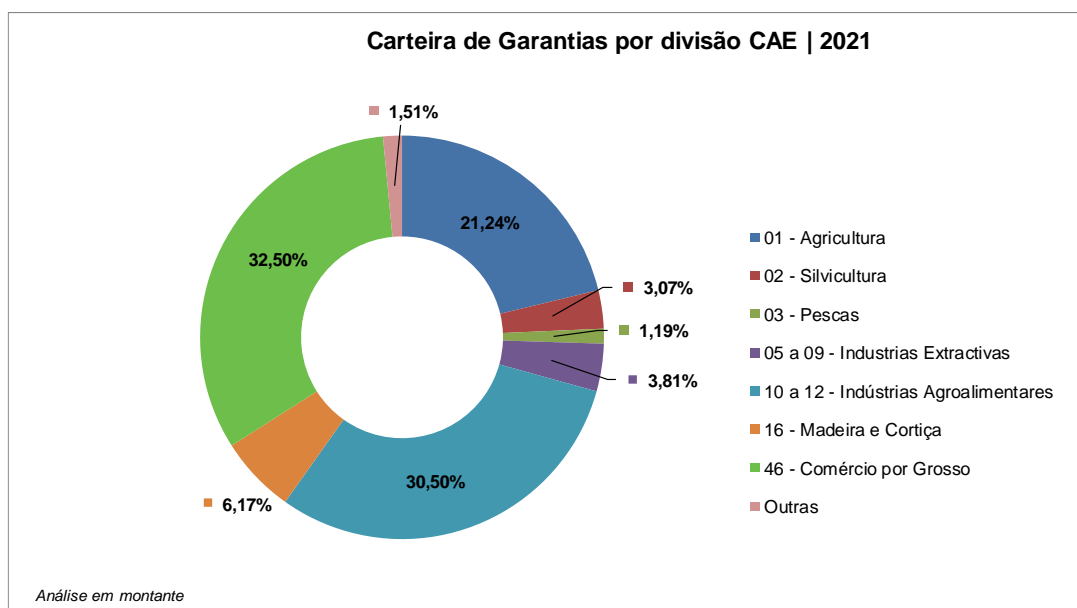


Gráfico 20 – Carteira de Garantias por divisão CAE

Carteira de garantias por Distrito

Da análise da carteira viva por distrito, regista-se uma maior exposição, quer em montante quer em número de garantias emitidas, nos distritos de Lisboa, Aveiro, Porto e Leiria, seguindo-se distritos, também relevantes, como os de Santarém, Beja, Braga, Viseu, Setúbal, Coimbra e os dos Açores.

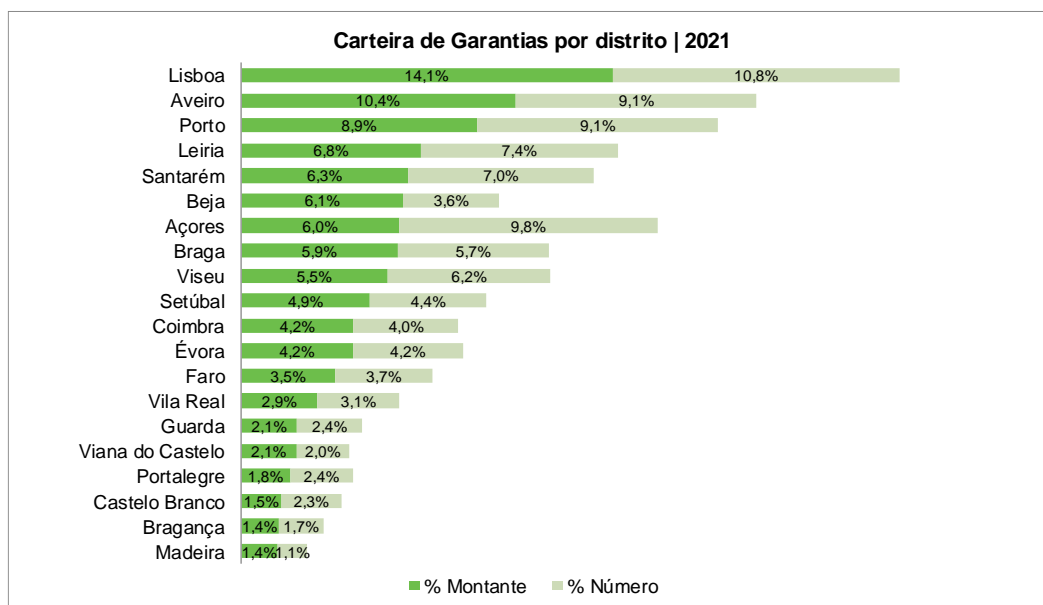


Gráfico 21 – Carteira de Garantias por distrito



Carteira de garantias por beneficiário

As instituições de crédito com maiores montantes vivos são: BCP, CGD, BST, NB, BPI e Caixa Crédito, representando um total de 91,7 % do peso total da Carteira.

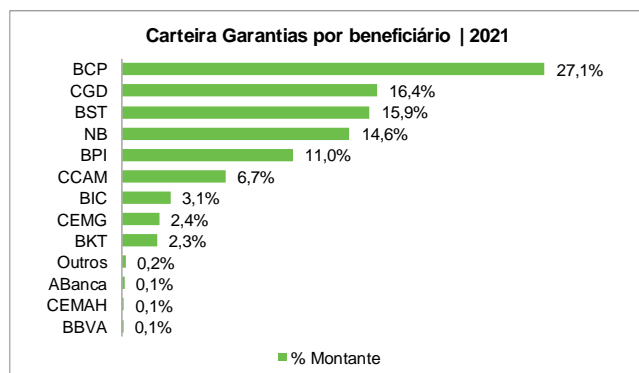


Gráfico 22 – Montante de Garantias Vivas por beneficiário

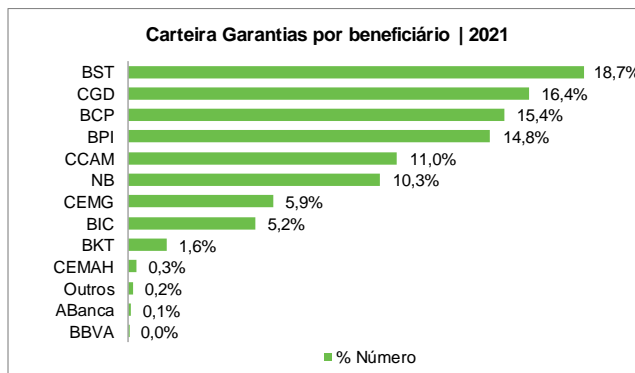


Gráfico 23 – Número de Garantias Vivas por beneficiário

Carteira de garantias por origem de contacto

A Banca é a Origem de Contacto com maior peso na carteira da sociedade, representando em termos percentuais 99,22 % em montante vivo e 98,37 % em número de garantias vivas, fruto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas de Crédito PME Crescimento, Capitalizar e Covid.

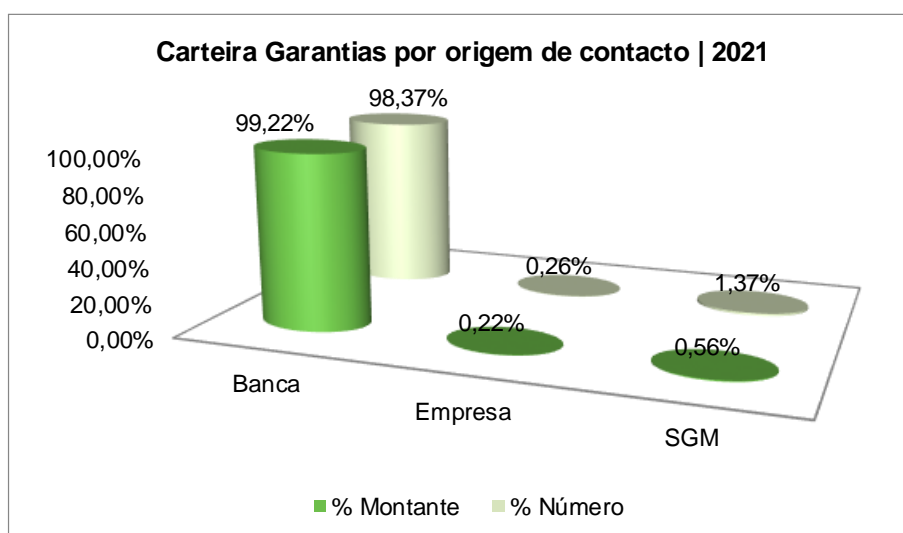


Gráfico 24 – Carteira de Garantias por origem de contacto



Comissões médias de garantia e de carteira

A Comissão média de garantias vivas no final do exercício de 2021 foi de 1,11 %, registando um crescimento de 0,12 p.p.

No que respeita à comissão média no ano, esta sofreu uma ligeira alteração, situando-se nos 0,82 %, em relação à comissão média do período homólogo.

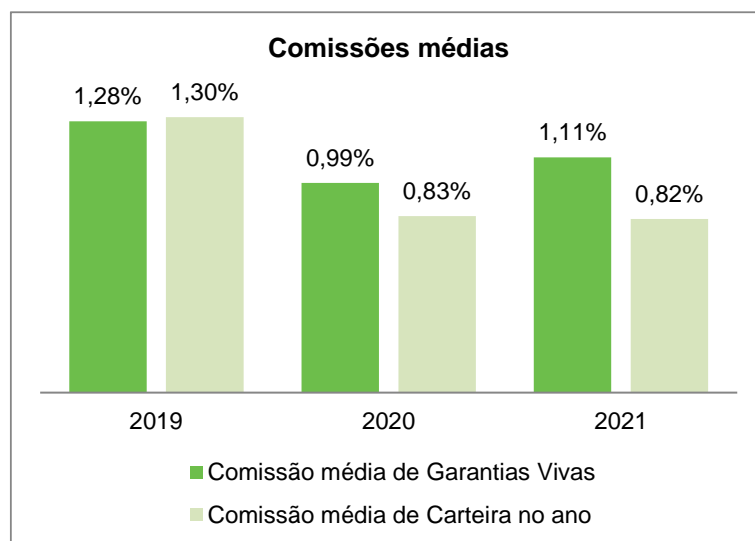


Gráfico 25 – Comissões médias

Análise da Sinistralidade

No que respeita à Evolução da Sinistralidade, a Agrogarante apresenta ao longo da sua atividade, em termos acumulados, um montante de 36,8 milhões de euros, com 1 049 garantias executadas, correspondente a 1,95 % em montante e 4,55 % em número do total de garantias emitidas.

Em 2021, a sociedade registou 54 pedidos de execuções de 39 empresas, correspondendo a 51 garantias executadas, no montante de 4,1 milhões de euros, estando dentro dos valores considerados normais para o segmento, tendo em conta a situação do mercado, das moratórias contratualizadas, o risco das empresas e da economia em geral.

Destes pedidos de execuções, 26 no montante de 709,4 mil de euros correspondem às linhas de crédito PME Crescimento e Capitalizar, seguindo-se outras Linhas de crédito: Apoio Economia COVID 19 - Atividade



Económica com 8 execuções no montante de 1,8 milhões de euros; Atividade Geral com 3 garantias executadas no montante de 1,3 milhões de euros, e por fim (PME Crescimento 2013/ 2014 / 2015, LAECPE-IEFP, FEI e LAE COVID 19 MPE) com 14 execuções no montante de 173,8 mil euros.

É expectável que uma eventual crise resultante do cenário atualmente vivido na Europa, o aumento dos custos dos fatores de produção, em particular da energia, sementes, fertilizantes e água (para já não falar dos efeitos da seca e das alterações climáticas) a inflação generalizada e o aumento das taxas de juro possam vir a ter impactos negativos na sinistralidade, durante o ano de 2022 e seguintes, estando a sociedade a tomar medidas de monitorização da carteira e acompanhamento dos clientes com maiores exposições, de modo a poder antecipar e mitigar adequadamente essa subida.

Em qualquer caso, os níveis muito elevados de capital próprio da Agrogarante e muito elevada cobertura das imparidades, permitem-nos olhar com algum conforto para eventuais cenários mais negativos na evolução da economia e da situação económica e financeira dos nossos clientes.

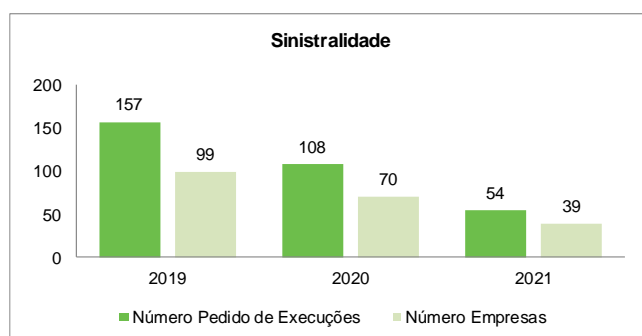


Gráfico 26 – Sinistralidade em Número

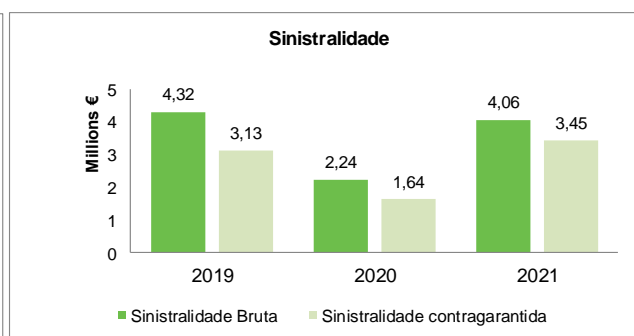


Gráfico 27 – Sinistralidade em Montante

4. Política de Remunerações e prémios

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Sendo definida pelos acionistas da sociedade, em Assembleia Geral, podemos resumir a mesma do seguinte modo:

I. Princípios da Política de Remuneração

A Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:



- a. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- b. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pela Sociedade;
- c. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a Sociedade (*risk appetite statement*);
- d. Não limita a capacidade da Sociedade para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- e. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade da Sociedade;
- f. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente da Sociedade;
- g. Evita situações de conflitos de interesses;
- h. Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único;
- i. Cumpre com as *guidelines* previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino e feminino salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.

O nível remuneratório dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único deve permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração e fiscalização da Sociedade.

II. Política de Remuneração

A componente fixa da remuneração atribuída pela Sociedade a todos os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização tem por base determinados critérios, nomeadamente a experiência e competência profissional para desempenhar a função que lhe corresponde bem como para assumir as responsabilidades inerentes à mesma e o referencial de mercado.

A remuneração atribuída pela Sociedade aos Administradores Não Executivos é composta apenas por uma componente fixa, não apresentando desta forma uma componente de remuneração variável que dependa do seu desempenho ou do desempenho da Sociedade, conforme previsto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Fiscal Único, é da competência da Assembleia Geral mediante proposta da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.



A remuneração dos membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, é estabelecida no início do mandato de cada um daqueles órgãos, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da presente Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções pelos membros daqueles órgãos sociais.

1. Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, desde que a mesma seja calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis à Sociedade que se encontrem em vigor em cada exercício económico. Os critérios da componente variável da remuneração, incluindo as cláusulas dos mecanismos de redução (*malus*) e de reversão (*clawback*) deverão ser deliberados pelos órgãos competentes da Sociedade.

2. Administradores Não Executivos

A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta apenas por uma componente fixa, não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A remuneração dos Administradores Não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

3. Órgão de Fiscalização

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

Benefícios discricionários de pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

Participação nos lucros

A Sociedade não remunera os seus membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização através de participação nos seus lucros.

Outros benefícios

Os Administradores Executivos podem gozar dos benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral.

B. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.



II. Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração fixa

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidade das funções cometidas a cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- Enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise casuística entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.



5. Análise económica e financeira

No exercício de 2021, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 1,5 milhões euros. Este montante que representa 10,8% do valor total dos proveitos apurados, reflete uma variação positiva de 263,49% face ao exercício de 2020, representando aproximadamente 1,1 milhões euros.

A Margem Financeira, no valor de 36,8 mil euros, reflete um aumento de 23,19% face ao ano anterior e justifica-se pelo menor reconhecimento dos ajustamentos requeridos no âmbito da aplicação da IFRS 9 (vide nota 5.16).

O Produto Bancário, no valor de 4,7 milhões de euros, registou uma variação negativa de aproximadamente 397,8 mil euros face ao ano anterior. Esta diminuição está relacionada, por um lado, pelo aumento dos Encargos de Serviços e Comissões em cerca de 928,3 mil euros, decorrente de um pagamento maior de comissões de contragarantia ao FGCM, em especial nas Linhas Covid-19, tendo sido em parte compensada pela variação positiva dos Rendimentos de Serviços e Comissões em cerca de 470,8 mil euros. Mais especificamente, e ao contrário das Linhas de garantia com contragarantia parcial normal do FCGM, estas rubricas têm de ser analisadas conjuntamente ao nível das Linhas contempladas no Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito.

Os Impostos Correntes estimados ascenderam a cerca de 375,1 mil euros espelhando uma diminuição, face ao exercício anterior, de 7,06%. Este desvio é acompanhado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 5,8 mil euros, e refletem uma diminuição de 98,65% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 1,1 milhões euros que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 424,4 mil euros, representa um aumento de 154,68%.

RESULTADO	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	13 423 020,59	100,0	11 641 203,70	100,0	1 781 816,89	15,3
Total de Custos	11 972 739,77	89,2	11 242 210,64	96,6	730 529,13	6,5
Resultado Antes de Impostos (1)	1 450 280,82	10,8	398 993,06	3,4	1 051 287,76	263,5
Impostos correntes	-375 138,87	-2,8	- 403 645,89	-3,5	28 507,02	-7,1
Impostos diferidos	5 804,74	0,0	429 092,65	3,7	- 423 287,91	-98,6
Resultado do Exercício	1 080 946,69	8,1	424 439,82	3,6	656 506,87	154,7

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.



No exercício de 2021, os proveitos totalizaram cerca de 13,4 milhões de euros, refletindo um aumento de 15,31% quando comparado com o ano 2020, sendo a rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões com maior peso no total dos proveitos – cerca de 51,3% – registou um acréscimo de 7,3% face ao ano anterior em virtude do aumento da carteira viva da Sociedade. Em sentido contrário, a rubrica de Juros e Rendimentos Similares evidenciou um decréscimo de 17,9% face ao período homólogo anterior fruto da redução da remuneração de capitais que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

As rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões) representam 46,6% do total dos proveitos. Estas rubricas de cariz não financeira, em conjunto, totalizaram aproximadamente 6,3 milhões de euros traduzindo-se, assim, num aumento de 1,4 milhões de euros face a 2020.

Os Outros Rendimentos de Exploração registaram um aumento de 15,6% face ao exercício anterior e está relacionado com outros proveitos operacionais deste exercício e de exercícios anteriores.

PROVEITOS	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	52 372,91	0,4	63 805,95	0,5	- 11 433,04	-17,9
Rendimentos de Serviços e Comissões	6 880 378,27	51,3	6 409 598,62	55,1	470 779,65	7,3
Outros Rendimentos de Exploração	221 982,41	1,7	192 009,84	1,6	29 972,57	15,6
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	7 727,81	0,1	-	0,0	7 727,81	0,0
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	663 094,07	4,9	405 407,15	3,5	257 686,92	63,6
Reversões de Imparidade , Aplicações em Instituições de Crédito	851,39	0,0	76 278,32	0,7	- 75 426,93	-98,9
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	26,28	0,0	206,52	0,0	- 180,24	-87,3
Reposições e Anulações de Provisões	5 596 587,45	41,7	4 493 897,30	38,6	1 102 690,15	24,5
TOTAL	13 423 020,59	100,0	11 641 203,70	100,0	1 781 816,89	15,3

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2021 evidenciou um aumento de cerca de 730,5 mil de euros em relação aos custos incorridos no ano anterior.

Este aumento foi fortemente influenciado pela já mencionada variação da rubrica Encargos com Serviços e Comissões e pelas Perdas de Imparidade que registaram um aumento de 63,8% e 3,7%, respetivamente. Esta variação foi atenuada com a diminuição da rubrica das Provisões do exercício com uma variação de 306,4 mil euros.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade, efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual, para créditos de montante significativo e, em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.



CUSTOS	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	12 807,43	0,1	13 356,92	0,1	- 549,49	-4,1
Encargos com Serviços e Comissões	2 382 745,79	17,8	1 454 427,80	12,5	928 317,99	63,8
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	2 214,13	0,0	446,27	0,0	1 767,86	396,1
Gastos Gerais Administrativos	736 199,06	5,5	696 438,78	6,0	39 760,28	5,7
Gastos com Pessoal	1 852 763,80	13,8	1 814 508,49	15,6	38 255,31	2,1
Amortizações do Exercício	219 332,15	1,6	207 125,54	1,8	12 206,61	5,9
Outros Encargos de Exploração (2)	77 118,14	0,6	93 972,25	0,8	- 16 854,11	-17,9
Perdas de Imparidade	976 957,99	7,3	942 377,23	8,1	34 580,76	3,7
Imparidade de Outros Ativos	-	0,0	553,13	0,0	- 553,13	-100,0
Provisões do Exercício	5 712 601,28	42,6	6 019 004,23	51,7	- 306 402,95	-5,1
Total de Custos antes de Impostos	11 972 739,77	89,2	11 242 210,64	96,6	730 529,13	6,5

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

O valor do Ativo líquido da Agrogarante, em dezembro de 2021, é de cerca de 48,3 milhões de euros, superior em cerca de 2,9 milhões de euros face a 2020.

Este acréscimo decorre, entre outros, da variação positiva da rubrica de outros ativos, em cerca de 7,6 milhões de euros e da diminuição da liquidez da Sociedade em cerca de 4,2 milhões de euros (efeito conjugado do aumento das Disponibilidades à ordem, em cerca de 1,6 milhões de euros, e da diminuição em cerca de 5,7 milhões de euros do total das disponibilidades e prazo).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente, 38,9 milhões de euros, a Agrogarante apresenta uma autonomia financeira de 80,38% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das *micro* e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias que, em 31 de dezembro de 2021, ascendiam a 877,6 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 771,9 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante se situam apenas em 105,7 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

6. Ações Próprias

Em 2021, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar



a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 3 696 962 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2021, durante o corrente exercício, foram adquiridas 1 177 550 ações, no montante de 1 177 550 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2021, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, ao valor nominal, 328 477 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 1 597 448 ações, no montante de 1 597 448 euros, uma vez que a carteira de ações próprias no final de 2020 era de 748 375, no montante de 748 375 euros.

7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores em funções.

8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício, o início do conflito entre a Ucrânia e a Rússia, bem como as sanções aplicadas à Rússia terão impactos nefastos na economia à escala global, que já se estão a fazer sentir.

A escassez de matérias-primas e outros bens, o consequente aumento da inflação, a incerteza ao nível dos mercados financeiros e o aumento dos riscos geopolíticos e de segurança, traduzem-se em custos para a economia, reduzindo as previsões de crescimento mundial no pós-pandemia.

Em 2022, e de forma a reforçar o apoio às empresas foram já lançadas novas linhas de crédito com garantia pública, nomeadamente a Linha de Apoio à Produção, destinada ao apoio às empresas a fazer face às necessidades adicionais de fundo de maneio resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia e à disrupção nas cadeias de abastecimento, no montante de 400 milhões de euros.

A 12 de janeiro ocorreu uma importante alteração legislativa com impacto tanto ao nível da regulamentação do Fundo de Contragarantia Mútua como da regulamentação das sociedades de garantia mútua. A principal alteração que o Decreto-Lei 12/2022 de 12 de janeiro traz para a sociedade é ao nível da representação do capital que deixa de ser representado por ações nominativas, com o valor de um euro cada ação, para ser representado por ações escriturais, sem valor nominal, nos termos agora previstos nos artigos 5º e 6º da versão consolidada do Decreto-lei 211/98, de 16 de julho, fixando-se como limite para emissão de novas ações o triplo do valor do capital social inscrito em registo comercial.

Acresce como alteração relevante que a designação de representante da entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua no Conselho de Administração da Sociedade passa a considerar-se um direito não dependente participação mínima no capital emitido.



9. Perspetivas Futuras

O ano de 2021, foi um ano atípico na Sociedade, e o próximo ano afigura-se ainda como um tempo muito incerto para o País, o Mundo e, obviamente, para a Agrogarante.

Com o surgimento da Pandemia da Covid-19, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) tem desempenhado um papel relevante resposta à crise que atravessamos, que de sanitária passou a económica, os problemas com a seca e mais recentemente o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que, em suma, obrigarão a um apoio indispensável por partes das Sociedades de Garantia Mútua.

Esta inesperada situação veio atenuar a tendência de crescimento económico que se verificava já desde 2021 e que, de forma imprevista volta a afetar muitos sectores de atividade, embora outros possam, no caso português, servir de contrapeso, em particular o setor do turismo, e mesmo os da agricultura e agroindústria, estes servidos pela sociedade.

É muito provável que surjam propostas adicionais, seja de apoio ao financiamento do investimento, quer para fazer face às dificuldades sentidas pelas empresas, no que concerne ao decréscimo de atividade, associado aos problemas da seca extrema que se fez sentir em todo o país, a que acresce o elevado aumento do preço dos fatores de produção, energia e combustíveis e, no futuro próximo para a fase de recuperação da economia, onde a Sociedade será, de novo, chamada a desempenhar um papel relevante.

Além dessa resposta urgente e específica, esperamos poder ver o lançamento de produtos ligados a oferta específica setorial, seja com financiamento nacional, proveniente do Ministério da Agricultura e Alimentação, através do IFAP, seja por recurso a programas comunitários, como o InvestEU e Horizonte Europa ou em iniciativas conjuntas com entidades como o Fundo Europeu de Investimento, que se espera venha a facultar soluções novas e arrojadas, que, até á data, ainda não surgiram com a dimensão e profundidade necessárias.

Dispondo de uma equipa muito especializada e com conhecimentos específicos elevados, seja ao nível das dinâmicas setoriais, seja ao nível da análise de risco, e mais do que tudo motivada para ajudar o País nesta fase tão importante da nossa vida coletiva, a Agrogarante estará, pois, capacitada para responder aos desafios de crescimento que se espera vai enfrentar, cumprindo a sua missão de instituição de apoio ao financiamento da agricultura, agroindústria, pecuária, pesca, florestas, mineração, e atividades diretamente relacionadas.

Em parceria com o BPF e demais entidades do SNGM, continuarão a ser desenvolvidos esforços de melhoria das ferramentas informáticas de suporte à decisão e tratamento das operações, bem como à respetiva contratação, acompanhamento e, mesmo, gestão contenciosa no caso dos sinistros. Em particular, a sociedade e os seus parceiros do sistema nacional de garantia mútua deverão, já em 2022, iniciar um



processo de digitalização integral, digitalizando processos e procedimentos, desenvolvendo ferramentas de decisão rápida dos pedidos dos clientes, em particular em operações de pequeno montante e risco pulverizado.

A Sociedade continuará ainda atenta à melhoria de outros processos, nomeadamente das ferramentas de comunicação e da sua presença nos meios de comunicação social, redes sociais e, em especial, no terreno. O habitual Ciclo de Seminários de Proximidade, que costuma circular pelos vários distritos do País, em parceria com Instituições de Ensino, Banca e Empresas, além das autoridades setoriais, será necessariamente adaptado aos tempos que vivemos, e ao confinamento social imposto, retomado logo que possível.

Por fim, continuaremos a trabalhar no âmbito do SNGM para a conclusão de importantes projetos de adaptação às novas regras para o setor financeiro, nomeadamente o respeito pelas melhores práticas de controlo de riscos, de transparência, antifraude e branqueamento de capitais (AML), conhecimento adequado dos clientes (KYC) e a todas as obrigações de relato financeiro adequado.

Após a necessária atuação mais “facilitada” e ágil, necessária num período de emergência como o que atravessámos, em que todas as nossas equipas se juntaram e deram um exemplo de capacidade de trabalho em rede, camaradagem e coordenação em benefício do bem comum, o que muito nos orgulha, retornados a um “novo normal”, manteremos os objetivos de crescimento e os projetos de melhoria da produtividade e na rapidez de entrega das nossas soluções aos nossos parceiros e clientes, bem como a nossa política histórica de prudência na análise de risco das operações, e um acompanhamento muito próximo da nossa carteira de garantias.

Igualmente, vamos reforçar as áreas de recuperação de crédito e reestruturação de operações, de modo a proteger adequadamente o capital e evitar situações de *distress* financeiro dos nossos clientes que resultem em incumprimento desnecessário e indesejável.

Esta afigura-se-nos a única via para, no médio e longo prazo, podermos continuar a cumprir a missão da Agrogarante e a desempenhar o seu objetivo fundamental, que é o apoio à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

A Sociedade não perderá de vista que outras vertentes de atuação são críticas e devem manter-se como prioridades no futuro, em especial a vertente do financiamento sustentável, que será, junto com as áreas da digitalização e da melhoria da capacidade de resposta aos clientes, uma componente chave do desenvolvimento estratégico da Agrogarante, no futuro próximo, a par com a melhoria das condições de trabalho e de retribuição da equipa.

É neste enquadramento que a Agrogarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as



entidades públicas, com especial destaque para o IFAP, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão dos vários programas operacionais, nomeadamente o COMPETE, PO Regionais e PDR2020, e os vários Ministérios interessados, em especial o Ministério da Agricultura e Alimentação e o Ministério da Economia e do Mar, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, em particular as dos setores e subsectores que serve, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneio ou para a sua atividade corrente.

De salientar que, em 2022, a Sociedade irá reforçar o seu posicionamento enquanto dinamizador do ponto de vista retalhista de um *hub* de financiamento de iniciativas empresariais. Nesta dinâmica, o projeto piloto em desenvolvimento para novo processo e produto digitais no SNGM, com arranque na Agrogarante, assume, agora, uma prioridade absoluta e determinante.

Por fim, a Agrogarante procurará, ao longo de 2022, manter uma presença social ativa nas comunidades onde está presente, e adotará as melhores práticas internacionais em matéria de proteção ambiental, igualdade de género e prevenção de abusos no ambiente de trabalho.

10. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, que continuarão a encontrar na Agrogarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Norgarante, à Lisgarante e à Garval reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

Ao Banco Português de Fomento expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e pelo seu papel fundamental no desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

À AECM e aos parceiros da REGAR – Associação Ibero-Americana de Garantias e da GNGI – Rede Mundial de Instituições de Garantia, o nosso agradecimento pelo enriquecimento que pudemos obter no âmbito das parcerias e boas práticas.



Ao Ministério da Economia e do Mar, ao Ministério das Finanças, ao Ministério da Agricultura e da Alimentação, ao Ministério da Educação, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, ao Ministério das Infraestruturas e Habitação, ao Ministério da Coesão Territorial, ao IFAP, ao GPP, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IEFPP, aos gestores do PRODER, PROMAR, PRODERAM, PRORURAL+ e PDR 2020, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, e diferentes PO Regionais, ao Governo da Região Autónoma dos Açores e ao Governo da Região Autónoma da Madeira, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Em particular, é devido aos colaboradores da sociedade um agradecimento muito especial, pelo elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, e no momento atual, numa situação muitíssimo exigente, e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver o seu trabalho com o mesmo espírito de abnegação e de missão, em prol do tecido empresarial português e do desenvolvimento do País. Um bem-haja!

11. Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2021, no valor de € 1 080 946,69:

i. Para Reserva Legal	€ 108 094,67
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 145 028,08
iii. Para Reserva Especial Aquisição de Ações Próprias	€ 827 823,94

Coimbra, 23 de abril de 2022



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO³

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vogais	António Carlos de Miranda Gaspar
	António Henrique da Silva Cruz
	António José de Brito Moita Brites
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara ⁴
	João Manuel Aleixo Barata Lima
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	José Urgel de Moura Leite Maia
	Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
	Paulo Jorge Fernandes Franco
	Teresa Sofia dos Santos Duarte
	Vasco Manuel Henriques Cunha

³ A Sociedade elegeu novos Órgãos Sociais em 2021-10-13 e obteve autorização do Banco de Portugal para o exercício de funções em 2022-02-28. Início de funções a 2022-04-01

⁴ Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 30 de abril de 2022



VII. Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021

BALANÇO

	Nota(s)	2021	2020
		Valor líquido	Valor líquido
ATIVO			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	5.1	2 250,00	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.2	25 501 045,52	23 947 269,26
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	5.3	154 947,52	158 314,20
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	5.4 e 5.11	2 998 506,49	8 748 454,18
Crédito a clientes	5.5 e 5.11	778 853,90	936 490,85
Títulos de dívida	5.6	897 824,50	1 228 969,34
Outros ativos tangíveis	5.7	1 601 233,52	1 670 834,38
Ativos intangíveis	5.8	22 641,70	47 333,64
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-
Ativos por impostos diferidos	5.9	1 201 689,08	1 195 884,34
Outros ativos	5.10	15 182 156,03	7 536 996,79
Total de Ativo		48 341 148,26	45 472 796,98
PASSIVO			
Provisões	5.11	3 633 291,23	3 517 277,40
Passivos por impostos correntes	5.12	90 780,76	33 886,35
Outros passivos	5.13	5 760 581,87	3 297 012,52
Total de Passivo		9 484 653,86	6 848 176,27
CAPITAL			
Capital	5.14	30 000 000,00	30 000 000,00
Ações próprias	5.14	- 1 597 448,00	- 748 375,00
Outras reservas e resultados transitados	5.14	9 372 995,71	8 948 555,89
Resultado do exercício	5.14	1 080 946,69	424 439,82
Total de Capital		38 856 494,40	38 624 620,71
Total de Passivo + Capital		48 341 148,26	45 472 796,98
Passivos Eventuais			
- Garantias e Avais	5.15	877 587 559,86	971 618 152,44
Compromissos	5.15	10 873 994,00	11 820 234,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2021	2020
Juros e rendimentos similares	5.16	49 592,79	43 217,99
Juros e encargos similares	5.16	- 12 807,43	13 356,92
Margem financeira		36 785,36	29 861,07
Rendimentos de serviços e comissões	5.17	6 880 378,27	6 409 598,62
Encargos com serviços e comissões	5.17	- 2 382 745,79	1 454 427,80
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	5.3	5 513,68	446,27
Outros resultados de exploração	5.18	144 864,27	98 037,59
Produto Bancário		4 684 795,79	5 082 623,21
Gastos com pessoal	5.20	- 1 852 763,80	1 814 508,49
Gastos gerais administrativos	5.21	- 736 199,06	696 438,78
Amortizações do exercício	5.7 e 5.8	- 219 332,15	207 125,54
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	5.11	771,45	76 278,32
Crédito a Clientes	5.11	- 311 083,80	516 382,12
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	5.11	106,22	346,61
Provisões líquidas de reposições e anulações	5.11	- 116 013,83	1 525 106,93
Resultado antes de impostos		1 450 280,82	398 993,06
Impostos			
Correntes	5.12	- 375 138,87	403 645,89
Diferidos	5.9	5 804,74	429 092,65
Resultado após impostos		1 080 946,69	424 439,82
Resultado por ação		0,04	0,01

DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

	2021	2020
Resultado individual	1 080 946,69	424 439,82
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	1 080 946,69	424 439,82



DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Capital	Reservas Legais			Outras Reservas	Resultados transferidos	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
			Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº 1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº 3	Aquisição Ações Próprias						
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	5.14	30 000 000,00	5 12 564,55	346 608,00	1 414 696,17	5 741 994,68	0,00	- 375 062,00	-	9 32 692,45	38 573 493,85
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2019		-	122 003,35	93 269,25	717 419,85	-	-	-	-	9 32 692,45	-
Recompra/Perívor Ações Próprias		-	-	-	-	-	- 373 313,00	-	-	-	373 313,00
Resultado gerado no exercício de 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	424 439,82	424 439,82
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	5.14	30 000 000,00	6 34 567,94	439 877,25	2 132 116,02	5 741 994,68	0,00	- 748 375,00	-	4 24 439,82	38 624 620,71
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2020		-	39 899,31	42 443,98	342 096,53	-	-	-	-	424 439,82	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	- 849 073,00	-	-	-	849 073,00
Resultado gerado no exercício de 2021		-	-	-	-	-	-	-	-	1 080 946,69	1 080 946,69
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	5.14	30 000 000,00	6 74 467,25	482 321,23	2 474 212,55	5 741 994,68	0,00	- 1 597 448,00	-	1 080 946,69	38 856 494,40



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA

	Nota(s)	Ano 2021	Ano 2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		- 13 123,61	- 5 533,01
Serviços e comissões pagos		-	- 566 560,78
Garantias		- 4 059 996,94	- 2 239 248,12
Fornecedores		- 818 907,39	- 881 433,73
Pessoal		- 1 315 543,37	- 1 325 534,69
Imposto sobre o lucro		- 322 322,71	- 341 379,13
Outros pagamentos		- 602 478,53	- 738 112,67
Devoluções ao FCGM - Capital		- 580 004,70	- 662 592,74
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		- 154 246,13	- 260 747,16
		- 7 866 623,38	- 7 021 142,03
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		138 368,92	170 895,79
Serviços e comissões recebidos		1 761 915,45	1 270 890,65
Contragarantia FCGM		1 288 384,24	2 377 841,45
Recuperações Crédito Vencido		1 134 699,17	969 218,58
Outros recebimentos		9 079,81	16 387,12
		4 332 447,59	4 805 233,59
		- 3 534 175,79	- 2 215 908,44
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		- 13 136,84	- 16 522,91
Aquisição de outros ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		- 3 000 000,00	-16 000 000,00
		- 3 013 136,84	-16 016 522,91
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		22 428,68	35 537,57
Investimentos financeiros		9 079 000,00	35 899 000,00
		9 101 428,68	35 934 537,57
		6 088 291,84	19 918 014,66
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisições ações próprias		- 1 161 770,00	- 876 720,00
Rendas de locação financeira		- 69 426,72	- 78 738,58
		- 1 231 196,72	- 955 458,58
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ações próprias		230 777,00	501 210,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	3 500 000,00
		230 777,00	4 001 210,00
		- 1 000 419,72	3 045 751,42
Variação de caixa e seus equivalentes			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 553 696,33	20 747 857,64
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4, 5.1 e 5.2	23 950 954,32	3 203 096,68
		25 504 650,64	23 950 954,32



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO⁵

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vogais	António Carlos de Miranda Gaspar
	António Henrique da Silva Cruz
	António José de Brito Moita Brites
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara ⁶
	João Manuel Aleixo Barata Lima
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	José Urgel de Moura Leite Maia
	Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
	Paulo Jorge Fernandes Franco
	Teresa Sofia dos Santos Duarte
	Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

⁵ A Sociedade elegeu novos Órgãos Sociais em 2021-10-13 e obteve autorização do Banco de Portugal para o exercício de funções em 2022-02-28. Início de funções a 2022-04-01

⁶ Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 30 de abril de 2022



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada simplesmente por Agrogarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2007, com sede em Coimbra, sendo uma Sociedade Financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa, assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer, ainda, pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Agrogarante tem vindo a apoiar as *micro*, pequenas e médias empresas, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas *micro*, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 23 de abril de 2022.



2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

2.2 Alterações às Políticas Contabilísticas e Comparabilidade da Informação

A Agrogarante adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021, são consistentes com as utilizadas na preparação



das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020.

2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

2.3.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2 NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS QUE ENTRARAM EM VIGOR E QUE A SOCIEDADE APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afete apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

As alterações de 2021 são efetivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de abril



de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.



A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022,



sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Sociedade

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contábilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contábilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contábilísticas materiais em vez de políticas contábilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contábilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contábilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações



financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS *Practice Statement 2* para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.



As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.



Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- (a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- (b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- (c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- (d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

Não aplicável à Sociedade.

2.4 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

2.4.1. REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (Periodização Económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.



Os proventos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos *redituais* ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.4.2 ATIVOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- ✓ Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados;
- ✓ Ativos financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- ✓ Ativos financeiros pelo custo amortizado.

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu



reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de a Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Os ativos financeiros, conforme já referido anteriormente, são classificados em três categorias:

a) Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a recolha dos seus *cash-flows* contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- Os seus *cash-flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida.



Os ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

c) Ativos financeiros pelo custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado” se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus *cash-flows* contratuais; e
- Os seus *cash-flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos, inicialmente, pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- (i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- (ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;



- (iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- (i) não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou:
- (ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

Instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos *ratings*, taxas de probabilidade de *default*, etc.)
- (iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

2.4.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.



As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.4.4 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Agrogarante para o desenvolvimento da sua atividade, são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

2.4.5 LOCAÇÕES (IFRS 16)

A Agrogarante adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “*modified retrospective approach*”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Agrogarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.



Como locatária

A Agrogarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Agrogarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Agrogarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo e a Empresa reconhecem o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Agrogarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. A Agrogarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Agrogarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Agrogarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.



Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Agrogarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Agrogarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Como locador

A Agrogarante classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pela Agrogarante relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.4.6 SERVIÇOS E COMISSÕES (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.



O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.7 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.



2.4.9 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

A Agrogarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.4.10 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.



2.4.11 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.6 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspectiva de continuidade não tendo a Sociedade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.7 Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Agrogarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade ou provisões, conforme referido anteriormente.



O processo de avaliação da carteira de garantias e de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o conseqüente impacto nos resultados da Agrogarante.

II. Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.



3. GESTÃO DOS RISCOS

A Agrogarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantém dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Agrogarante se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

A Função de Gestão de Riscos tem efetuado um controlo adequado dos riscos da Sociedade, tendo em conta a sua estrutura organizacional e melhorando a eficácia operacional mesma.

3.1. Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A Função de Gestão de Riscos é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A Função constitui uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno, em paralelo com as Funções de Conformidade e de Auditoria Interna. As direções de negócio e suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as Função de Gestão de Riscos e de Conformidade (2ª Linha) e de Auditoria Interna (3ª Linha), constituem o modelo das três linhas de defesa estabelecido pelas orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre as melhores práticas de governo interno. A Função de Gestão de Riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Sociedade e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A Função de Gestão de Riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da



Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio e risco operacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Função de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR).

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Função de Conformidade, responsável pela Função de Conformidade, que abrange todos os processos e atividades da Sociedade. A Função de Conformidade, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno, e atuando como segunda linha de defesa, assume a responsabilidade da gestão, prevenção e mitigação do risco de conformidade e risco reputacional, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos ou de normas internas. O risco de conformidade é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e por uma intervenção da respetiva Função nos principais processos de conformidade.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Função de Gestão de Riscos e a Função de Conformidade assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos e a Função de Auditoria Interna surge como terceira linha, avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de governo interno. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos. Por sua vez, e não menos importante, as direções com interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa da Sociedade.

No atual modelo de governo interno, a Função de Gestão de Riscos reporta direta e funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, enquanto órgão de fiscalização. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida no Regulamento da Função de Gestão de Riscos e na Política Global de Gestão de Riscos da Sociedade. Por outro lado, cabe ao Fiscal Único, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Fiscal Único compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

De salientar também as seguintes atividades no âmbito do plano de implementação do Aviso do Banco



de Portugal n.º 3/2020 e que permitiram o robustecimento da atuação da Função de Gestão de Riscos:

- Regulamento da Função de Gestão de Riscos, dados os novos requisitos regulamentares a serem aplicados;
- Identificação das métricas de apetite de risco e dos limites de tolerância e alertas, tendo em atenção o histórico, a orientação interna e o *benchmark* de bancos;
- Revisão da metodologia de classificação das deficiências de controlo interno;
- Revisão de relatórios periódicos de gestão de riscos, incluindo os relatórios de autoavaliação, e o aumento de controlo de atividades no período como sejam a análise de novos produtos e serviços e os relatórios internos.

Desta forma, na segunda metade do ano de 2021 foram iniciados diversos trabalhos com vista ao robustecimento da Função de Gestão de Riscos, entre os quais o início da elaboração de um plano estratégico da Função para os próximos anos, o qual prevê, nomeadamente, um investimento em ferramentas informáticas de gestão de risco.

3.1.1 PERSPETIVA REGULATÓRIA

Múltiplos fatores têm contribuído para que instituições como a Agrogarante se encontrem expostas a um grau de risco acrescido, nomeadamente o desenvolvimento da complexidade dos requisitos regulamentares estabelecidos, bem como a exigência requerida por parte dos supervisores para implementação e cumprimento dos mesmos. Igualmente, motivados pela resposta financeira à crise proveniente da pandemia COVID-19 e consequente dificuldade verificada em manter boas condições de resiliência financeira, antevê-se um aumento do foco dos supervisores ao nível dos riscos de cultura e conduta nas instituições de forma a certificar que as mesmas asseguram e promovem condições justas e adequadas que respeitem a situação financeira dos clientes.

Adicionalmente, previamente à pandemia COVID-19 e intensificada pela mesma, verifica-se um cuidado dos supervisores ao nível do robustecimento dos sistemas de gestão de risco principalmente no que diz respeito à temática do trabalho remoto com o intuito de minimizar os riscos operacionais e tecnológicos, incluindo fraude e cibersegurança.

No que diz respeito à temática da sustentabilidade, mais precisamente ao nível dos riscos ambientais e sociais, estes são também fatores que apresentam relação com a exposição acrescida ao risco por parte destas instituições. Paralelamente, os reguladores têm demonstrado interesse em realizar diversas iniciativas em temáticas de testes de esforço relacionados com o clima e, simultaneamente, têm pressionado as instituições a integrarem riscos ambientais, sociais e de governação ao nível da sua estrutura de gestão de riscos e nas suas estratégias de negócio. Desta forma, e considerando o Regulamento da Taxonomia de junho de 2020, designadamente o Regulamento (EU) 2020/852 do



Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, prevê-se um aumento do desenvolvimento de soluções de partilha de dados relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação.

3.1.1.1 Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, como também no desenvolvimento de metodologias de *rating* para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Agrogarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Agrogarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- Fundos Próprios Regulamentares – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Agrogarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados e reservas;
- Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets (RWA)*) – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada ativo. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito, de mercado e operacional da Agrogarante;
- Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Agrogarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;
- Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Agrogarante de no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.



O montante de Fundos Próprios Regulamentares referente a 31 de dezembro de 2021 detalha-se pelas seguintes componentes (em milhares de euros):

	31-dez-2021	31-dez-2020	Variação (%)
Total Capital Regulamentar	37 752 751	38 152 689	-1%
Capital - Tier 1 capital	37 752 751	38 152 689	-1%
Capital elegível - Tier 1	28 402 552	29 251 625	-3%
Capital Realizado			
Outras Reservas	9 372 996	8 948 556	5%
Deduções:			
Ativos Intangíveis	-22 642	-47 334	-52%
Ganhos de justo valor, líquidos de impostos diferidos, decorrentes de spreads de crédito próprios			
Outros ajustamentos regulatórios - Basileia III	-155	-158	-2%

Tabela 1 - Fundos Próprios Regulamentares

A tabela seguinte apresenta de forma detalhada os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2021, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2020:

	31-dez-2021	31-dez-2020	Variação (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	45,0%	38,1%	7
Fundos Próprios Regulamentares	37 752 751	38 152 689	
Ativos Ponderados pelo Risco	83 856 228	100 115 699	
Rácio de Alavancagem	4,1%	3,8%	0
Fundos Próprios Tier 1	37 752 751	38 152 689	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	922 272 775	1 013 526 338	

Tabela 2 - Rácios de capital

3.2. Taxonomia de Riscos

A Agrogarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Agrogarante pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2021.

3.2.1. RISCOS FINANCEIROS

3.2.1.1 Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da



falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados, sendo materialmente relevante para a Agrogarante nas seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Incumprimento	Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.	Risco de Crédito	Incumprimento
Risco País	Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.	Risco de Crédito	País
Risco de Crédito de Contraparte	Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.	Risco de Crédito	Crédito de Contraparte
Risco de Migração	Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo <i>pricing</i> adequado ao risco.	Risco de Crédito	Migração
Risco de Concentração de Crédito	Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.	Risco de Crédito	Concentração de Crédito
Risco Residual	Risco das técnicas reconhecidas e utilizadas pela Sociedade de mensuração e mitigação de risco se revelem menos eficazes do que o previsto.	Risco de Crédito	Residual
Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco	Risco da ausência de critérios de elegibilidade de clientes, operações e garantias alinhados com o perfil de risco da Sociedade.	Risco de Crédito	N/A
Risco de Grupo Económico de Risco/ Grupo de clientes conectados entre si	Risco da existência de limitação na avaliação do risco de crédito por via: <ul style="list-style-type: none"> i) da probabilidade de existência de procedimentos pouco adequados e/ou devidamente formalizados para a análise dos grupos económicos de risco e sua consideração nos pareceres de risco e/ou de risco de crédito aquando da análise de uma contraparte que integra o mesmo; ii) das dificuldades na validação dos grupos económicos de risco constituídos; iii) da inexistência de procedimentos de revisão/accompanhamento periódico dos grupos económicos de risco; iv) de limitações na difusão/compreensão dos procedimentos para classificar um grupo de devedores como grupo económico de risco. 	Risco de Crédito	N/A

Tabela 3 – Descrição das subcategorias de risco de crédito

A Sociedade desenvolve uma atividade de dinamização de parcerias com os bancos e com associações empresarias, nomeadamente através de protocolos que viabilizem o acesso ao financiamento por parte do tecido empresarial português.

Sendo o risco de crédito relevante para a Sociedade, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com a entidade gestora das linhas e com as instituições financeiras multilaterais da atividade da Sociedade. Para reduzir o risco de contraparte, a Agrogarante adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação



adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

A Sociedade tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através de reportes periódicos, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Função de Gestão de Riscos em coordenação com as direções de negócio e de suporte e os órgãos sociais.

Desta forma, a Sociedade dispõe de uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de crédito, a que a Sociedade está sujeita.

Adicionalmente, no âmbito da gestão de risco de crédito e da regulamentação em vigor, a Sociedade tem implementado um modelo de imparidade ao abrigo da norma de instrumentos financeiros “IFRS 9 - *International Financial Reporting Standards 9*” e dispõe de uma ferramenta informática como suporte para uma gestão adequada da exposição de crédito e montantes de imparidade. Para avaliar o nível de risco de crédito do cliente, a Agrogarante tem ainda implementado o Modelo de *Rating* e *pricing*, utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENIs) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. Na secção referente à Imparidade de Ativos Financeiros do presente subcapítulo encontram-se detalhados os procedimentos e critérios aplicáveis à gestão do risco de crédito e do modelo de imparidade.

3.2.1.2 Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. No decorrer da atividade desenvolvida pela Agrogarante no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, dado que a exposição ao referido risco apenas se verifica nas aplicações financeiras realizadas sob a forma de depósitos a prazo e obrigações do tesouro portuguesas.



3.2.1.3 Risco de Liquidez e de Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas. São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Financiamento por Grosso	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso (<i>wholesale</i>), em resultados ou em capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento por Grosso
Risco de Financiamento de Retalho	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento de Retalho
Risco de Custo de Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Custo de Financiamento
Risco de Concentração de Liquidez e/ou Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Concentração de Liquidez e/ou Financiamento
Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa	Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Desfasamento entre Fluxos de Caixa
Risco de Responsabilidades Extrapatrimoniais e Contingências	Probabilidade de ocorrência de custos financeiros inesperados devido à incapacidade de identificar, valorizar e registar todas as contingências e responsabilidades potenciais a que a Sociedade está sujeita.	Risco de Liquidez e de Financiamento	N/A

Tabela 4 – Descrição das subcategorias de risco de liquidez

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade.

A Agrogarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de autoavaliação da adequação de liquidez interno (ILAAP) ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos,



conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta vai desenvolver, implementar e monitorizar o processo de ILAAP, bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório em 2022.

A secção referente à informação sobre o Risco de Liquidez do presente subcapítulo, apresenta um conjunto de informação financeira relativa à liquidez da Sociedade, nomeadamente o montante de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento.

3.2.1.4. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrerem perdas em posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos nos preços de mercado com impacto nos resultados ou na posição de capital da Sociedade. No decorrer da atividade desenvolvida pela Agrogarante, no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, pela carteira de ativos financeiros através de Resultados.

3.2.1.5. Risco Cambial

O risco cambial verte-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações nas taxas de câmbio (por exemplo, nos momentos de cotação e liquidação) utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da Sociedade devido a variações significativas das taxas de câmbio. No decorrer da atividade desenvolvida pela Agrogarante, no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, não se verificando operações em moeda estrangeira.

3.2.2. RISCOS NÃO FINANCEIROS

3.2.2.1. Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do



nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação). Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias de risco materiais:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma recetividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Viabilidade do Modelo de Negócio
Risco Sustentabilidade do Modelo do Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Sociedade exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Sustentabilidade e do Modelo do Negócio
Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou impactos negativos, decorrentes de riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação.	Risco de Modelo de Negócio	N/A

Tabela 5 – Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

Adicionalmente, no âmbito do risco de modelo de negócio, importa ter presente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio na sua Taxonomia de Riscos, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

3.2.2.2. Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:

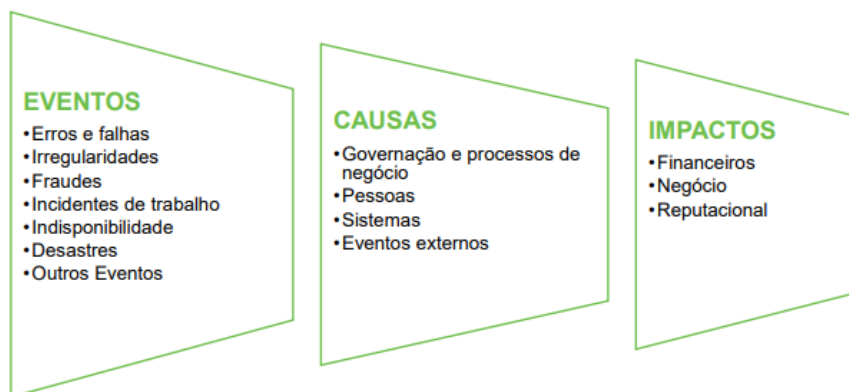


Figura 1 – Âmbito do risco operacional

São consideradas como materiais na categoria, as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Interna	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.	Risco Operacional	Fraude Interna
Fraude Externa	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.	Risco Operacional	Fraude Externa
Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho	Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.	Risco Operacional	Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho
Clientes, Produtos e Práticas Comerciais	Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.	Risco Operacional	Clientes, Produtos e Práticas Comerciais



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Segurança da Informação/ Cibersegurança	Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Danos Ocasionalmente a Ativos Físicos	Risco de perdas ou impacto financeiro decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos, por catástrofes naturais ou alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como a degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação.	Risco Operacional	Danos Ocasionalmente a Ativos Físicos
Perturbação da Atividade	Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Sociedade.	Risco Operacional	Perturbação da Atividade
Execução, Entrega e Gestão de Processos	Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.	Risco Operacional	Execução, Entrega e Gestão de Processos
Tecnologias de Informação e Comunicação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Gestão de Acessos Físicos	Probabilidade da existência de falhas na proteção dos ativos tecnológicos, informações e dados da Sociedade por limitações ao nível do desenho e implementação dos sistemas e regras de acesso físico.	Risco Operacional	N/A
Subcontratação	Possível dependência de fornecedores de serviços ou bens, onde não foi adequadamente salvaguardada a posição/interesses da Sociedade, nomeadamente em casos de descontinuação do serviço ou bem, ou devida internalização dos serviços/bens, ou no cumprimento do código de conduta. Tal poderá decorrer de práticas não consistentes na avaliação do fornecedor, na contratação (por exemplo, cláusulas contratuais de defesa da Sociedade não definidas) ou no planeamento e acompanhamento das prestações dos serviços.	Risco Operacional	N/A

Tabela 6 – Descrição das subcategorias de risco operacional

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Agrogarante procura, através da Função de Gestão de Riscos, em articulação com direções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
2. Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
3. Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
5. Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Agrogarante, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da Sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

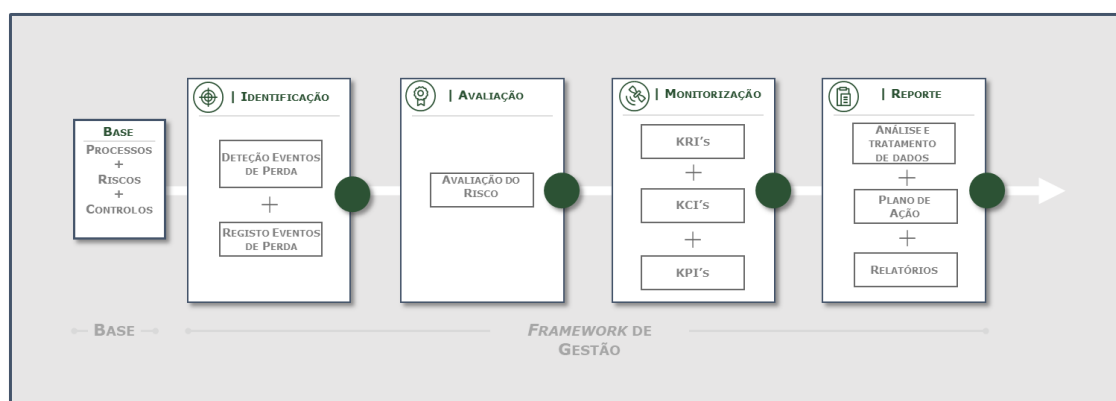


Figura 2 – Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias direções de negócio e de suporte, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – Operational Risk do COREP.



Adicionalmente, a Agrogarante tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

Em 2022, a Agrogarante irá proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – Business Impact Analysis), para determinação dos processos críticos para a Agrogarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

No seguimento da ativação do plano de contingência COVID-19 no último ano e dada a evolução da pandemia, o progresso na taxa de vacinação e o aliviar das medidas de contenção decretadas em Portugal, a Agrogarante iniciou o processo de retoma do trabalho presencial e de acesso às instalações por parte dos colaboradores, mantendo as necessárias condições de segurança e higienização nos locais de trabalho.

3.2.2.3. Risco de Conformidade

O risco de conformidade é definido como o risco de a Sociedade incorrer em penalidades legais e perdas financeiras e de reputação caso não atue em total conformidade com as regras que delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos internos. São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de riscos:



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Governo Interno	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital.	Risco de Governo Interno	Estrutura de Governo Interno Estrutura de Gestão de Risco e Cultura de Risco Infraestruturas, Dados e Reporte
Conformidade Regulatória	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.	Outros Riscos	Conformidade
Ética, Conduta, Relação Contratual com Contrapartes e/ou Clientes	Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociações não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de <i>misselling</i> , conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.	Outros Riscos	Conformidade
Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo	Probabilidade da Sociedade se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante, em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Desta forma, corresponde à probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a Sociedade está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e diligência, abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros.	Outros Riscos	Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo

Tabela 7 – Descrição das subcategorias de risco de conformidade

O acompanhamento do risco de conformidade encontra-se autonomizado na Função de Conformidade. A Função de Conformidade tem como objetivo promover e implementar uma cultura organizacional orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares. A atividade da



Função de Conformidade envolve a prevenção, monitorização e reporte de riscos associados, entre outros, ao governo interno da Sociedade, ao conflito de interesses, ao relacionamento com partes relacionadas, ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e ao cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades competentes.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Função de Conformidade elaborou uma Política de Gestão de Risco de Conformidade, aprovada pelos órgãos sociais, estabelecendo os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade da Sociedade. O documento define os procedimentos para a gestão deste risco, que deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo das várias subcategorias de risco de conformidade, assim como aplicação de coimas e multas. Igualmente, a gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da sua estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, a Função de Conformidade procede à execução periódica de testes de conformidade dedicados a garantir a eficácia do sistema de controlo interno, bem como à gestão estatística das reclamações de clientes. Os testes de conformidade correspondem a ações de verificação dos procedimentos e controlos seguidos e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências, a Agrogarante dispõe de uma aplicação personalizada, nomeadamente uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla as deficiências detetadas pelas funções de controlo interno. A ferramenta permite à Função de Conformidade acompanhar e atualizar o estado de resolução dos planos de ação das deficiências de controlo interno identificados, em função do seu estado de implementação.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, a Função de Conformidade procede, de forma regular, à análise e aceitação de clientes *Know Your Customer*, através de duas ferramentas informáticas, cobrindo todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência (*Know Your Customer*), através da verificação e simplificação do processo de *due diligence* associado:

- Plataforma de dados, que permite identificar os níveis de risco *Anti Money Laundering* (AML), ajudando assim na tomada de decisão. A ferramenta permite ainda um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP);
- Plataforma de *screening* de entidades, com inclusão do módulo de *Adverse Media*.



Complementarmente à Política de Gestão de Risco de Conformidade, que visa detalhar os procedimentos de identificação e gestão de riscos materiais de conformidade, a Agrogarante dispõe também das seguintes políticas e normativos internos em matéria de conformidade:

Políticas/Normativos Internos	Descrição
Política de Transações com Partes Relacionadas	Define o conceito de partes relacionadas e os procedimentos adequados ao tratamento destas operações, incluindo a identificação e avaliação adequada dos inerentes riscos, reais ou potenciais, para a Sociedade.
Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses	Estabelece os princípios basilares, procedimentos e mecanismos de prevenção, sanação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses atuais ou potenciais, dos colaboradores e Órgãos Colegiais. A comunicação de eventuais situações de conflitos de interesse poderá ser realizada através de um portal destinado ao reporte destas situações.
Política de Participação de Irregularidades	Estabelece os canais específicos (portal) de participação de irregularidades e define as regras de receção, registo e tratamento de tais participações.
Código de Conduta	Identifica os valores, princípios e normas de conduta pelos quais os membros dos Órgãos Sociais da Agrogarante e todos os seus colaboradores se devem reger no exercício das respetivas atividades.
Política de Aceitação e Manutenção de Clientes	Descreve as práticas e procedimentos claros na aceitação de clientes, de forma a mitigar a aceitação de clientes que envolvam um risco mais elevado para a Agrogarante e dar origem a riscos operacionais e reputacionais relevantes.
Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Detalha os atos e procedimentos a adotar no âmbito da prevenção, deteção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo por todos os colaboradores da Agrogarante. No caso de se verificarem transações ou atividades que se considerem suspeitas, as mesmas devem ser comunicadas à Função de Conformidade, a quem compete a sua análise mais detalhada e a prossecução das ações necessárias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Tabela 8 – Políticas e normativos internos em matéria de conformidade

3.2.2.4. Risco Reputacional

O risco reputacional da Agrogarante corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. São considerados como materiais nesta categoria a seguinte subcategoria de risco:



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Reputacional	Probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral).	Outros Riscos	Risco Reputacional

Tabela 9 – Descrição das subcategorias de risco reputacional

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao desenvolvimento da economia, através da disponibilização de soluções de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Agrogarante, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Tal como sucede para a gestão do risco de conformidade, também o acompanhamento do risco reputacional encontra-se sobre a responsabilidade da Função de Conformidade.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Função de Conformidade elaborou uma Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada pelos órgãos sociais, que estabeleceu os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco reputacional, para além da gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade da Agrogarante. O documento define que a gestão do risco reputacional deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desta categoria de risco, assim como aplicação de coimas e multas. A categoria de risco reputacional corresponde à categoria de “Outros Riscos” listada na Instrução n.º 18/2020.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Agrogarante é efetuada essencialmente através da análise das reclamações recebidas e pesquisas de referências negativas nas ferramentas de *screening*, bem como na comunicação social (notícia pejorativa na comunicação social que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Agrogarante ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

Considerando as atividades da Sociedade no âmbito da concessão de garantias de apoio à economia, a Sociedade também se encontra exposta a risco reputacional.



3.3. Imparidade de Ativos Financeiros

3.3.1 Enquadramento

O modelo de imparidade da Agrogarante segue a norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

*Ativo financeiro em
Perda de Crédito
ou em Imparidade
de Crédito*

A diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber (isto é, todos os défices de tesouraria), descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito). Uma entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pré-pagamento, extensão, opções *call* e semelhantes) ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards* 9, as perdas esperadas de crédito, ou *Expected Credit Loss (ECL)*, correspondem às perdas de crédito estimadas, recorrendo a uma avaliação e reconhecimento de perdas associado à probabilidade de incumprimento dos clientes. No entanto, segundo a norma, as perdas esperadas sobre os ativos podem ser mensuradas num prazo de 12 meses ou durante toda a vida da operação (*lifetime*). O período sobre o qual devem ser apuradas as perdas esperadas dependerá de fatores de risco que levam os ativos a serem classificados em 3 *stages* de imparidades distintos:

- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este *Stage* é atribuído a ativos que apresentem indícios que possam levar a uma situação de incumprimento (normalmente designada por *non-performing*). Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss (ECL) Lifetime*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato;



- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de *ECL Lifetime*;
- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas pela metodologia de *ECL 12-meses*, ou seja, são calculadas com base nas perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

A atribuição de *Stages* a cada ativo financeiro da Sociedade está assente na utilização de dois critérios:

- i) *Rating* da operação, e
- ii) Variação da Probabilidade de Incumprimento (PD) entre a origem e o momento de estimação de imparidade.

A mensuração das perdas estimadas de crédito (ECL) assenta sobre o produto da probabilidade de incumprimento com as perdas dado o incumprimento no período temporal correspondente ao *stage* da exposição (12 meses para *stage 1* e *lifetime* para os *stages 2* e *3*):

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Adicionalmente, o conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a classificação dos contratos em *stage 2* e, conseqüentemente, para o cálculo das perdas estimadas de crédito (ECL) desses mesmos contratos.

SICR | Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas esperadas de crédito. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à



data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Política de *Write-off*

A Sociedade promove proposta de write-off, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

3.3.2 Mensuração de Imparidade para Garantias

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de diversos beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Microempresas: ENI e Micro;
- Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes: DESC.

O cálculo de ECL pode ser efetuado através de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva e a ECL Individual.

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a



grupos de contratos, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro). Os parâmetros de risco usados no modelo da Sociedade são:

Probabilidade de Incumprimento (PD – *Probability of Default*), Perda em Caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e Fator de Conversão de Crédito (CCF – *Credit Conversion Factor*). Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade.

Para o cálculo de ECL, o valor de *Exposure at Default* (EaD) não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*. A exposição depois de deduzida destes colaterais, os mitigantes de risco, denomina-se Exposição Líquida, ou *Net EaD*.

Para a Sociedade, os mitigantes de risco englobam colaterais financeiros e contragarantias públicas como a contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de imparidade. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2*, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de cash-flows até à maturidade.

O cálculo da ECL é feito numa base mensal, ou seja, a estimação das perdas esperadas é efetuada para cada mês, desde a data de referência até à data de vencimento do ativo financeiro.

3.3.2.1 Parâmetros de Risco

I. Probabilidade de Incumprimento (PD)

A “Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de *Default*” (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL da Sociedade, a PD aplicada é apurada num horizonte temporal mensal.

O cálculo da PD é feito sobre grupos homogêneos de risco pelo que se aplica uma segmentação sobre os ativos financeiros. Sobre estes grupos é ainda selecionado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se está a calcular a ECL.

Sobre esta segmentação o cálculo da PD segue uma metodologia iterativa sobre uma taxa de sobrevivência ao *default*. Ou seja, mede para cada período, a probabilidade conjunta dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou ter-se mantido como exposição sã.



II. Perda em Caso de Incumprimento (LGD)

A “Perda em Caso de Incumprimento”, ou *Loss Given Default* (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos em que o ativo está em incumprimento. A estimação da LGD considera o histórico de observações mensais, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais. A LGD é composta por duas partes: probabilidades de estratégias de recuperação e percentagem de perda de cada estratégia. A percentagem de LGD contempla uma parcela de recuperações adicionais que se podem concretizar através da venda de colaterais tangíveis (bens móveis e imóveis). Estas recuperações são consideradas para reduzir a percentagem de perda associada às estratégias de “Execução de Garantias” e “Incompletos”.

O parâmetro de risco *LGD*, para efeitos de *ECL*, corresponde à soma da *LGD Cash* e da *LGD Collateral*. A *LGD Cash*, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de *default*. A segunda, *LGD Collateral*, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de *default*, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(ais) associado(s) ao ativo.

A componente *LGD Cash* refere-se assim a estratégias de recuperação de cura de crédito ou de liquidação, sendo a sua mensuração definida pelos produtos de probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

Por sua vez, a *LGD Collateral* ligada a estratégias de recuperação por execução de colaterais possui um método de cálculo semelhante ao *LGD Cash*, mas conta com um fator adicional relativo ao valor de mercado do colateral. O valor da *LGD Collateral* corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas. Contudo, a perda não é obtida unicamente a partir da informação na tabela de *LGD*, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

A exposição ao incumprimento compreende os saldos vivos e vencidos assim como eventuais juros corridos e comissões. Com a introdução da norma IFRS9, a *Exposure at Default* (EaD) considera também os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo fator de conversão de crédito (CCF).

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.



Na SGM, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias.

3.3.2.2 Cenários Forward-Looking

Os cenários *forward-looking* consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro. Foram definidos três cenários *forward-looking*: Cenário Base, Cenário Otimista e Cenário Pessimista. O Cenário Base consiste nas projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo. Os Cenários Otimista e Pessimista consistem na aplicação de choques positivos e negativos, respetivamente, aos valores projetados no Cenário Base.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomados em consideração as previsões sobre acontecimentos futuros, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Atualmente, a Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas portuguesas, publicadas pelo Banco de Portugal, intimamente relacionadas com o seu negócio, tais como índices de preços, indicadores de confiança, mercado internacional ou desemprego. Utiliza também, para o efeito, variáveis de análise fundamental como níveis de autonomia financeira, volume de negócios e crédito malparado.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, de forma que os cenários representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, utilizando como pesos as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A metodologia de *forward-looking* é aplicada às curvas de PD e às curvas de LGD. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

3.3.2.3 Modelo de *rating*

O *rating* do cliente pode refletir situações que são diretamente associáveis ao *Stage 2* ou *Stage 3*, caso seja uma classificação que reflita sinais graves de deterioração ou mesmo de incumprimento. No entanto, os *ratings* compreendidos entre 1 e 12 não são suficientes para atribuir um *Stage* a um contrato. Estes *ratings* não estão associados a indícios claros de imparidade e por isso poderão corresponder a *Stage 1* ou *Stage 2*, dependendo do contrato demonstrar ou não um aumento significativo de risco de crédito.



3.3.2.4 Significant Increase in Credit Risk (SICR)

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9* (IFRS 9), se um contrato apresentar um aumento significativo do risco de crédito, ou SICR, este deve ser classificado em *Stage 2*, e a sua imparidade deve ser medida de acordo com a metodologia de *ECL Lifetime*.

Para identificar os casos que se incluem em *Stage 2* por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos no *rating*), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a *Lifetime PD* (LTPD) do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação da PD permite analisar se, para aqueles contratos cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato. A definição dos *thresholds* é revista periodicamente, dependendo da categoria do cliente.

Atualmente, para a Sociedade encontram-se em vigor os seguintes *thresholds* por categoria de cliente:

Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	PME GE	ENI MICRO	DESC
0,0%	1,0%	1000%	1000%	1000%
1,0%	1,5%	630%	570%	860%
1,5%	2,0%	420%	380%	580%
2,0%	3,0%	260%	230%	380%
3,0%	4,0%	160%	140%	240%
4,0%	5,0%	100%	80%	160%
5,0%	6,0%	60%	50%	110%
6,0%	7,0%	40%	29%	80%
7,0%	8,0%	25%	25%	60%
8,0%	9,5%	25%	25%	37%
9,5%	12,0%	25%	25%	25%
12,0%	100,0%	25%	25%	25%

Tabela 10 - Thresholds dos parâmetros de imparidade definidos por categoria de cliente

Quando nem o *rating* nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em *Stage 1*.

Cálculo das Perdas Estimadas de Crédito (ECL)

A “Perda Estimada de Crédito”, ou *Expected Credit Loss (ECL)* é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a *Net EaD*, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada, e a LGD (*Cash* mais *Collateral*). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas



estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na origem.

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL *Lifetime*. O ECL *Lifetime* pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos *performing* e cálculo de ativos *credit-impaired*. Convertendo estes conceitos em *Stages*:

- ECL 12 meses: *Stage 1*;
- ECL *Lifetime performing*: *Stage 2*;
- ECL *Lifetime default*: *Stage 3*.

3.3.2.5 Mensuração das Perdas Estimadas de Crédito (ECL)

Para as operações sujeitas a diferentes abordagens de análise, as regras de consolidação aplicáveis, no caso da Agrogarante, são:

- Para contratos sujeitos a um *post model adjustment* (PMA) (i.e., clientes em *Stage 3* que façam parte de um Grupo Económico cuja exposição seja superior a 1.250 mil euros), o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;
- Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva (AC), a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em *stage 1, 2* ou *3*, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, ECL *Lifetime* ou ECL *Default*, respetivamente.

Caso uma operação seja sujeita a um *post model adjustment* (PMA), o *Stage* que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da Sociedade é atribuído o *Stage 3* a estas operações.

3.3.2.6 Exercício de *Backtesting*

Na medida em que a “Probabilidade de Incumprimento” (PD) e a “Perda em Caso de Incumprimento” (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de *backtesting* é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

Assim, anualmente, a Sociedade realiza o exercício de *backtesting*, permitindo identificar a



necessidade de aplicação de medidas corretivas aos modelos de PD e de LGD, considerando a existência de informação mais atualizada.

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem *Through-the-Cycle*) são comparados com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (*Point-in-Time*).

O período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de Probabilidade de Incumprimento (PD).

Para efeito do exercício de *backtesting* é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as “Probabilidades de *Default*” é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o “Teste Binomial” e o “Teste do Qui-Quadrado”.

O período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do *Bootstrap*, para a validação estatística dos resultados.

3.3.2.7 Análises de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, a Sociedade procede anualmente à realização do exercício de análise de sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo mais provável, sem que o cenário como todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do *haircut* para o dobro). Nesse sentido são definidos



3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 Impacto PD	Cenário 2 Impacto LGD	Cenário 3 Impacto <i>haircut</i>
<ul style="list-style-type: none">•Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respetivo valor de imparidade.	<ul style="list-style-type: none">•Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de <i>default</i>, foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	<ul style="list-style-type: none">•Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

Figura 3 – Cenários das análises de sensibilidade de risco de crédito

3.3.3 MENSURAÇÃO DE IMPARIDADE PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

As exposições junto de entidades notadas com “*investment grade*” por parte das agências de notação de *rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages em que o critério de Low Credit Risk* não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por agências de *rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.



3.3.4. OUTROS JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E HIPÓTESES UTILIZADAS NO CÁLCULO DE IMPARIDADE

3.3.4.1 Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos identificados nos sistemas de informação (SI) da Sociedade, conforme condições e regras estipuladas pela Sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a Sociedade ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldades Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação da Sociedade. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”.

Na Sociedade estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:



- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor na Sociedade considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

3.4. Divulgações Quantitativas

3.4.1 Risco de Crédito

A exposição total da Agrogarante ascendeu, no final de 2021, a cerca de 884 milhões de euros. Na tabela seguinte é possível verificar a desagregação entre os valores patrimoniais e extrapatrimoniais, por segmento de empresa.

Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número Grantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número Grantias (extratrimonial)	Peso Relativo
ENI	245	3,6%	1 026	19,7%	37 535	4,3%	1 932	16,2%
Micro Empresas	1231	18,0%	2 259	43,3%	180 849	20,6%	5 902	49,5%
Pequenas Empresas	2065	30,2%	1 218	23,3%	371 720	42,4%	3 247	27,2%
Médias Empresas	1012	14,8%	276	5,3%	223 765	25,5%	700	5,9%
Grandes Empresas	326	4,8%	53	1,0%	59 192	6,7%	100	0,8%
Desc. & IF	1950	28,6%	388	7,4%	4 526	0,5%	52	0,4%
Total	6 829	100%	5 220	100%	877 588	100%	11 933	100%

Tabela 11 - Garantias por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2021

Nota que os valores patrimoniais são na sua essência referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela sociedade, isto é, garantias executadas, classificadas essencialmente com Rating 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos) valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de calculo de imparidade, são explicadas pelo



facto da Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

Os quadros e exposições seguintes correspondem unicamente a valores de exposição extra patrimonial.

A carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendeu, no final de 2021, a cerca de 878 milhões de euros.

Nos gráficos e quadros seguintes, apresentam-se os dados relativos a dezembro de 2021 e dezembro de 2020.

Nas tabelas seguintes é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Agrogarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (83% da carteira da Sociedade).

Segmentação	Nº Gar. Vivas	Peso Relativo	Montante Vivo	Peso Relativo
ENI	1934	16,2%	37 794	4,3%
Micro Empresas	5902	49,5%	180 849	21,1%
Pequenas Empresas	3247	27,2%	371 720	42,4%
Médias Empresas	700	5,9%	223 765	25,5%
Grandes Empresas	100	0,8%	59 192	6,7%
Desc. & IF	50	0,4%	4 267	6,7%
Total	11 933	100%	877 588	100%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 12 - Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2021

Segmentação	Nº Gar. Vivas	Peso Relativo	Montante Vivo	Peso Relativo
ENI	1837	14,3%	37 599	3,9%
Micro Empresas	6507	50,6%	206 267	21,2%
Pequenas Empresas	3611	28,1%	411 695	42,4%
Médias Empresas	747	5,8%	249 010	25,6%
Grandes Empresas	117	0,9%	63 509	6,5%
Desc. & IF	51	0,4%	3 538	0,4%
Total	12 870	100%	971 618	100%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 13 - Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2020

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 75% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 50 mil euros. Em montante, cerca de 65,3% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 mil aos 500 mil euros.



Segmentação	Nº Garantias	Peso Relativo	Montante Vivo	Peso Relativo
≥ 750 000	153	1,3%	161 343	18,4%
[500 000; 750 000[126	1,1%	74 530	8,5%
[250 000; 500 000[590	4,9%	214 358	24,4%
[100 000; 250 000[1097	9,2%	179 055	20,4%
[50 000; 100 000[1014	8,5%	71 431	8,1%
[25 000; 50 000[2917	24,4%	108 015	12,3%
[10 000; 25 000[3172	26,6%	52 954	6,0%
≤ 10 000	2 864	24,0%	15 901	1,8%
Total	11 933	100%	877 588	100%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 14 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2021

Segmentação	Nº Garantias	Peso Relativo	Montante Vivo	Peso Relativo
≥ 750 000	175	1,4%	186 740	19,2%
[500 000; 750 000[103	0,8%	63 628	6,5%
[250 000; 500 000[645	5,0%	244 729	25,2%
[100 000; 250 000[1170	9,1%	197 425	20,3%
[50 000; 100 000[1100	8,5%	80 356	8,3%
[25 000; 50 000[3353	26,1%	126 364	13,0%
[10 000; 25 000[3244	25,2%	54 903	5,7%
≤ 10 000	3 080	23,9%	17 473	1,8%
Total	12 870	100%	971 618	100%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 15 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2020

Em termos de maturidade, 83,6% das garantias vivas, em número, têm maturidade entre 5 a 10 anos.

Maturidade Garantia	Nº Garantias	Peso Relativo	Montante Vivo	Peso Relativo
≥20 anos	2	0,0%	95	0,0%
[10,20[anos	193	1,6%	26 306	3,0%
[5,10[anos	9 977	83,6%	717 068	81,7%
[1,5[anos	1 752	14,7%	133 269	15,2%
<1 ano	9	0,1%	850	0,1%
Total	11 933	100%	877 588	100%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 16 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2021



Maturidade Garantia	Nº Garantias	Peso Relativo	Montante Vivo	Peso Relativo
≥20 anos	-	0,0%	-	0,0%
[10,20[anos	2	0,0%	341	0,0%
[5,10[anos	4 474	34,8%	593 840	61,1%
[1,5[anos	6 751	52,5%	334 373	34,4%
<1 ano	1 643	12,8%	43 064	4,4%
Total	12 870	100%	971 618	100%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 17 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2020

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que 63% da exposição bruta (carteira viva) beneficia de contragarantia do FCGM entre 90% e 100%.

% Contragarantia	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
[50%-60%]	94 384	56 109	38 275
65%	115 799	75 269	40 530
75%	77 990	58 493	19 498
80%	36 039	28 831	7 208
[90%-100%]	553 375	553 177	198
Total	877 588	771 880	105 708

Tabela 18 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2021

% Contragarantia	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
[50%-60%]	128 231	76 373	51 858
65%	135 991	88 394	47 597
75%	72 800	54 600	18 200
80%	48 569	38 855	9 714
[90%-100%]	586 026	585 766	260
Total	971 618	843 989	127 629

Tabela 19 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2020

Rating Interno

O modelo de *Rating* Interno do Sistema Nacional de Garantia Mútua, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME, GE e OC).



Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Agrogarante são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão⁷ (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento⁸ (13 a 15). Trata-se de classes de risco cuja probabilidade de *default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em *Default*⁹, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE			Desc & IF		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	530	18 192	8,3%	440	151 021	23,1%	-	-	-
Médio	2 919	143 083	65,4%	1 144	439 321	67,1%	-	-	-
Alto	1 883	52 984	24,2%	229	58 026	8,9%	40	4 058	95,1%
Acompanhamento	152	3 710	1,7%	37	5 833	0,9%	4	194	4,5%
<i>Default</i>	18	675	0,3%	8	477	0,1%	2	15	0,4%
Total	5 502	218 643	100%	1 858	654 677	100%	46	4 267	100%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 20 - Segmentação rating a 31 de dezembro de 2021

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE			Desc & IF		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	743	27 534	11,3%	385	123 545	17,1%	-	-	-
Médio	2 771	148 617	60,9%	1 188	509 225	70,3%	-	-	-
Alto	1 909	63 108	25,9%	284	85 189	11,8%	33	1 991	56,3%
Acompanhamento	180	4 306	1,8%	38	5 208	0,7%	3	40	1,1%
<i>Default</i>	12	302	0,1%	12	1 047	0,1%	9	1 507	42,6%
Total	5 615	243 867	100%	1 907	724 213	100%	45	3 538	100%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 21 - Segmentação rating a 31 de dezembro de 2020

⁷ Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto).

⁸ Nível de *Rating* 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)



Em 31 de dezembro de 2021, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Total
Depositos à Ordem	25 502	-	-	25 502
Depositos a Prazo	-	3 000	-	3 000
Obrigações de Terouso	-	878	20	898
Total	25 502	3 878	20	29 400

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 22 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Total
Depositos à Ordem	23 949	-	-	23 949
Depositos a Prazo	4 000	4 750	-	8 750
Obrigações de Terouso	-	329	894	1 223
Total	27 949	5 079	894	33 922

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 23 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2020

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro na nota 5.4 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

3.4.2 Imparidade

A exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM). Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (*Net EAD*) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:



valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	1 484	218 384	219 869	36 843	2 479	47	71	2 596	7,05%	2,48%	31,23%	75,26%	4,2
Stage 1	87	144 982	145 069	25 157	391	-	0	391	1,55%	2,48%		76,23%	4,1
Stage 2	54	71 498	71 553	10 029	792	47	-	839	8,36%		31,23%	72,36%	4,7
Stage 3	1 343	1 903	3 247	1 657	1 296	0	71	1 367	82,49%			78,21%	1,9
PMG E	3 404	654 677	658 081	70 817	2 295	547	1 625	4 468	6,31%	1,06%	19,40%	77,01%	3,5
Stage 1	575	533 931	534 506	57 102	335	0	0	335	0,59%	1,06%		78,32%	3,4
Stage 2	121	110 510	110 631	9 830	337	314	-	650	6,62%		19,40%	72,63%	4,3
Stage 3	2 708	10 237	12 945	3 886	1 624	233	1 625	3 482	89,62%			68,74%	2,8
Desc IF	1 952	4 526	6 478	2 627	1 567	-	171	1 737	66,14%	2,63%	33,14%	81,58%	2,3
Stage 1	1	4 296	4 296	665	13	-	-	13	1,95%	2,63%		70,38%	6,4
Stage 2	0	188	188	43	5	-	-	5	10,49%		33,14%	77,01%	8,1
Stage 3	1 951	43	1 994	1 919	1 549	-	171	1 720	89,62%			85,57%	0,8
TOTAL	6 840	877 588	884 427	110 287	6 341	594	1 867	8 801	7,98%	1,50%	25,39%	76,53%	3,7

Tabela 24 - Valor das exposições e imparidade do crédito a Clientes, por segmento em 2021

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	1 509	244 181	245 690	44 301	2 605	95	53	2 754	6,22%	1,04%	43,11%	72,84%	4,4
Stage 1	63	198 438	198 502	33 831	211	-	0	211	0,62%	1,04%		73,52%	4,4
Stage 2	24	43 526	43 550	8 528	1 012	44	0	1 057	12,39%		43,11%	69,40%	5,2
Stage 3	1 422	2 216	3 638	1 942	1 383	51	53	1 486	76,52%			75,91%	2,4
PMG E	2 460	724 901	727 361	84 801	2 205	758	833	3 796	4,48%	1,16%	18,33%	68,14%	3,8
Stage 1	70	582 062	582 132	68 152	399	18	3	419	0,62%	1,16%		68,58%	3,7
Stage 2	15	137 951	137 966	13 809	306	700	0	1 006	7,28%		18,33%	65,17%	4,5
Stage 3	2 375	4 887	7 262	2 839	1 501	40	830	2 371	83,50%			72,15%	2,1
Desc IF	2 013	3 539	5 552	2 465	1 501	-	324	1 825	74,06%	3,59%	21,89%	86,20%	2,1
Stage 1	6	1 717	1 723	338	13	-	-	13	3,80%	3,59%		87,90%	6,7
Stage 2	2	1 773	1 775	157	14	-	-	14	8,73%		21,89%	67,66%	6,3
Stage 3	2 005	49	2 054	1 970	1 475	-	324	1 799	91,33%			87,38%	1,0
TOTAL	5 982	972 621	978 603	131 567	6 312	853	1 210	8 375	6,37%	1,13%	27,75%	70,06%	4,0

Tabela 25 – Valor das exposições e imparidade do crédito a Clientes, por segmento em 2020

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:



	VARIÇÕES DE EXPOSIÇÃO						VARIÇÕES DE IMPARIDADE <small>valores em milhares de €</small>							
	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
VALOR INICIAL	782 357	154 155	29 136	8 834	4 120	978 603	643	1 332	745	4 358	1 298	8 375		
Alterações de Abordagem	366	910	(10 536)	903	4 755	(3 601)	(12)	10	(403)	361	786	742		
Melhorias	59 403	(66 331)	48	(1 778)	-	(8 658)	32	(479)	(10)	(247)	-	(703)		
Deteriorações	(88 058)	74 669	-	2 466	-	(10 923)	37	223	-	284	-	544		
Liquidações	(43 542)	-	-	-	-	(43 542)	(60)	-	-	-	-	(60)		
Reestruturações / Tomada de Posse	-	2 824	(75)	(138)	125	2 737	-	51	(1)	(43)	49	55		
Originação	36 286	28	66	10	-	36 390	179	1	1	9	-	189		
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reavaliações na AI	-	-	(117)	-	2	(115)	-	-	29	-	(17)	13		
Reavaliações em PMA	(226)	-	-	-	(66)	(293)	0	-	-	-	(16)	(16)		
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(62 715)	(2 407)	-	(1 049)	-	(66 172)	(80)	(5)	-	(252)	-	(337)		
VALOR FINAL	683 871	163 849	18 522	9 248	8 937	884 427	739	1 133	360	4 469	2 100	8 801		

Tabela 26 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

	VARIÇÕES DE EXPOSIÇÃO						VARIÇÕES DE IMPARIDADE <small>valores em milhares de €</small>							
	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
VALOR INICIAL	352 585	53 144	1 811	8 552	2 472	418 564	389	602	124	3 709	1 489	6 313		
Alterações de Abordagem	(8 617)	(2 333)	8 483	(199)	(679)	(3 346)	(0)	(26)	552	73	(224)	375		
Melhorias	17 964	(24 753)	-	(972)	-	(7 761)	(11)	(112)	-	(101)	-	(224)		
Deteriorações	(39 983)	30 829	(316)	1 490	-	(7 980)	(15)	506	16	511	-	1 017		
Liquidações	(17 680)	-	-	-	-	(17 680)	(11)	-	-	-	-	(11)		
Reestruturações / Tomada de Posse	5 585	98 423	19 180	897	2 161	126 245	4	324	55	1	2	387		
Originação	541 529	-	-	-	-	541 529	219	-	-	-	-	219		
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reavaliações na AI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	167	167	-	-	-	-	30	30		
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(69 027)	(1 155)	(21)	(934)	-	(71 137)	68	38	(2)	165	-	269		
VALOR FINAL	782 357	154 155	29 136	8 834	4 120	978 603	643	1 332	745	4 358	1 298	8 375		

Tabela 27 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:



EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE valores em milhares de €						
PMGE	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade		Total	
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA				
Nível de Risco													
Baixo	148 917	2 265	-	-	-	151 182	32	6	-	-	-	38	
Médio	369 476	54 104	9 102	1 027	6 085	439 794	269	90	256	87	798	1 499	
Alto	16 113	32 661	8 282	0	1 037	58 093	35	124	58	-	24	241	
Acompanhamento	-	4 216	-	1 627	-	5 843	-	116	-	176	-	293	
Default	-	-	-	2 009	1 160	3 169	-	-	-	1 361	1 037	2 397	
TOTAL	534 506	93 247	17 384	4 663	8 281	658 081	335	337	314	1 624	1 858	4 468	

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE valores em milhares de €						
ENLe Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade		Total	
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA				
Nível de Risco													
Baixo	18 130	71	-	0	-	18 201	11	1	-	-	-	11	
Médio	112 032	30 725	155	207	65	143 184	147	107	1	42	-	297	
Alto	14 908	36 792	984	80	-	52 764	234	587	45	24	-	890	
Acompanhamento	-	2 826	-	862	43	3 731	-	97	-	102	0	199	
Default	-	-	-	1 629	360	1 989	-	-	-	1 128	71	1 199	
TOTAL	145 069	70 415	1 138	2 779	468	219 869	391	792	47	1 296	71	2 596	

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE valores em milhares de €						
Desc IE	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade		Total	
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA				
Nível de Risco													
Baixo	-	188	-	-	-	188	-	-	-	-	-	-	
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alto	4 296	-	-	23	-	4 319	13	-	-	5	-	17	
Acompanhamento	-	-	-	7	-	7	-	5	-	1	-	5	
Default	-	-	-	1 776	187	1 963	-	-	-	1 544	171	1 714	
TOTAL	4 296	188	-	1 807	187	6 478	13	5	-	1 549	171	1 737	

Tabela 28 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco em 2021

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:



EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE valores em milhares de €					
PMGE	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	120 253	2 925	-	450	-	123 628	41	3	-	0	-	44
Médio	413 376	73 355	20 878	491	1 695	509 795	323	183	552	34	40	1 132
Alto	48 504	31 603	4 593	152	450	85 301	55	97	128	56	0	336
Acompanhamento	-	2 559	2 053	606	-	5 219	-	24	19	71	-	115
Default	-	-	-	2 156	1 262	3 418	-	-	-	1 339	830	2 169
TOTAL	582 132	110 443	27 524	3 855	3 407	727 361	419	306	700	1 501	870	3 796

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE valores em milhares de €					
ENI e Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	25 573	1 089	854	50	-	27 565	15	18	3	15	-	51
Médio	137 795	10 120	210	487	254	148 866	126	106	0	108	51	391
Alto	35 135	27 310	548	226	-	63 218	70	708	42	41	-	861
Acompanhamento	-	3 419	-	856	57	4 332	-	180	-	172	0	352
Default	-	-	-	1 650	59	1 709	-	-	-	1 046	53	1 099
TOTAL	198 502	41 938	1 612	3 268	370	245 690	211	1 012	44	1 383	104	2 754

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE valores em milhares de €					
Desc.IE	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
Nível de Risco												
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	1 723	1 741	-	26	-	3 490	13	10	-	5	-	28
Acompanhamento	-	34	-	7	-	41	-	3	-	1	-	4
Default	-	-	-	1 678	343	2 021	-	-	-	1 469	324	1 793
TOTAL	1 723	1 775	-	1 711	343	5 552	13	14	-	1 475	324	1 825

Tabela 29 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco em 2020

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:



SNGM	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
CAE												
A	148 164	71 399	1 843	3 163	772	225 342	331	618	17	1 106	240	2 311
B	25 646	2 799	5 032	-	-	33 476	8	6	33	-	-	46
C	261 146	46 057	10 037	2 349	4 297	323 886	206	301	221	1 270	878	2 876
G	237 576	41 662	1 609	3 685	3 868	288 400	188	200	90	2 046	982	3 505
K	1 624	-	-	10	-	1 634	2	-	-	9	-	10
M	2 260	162	-	10	-	2 432	1	0	-	10	-	11
N	7 456	1 771	-	31	-	9 258	4	9	-	30	-	42
TOTAL	683 871	163 849	18 522	9 248	8 937	884 427	739	1 133	360	4 469	2 100	8 801

Tabela 30 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

CAE	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
CAE												
A	172 044	56 596	3 056	3 354	803	235 854	182	877	67	1 304	248	2 679
B	30 706	1 551	2 591	0	-	34 848	8	3	19	-	-	30
C	292 495	50 159	18 942	2 164	1 875	365 635	274	206	527	1 212	417	2 636
G	276 618	42 477	4 546	3 270	1 442	328 354	172	224	132	1 799	633	2 959
K	384	1 106	-	-	-	1 491	2	5	-	-	-	6
M	2 123	251	-	10	-	2 384	1	0	-	10	-	11
N	7 987	2 014	-	36	-	10 037	4	17	-	33	-	54
TOTAL	782 357	154 155	29 136	8 834	4 120	978 603	643	1 332	745	4 358	1 298	8 375

Tabela 31 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE em 2020

No quadro seguinte é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2021:

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	1 547	31 267	32 814	1 049	503	1 552
Colateral Financeiro	20	3 132	3 152	0	30	30
Sem Colateral	5 274	843 189	848 462	4 119	3 101	7 219
Total	6 840	877 588	884 427	5 168	3 633	8 801

Tabela 32 – Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade em 2021

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representam em conjunto 4% da exposição da Sociedade.



Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

	Exposição	valores em €	
		Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	25 502 401	1 355	0,005%
Disponibilidades a Prazo	3 000 030	1 524	0,051%
Obrigações do Tesouro	897 825	-	0,000%
TOTAL	29 400 255	2 879	0,010%

Tabela 33 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

	Exposição	valores em €	
		Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	23 948 704	1 435	0,006%
Disponibilidades a Prazo	8 750 749	2 295	0,026%
Obrigações do Tesouro	1 228 969	-	0,000%
TOTAL	33 928 422	3 730	0,011%

Tabela 34 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro em 2020

Carteira/Instrumento Financeiro	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%	Justificação de Stage
Disponibilidades em Instituições Financeiras						
DO-Novio Banco	1	B1	9 742 390	409	0,004%	Instituição Financeira Nacional
DO-Montepio	1	Ba3	548 279	6	0,001%	Instituição Financeira Nacional
DO-Millennium BCP	1	Baa2	867 444	2	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	54 709	1	0,002%	Instituição Financeira Nacional
DO-CGD	1	A3	4 517 344	3	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-BST	1	A3	258 265	0	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-BPP	1	Sem Rating	1 817	854	47,000%	Default grade
DO-Bankinter	1	A2	4 500 535	3	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-Banco BPI	3	A3	2 098	0	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-CCAM	1	Baa2	1 541 138	3	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-Banco BIG	1	Sem Rating	3 468 382	73	0,002%	Instituição Financeira Nacional
		Subtotal	25 502 401	1 355	0,005%	
Outros Investimentos ao Custo Amortizado						
DP-CGD	1	A3	1 000 000	117	0,012%	Instituição Financeira Nacional
DP-CCAM	1	Baa2	2 000 030	1 407	0,070%	Instituição Financeira Nacional
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	Baa3	897 825	0	0,000%	Estado Português
		Subtotal	3 897 855	1 524	0,039%	
		Total	29 400 255	2 879	0,010%	

Tabela 35 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros⁹

⁹ Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a *Moody's* é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.



Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras

As exposições junto de Entidades notadas com “*investment grade*” por parte das Agências de notação de *Rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

3.4.3 Moratórias

Para fazer face às dificuldades creditícias das empresas e das famílias, o Governo português, através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória de créditos perante as instituições financeiras (‘moratória pública’). Esta moratória veio estabelecer medidas excecionais de proteção aos mutuários, permitindo diferir o cumprimento de obrigações de crédito e reduzir os valores a liquidar em 2020 e em 2021.

Em junho de 2020, dada a evolução da crise económica, o âmbito e o prazo da moratória pública foi estendido, tendo o Decreto-Lei nº 26/2020, introduzindo alterações no que refere ao prazo de vigência, datas limite de adesão, âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. O prazo da moratória foi estendido de 30 de setembro 2020 para 31 de março de 2021, passando a ter uma duração de um ano em vez dos 6 meses inicialmente estabelecidos e podendo ser solicitada a adesão à moratória pública pelos beneficiários até dia 30 de setembro 2020. No final do 3º trimestre do ano 2020, dada a evolução da pandemia, foram introduzidas novas alterações à moratória legal, por via do Decreto-Lei nº 78-A/2020 de 29 de setembro, prorrogando-se o prazo da moratória pública até 30 de setembro 2021.

As medidas a aplicar entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro 2021 são distintas consoante os clientes e depende da atividade que desenvolvem, passando a existir casos em que é possível suspender o pagamento de capital e juros, comissões e outros encargos e outros casos onde após 31 de março existirá apenas carência de capital até 30 de setembro 2021. O Decreto-Lei nº 78-A/2020 acrescenta ainda uma nova medida, para os créditos concedidos a empresas com atividade em setores especialmente afetados pela pandemia, que prevê diferimento adicional de 12 meses sobre a maturidade do crédito.



Como complemento à moratória pública, foi igualmente estabelecido um protocolo da Associação Portuguesa de Bancos (APB). Trata-se de uma 'moratória de iniciativa privada' que estabelece medidas de apoio adicionais e complementares.

Na sequência destas disposições por parte dos governos como resposta à situação da pandemia da COVID-19, os supervisores e reguladores europeus e nacionais emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Em 18 de abril de 2020 o Banco de Portugal aprovou a Carta Circular n.º CC/2020/00000022 que implementa as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia da COVID-19 (EBA/GL/2020/02), a qual foi alterada pela Carta Circular n.º CC/2020/00000051 de 26 de julho de 2020.

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia do COVID-19 a Sociedade implementou um conjunto de procedimentos os quais se encontram detalhados de seguida.

Tratamento das moratórias

Durante o período de moratória, apesar de expectavelmente as operações não estarem sujeitas a degradação creditícia – exceto em situações em que se mantenham fluxos financeiros de pagamento de juros/capital - realizaram-se iniciativas de acompanhamento das operações e de avaliação da situação financeira dos clientes, no sentido de antecipar a identificação de indícios que pudessem levar a incumprimentos futuros das condições contratuais, uma vez terminado o período da moratória.

Assim, ainda que os créditos estejam em regime de moratória, as estruturas de monitorização e avaliação do risco de crédito estabelecidas continuaram a ser aplicadas, ao longo do exercício de 2021.

De referir que, ainda que à luz do entendimento dos reguladores, e conforme referido na carta circular do Banco de Portugal n.º 22/2020, a existência de moratórias não é, por si só, um critério para o agravamento do grau de risco da contraparte e que, por esse motivo as mesmas não devem resultar automaticamente numa transferência de *stage*. No entanto, a orientação do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal é de que as instituições identifiquem eventuais situações que venham a apresentar um aumento significativo de risco de forma a mitigar o denominado '*cliff Effect*', ou seja, situações em que após o fim da moratória o cliente entre diretamente em *default*.

Neste contexto, foi determinante que as instituições de crédito, por um lado, tenham desenvolvido



uma estratégia apropriada para assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, embora com dificuldades financeiras, permanecessem viáveis, contribuindo assim para preservar o valor económico das Instituições Financeiras a médio e longo prazo e, por outro, adotassem medidas que lhes permitissem acompanhar e avaliar a evolução dos riscos incorridos e a atempada marcação das exposições em causa, por forma a mitigar os efeitos negativos que pudessem advir da cessação das moratórias (“*cliff effect*”).

Apesar de já ter passado mais de dois anos desde o início da situação de pandemia, os impactos da mesma podem não estar ainda materializados na sua totalidade, sendo assim possível que possa ocorrer incremento dos níveis de incumprimento. O efeito prolongado da pandemia e o consequente agravamento da situação económica do país, o aumento do desemprego, a situação de instabilidade Mundial causada pelo confronto militar Ucrânia-Rússia, a inflação crescente e a redução do volume de negócio das empresas, pode vir a condicionar a retoma económica, mesmo com programas de estímulos económicos.

Apresentamos no quadro abaixo a caracterização da carteira da Agrogarante sujeita a moratória. Nas primeiras colunas do quadro infra é efetuada a repartição da carteira bruta em moratória por *stages* e segmentos à data de dezembro de 2021.

valor em milhares de euros

Segmentos de risco	Stage	Total Análise Individual + PMA			Total Análise Coletiva			Total		
		Exposição	Net EAD	Imparidade	Exposição	Net EAD	Imparidade	Exposição	Net EAD	Imparidade
ENI e Micro	Stage 1	23	0	0	43 073	9 167	140	43 095	9 167	140
	Stage 2	818	193	45	21 301	4 306	363	22 119	4 498	408
	Stage 3	65	0	0	946	297	216	1 011	297	216
	Total ENI e Micro	906	193	45	65 319	13 770	718	66 225	13 962	763
PMG E	Stage 1	0	0	0	148 540	22 765	132	148 540	22 765	132
	Stage 2	9 396	860	156	41 927	5 598	220	51 322	6 458	376
	Stage 3	3 362	470	450	1 842	331	270	5 204	801	720
	Total PMEs e Grandes Empresas	12 758	1 330	607	192 308	28 694	621	205 066	30 024	1 228
DESC IF	Stage 1	0	0	0	129	17	0	129	17	0
	Stage 2	0	0	0	25	8	2	25	8	2
	Stage 3	0	0	0	6	0	0	6	0	0
	Total Outros Clientes	0	0	0	160	25	2	160	25	2
Total		13 664	1 523	652	257 788	42 489	1 342	271 451	44 012	1 994

Tabela 36 – Repartição da carteira bruta em moratória por *stages* e abordagens à data de dezembro de 2021

O acompanhamento e monitorização de clientes por parte da Sociedade encontra-se regulamentado em normativo interno, nomeadamente em ordem de serviço que define o envolvimento mínimo a partir do qual um grupo está sujeito a acompanhamento. Atualmente, o valor a partir do qual o cliente é sujeito a acompanhamento é de 750 mil euros.

Este acompanhamento é materializado numa visita ou reunião com o cliente, para recolha de informação, sendo que a prioridade do acompanhamento segue as seguintes regras:

- exposições superiores ao limite de 750 mil euros (por grupo),
- setores de maior exposição à pandemia (identificados no documento interno de apoio à análise de análises individuais),



- grupos sujeitos à análise individual no âmbito do modelo de imparidade,
- clientes aderentes à moratória.

A restante carteira é posteriormente priorizada por *rating* (do pior para o melhor). Em termos de *output*, o reporte desse acompanhamento é sumariado num relatório de acompanhamento de grupo, com o plano de ação a implementar, com referência a quota creditícia, e a apuramento da necessidade de atualização de *rating*.

Aquando da solicitação da moratória, os clientes foram sinalizados no sistema de informação da Sociedade, nomeadamente para ajustamento dos planos financeiros respetivos e para uso na informação de gestão para riscos de crédito e importação para o modelo de imparidade. Desta forma, a marcação das operações em moratória constitui um *trigger* adicional no âmbito do acompanhamento dos clientes.

A Autoridade Bancária Europeia, através das orientações EBA/GL/2020/02, veio detalhar as condições que os regimes de moratória devem cumprir para que exposições abrangidas não sejam automaticamente classificadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou em situação de incumprimento. No entanto, as referidas orientações reforçam também a necessidade de as instituições de crédito manterem, também durante o período em que as moratórias vigoram, uma monitorização tempestiva das suas exposições que lhes permita identificar eventuais indícios de que o devedor não tem condições para cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito (*unlikeliness to pay*) e a sua consequente marcação.

No essencial, o acompanhamento dos clientes em moratória é alinhado com o dos demais clientes, sendo que a avaliação feita do perfil de risco, da eventual degradação económica e financeira, e do enquadramento do risco do setor, é ponderada na atualização do *rating* do cliente (*override*). Adicionalmente, caso essa atualização de *rating* leve à alteração de probabilidade de *default*, que seja enquadrada nos *thresholds* de aumento significativo de risco de crédito (SICR), o cliente é transitado para *stage 2*. Por fim, quaisquer sinais de alerta antecipados, mesmo que ainda no período da moratória, contribuem para agravar o *rating* de forma automática, e geram indícios para alteração do *stage* ao nível do modelo de imparidade.

Nos casos em que a adesão às moratórias não teve uma base preventiva, mas ficou a dever-se a dificuldades financeiras desses clientes, a tentativa de viabilidade dos mesmos no final da moratória e a mitigação do risco de *default*, passa pela aplicação da política de reestruturações vertida no normativo interno atentas naturalmente as condições contratuais e protocolares específicas.

Os setores de maior fragilidade e riscos no contexto macroeconómico da pandemia foram alvo de uma análise mais detalhada, nomeadamente no âmbito da análise individual ao nível do modelo de imparidade. Para estes clientes, a incorporação do acréscimo de risco de *default* com base no setor



é feito através da aplicação de um *haircut* definido em normativo interno, por setor e aplicável aos *cash-flows* gerados no ano de referência, e posteriormente projetados de acordo com a estratégia utilizada (*going concern*).

No que concerne à carteira não sujeita a análise individual, a associação ao setor de maior risco é conjugada com outros dados recolhidos na reunião de acompanhamento, a impactar diretamente no *rating*, induzindo-se um agravamento da probabilidade de *default* e potencialmente do *stage* e da imparidade indexada a esses clientes.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe das moratórias por segmento e correspondente imparidade é o seguinte:

valor em m€

Segmentos	Stage	Exposição		Imparidade	
		Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
ENI e Micro	Stage 1	43 095	15,88%	139,58	7,00%
	Stage 2	22 119	8,15%	408	20,46%
	Stage 3	1 011	0,37%	216	10,82%
	Total ENI e Micro	66 225	24%	763	0,38
PMG E	Stage 1	148 540	54,72%	132	6,63%
	Stage 2	51 322	18,91%	376	18,86%
	Stage 3	5 204	1,92%	720	36,11%
	Total PMG E	205 066	75,54%	1 228	61,61%
DESC IF	Stage 1	129	0,05%	0	0,01%
	Stage 2	25	0,01%	2	0,10%
	Stage 3	6	0,00%	0	0,00%
	Total DESC IF	160	0,06%	2	0,11%
Total		271 451		1 994	

Tabela 37 - Moratórias por segmento e *stage* e imparidade associada em 2021

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe das moratórias por segmento e correspondente imparidade é o seguinte:



valores em milhares de €

Segmentos	Stage	Exposição		Imparidade	
		Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
ENI e Micro	Stage 1	30 433	24,79%	57	5,17%
	Stage 2	10 763	8,77%	331	29,94%
	Stage 3	683	0,56%	171	15,44%
	Total ENI e Micro	41 878	34%	559	0,51
PMG E	Stage 1	60 868	49,59%	132	11,93%
	Stage 2	19 184	15,63%	294	26,62%
	Stage 3	538	0,44%	116	10,50%
	Total PMG E	80 590	65,65%	542	49,04%
DESC IF	Stage 1	12	0,01%	0,07	0,01%
	Stage 2	273	0,22%	4,39	0,40%
	Stage 3	0	0,00%	0,00	0,00%
	Total DESC IF	285	0,23%	4	0,40%
Total		122 754		1 106	

Tabela 38 - Moratórias por segmento e *stage* e imparidade associada em 2020

Em 31 de dezembro de 2021 a distribuição das moratórias por CAE e correspondente imparidade é a seguinte:

valores em milhares de €

CAE		Exposição		Imparidade	
		Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	62 623	23,07%	566	28,37%
B	Indústrias extractivas	13 543	4,99%	16	0,80%
C	Indústrias transformadoras	96 584	35,58%	636	31,92%
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	93 809	34,56%	769	38,55%
M	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 899	0,70%	1	0,03%
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	2 993	1,10%	7	0,33%
Total		271 451	100%	1 994	100%

Tabela 39 - Moratórias por CAE e imparidade associada em 2021

Em 31 de dezembro de 2020 a distribuição das moratórias por CAE e correspondente imparidade é a seguinte:



valores em milhares de €

CAE		Exposição		Imparidade	
		Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	28 860	23,51%	481	43,55%
B	Indústrias extractivas	2 979	2,43%	4	0,38%
C	Indústrias transformadoras	48 799	39,75%	399	36,05%
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	40 633	33,10%	210	19,03%
M	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	287	0,23%	0	0,04%
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1 198	0,98%	11	0,95%
Total		122 754	100%	1 106	100%

Tabela 40 - Moratórias por CAE e imparidade associada em 2020

Tendo presente a atividade das SGM e o impacto da pandemia da COVID 19 na economia e nas famílias, foi desenvolvido um conjunto de procedimentos para analisar o potencial impacto das moratórias na Sociedade. De referir que no caso das SGM o impacto mais crítico irá refletir-se nas linhas mais antigas, na medida em que todas as linhas concedidas no âmbito da pandemia tinham cobertura a 100% do Fundo de Contragarantia Mútua.

Tendo em consideração este contexto foi desenvolvida uma análise, com base no estudo efetuado “Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID 19” de Novembro de 2020. Na sequência da análise das respostas às questões efetuadas no estudo que pretendem aferir o “Impacto de alterações decorrentes da pandemia COVID-19 no volume de negócios das empresas” e a “Expectativa de evolução dos postos de trabalho das empresas até ao final de 2020 (e em 2021), face à situação atual”, concluiu-se que todos os setores de atividade abrangidos pelo inquérito foram negativamente impactados pelo contexto pandémico. No entanto, os resultados identificaram os setores de atividade de “H - Transporte e Armazenagem” e “I - Alojamento e Restauração” enquanto os setores mais negativamente impactados pelo contexto pandémico.

Posteriormente, e pela experiência interna das SGM, aliada à análise de concentração da sua carteira, foi também adicionado o setor “G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” e “N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio” onde se incluem as agências de viagens e de turismo e de outras atividades de apoio turístico. Numa 3ª fase foram agregados os quatro setores atrás mencionados.

À data de 31 de dezembro de 2021, as operações com moratória da Agrogarante, deduzida das contragarantias prestadas pelo FCGM a favor da Sociedade e de outros colaterais líquidos (net EaD), apresenta a seguinte composição:



	(milhares de Euros)	
	Net EAD	%
Stage 1	31 948	73%
Stage 2	10 965	25%
Stage 3	1 099	2%
	44 012	

Tabela 41 – Operações com moratória deduzida das contragarantias (net EAD)

A Agrogarante continua a desenvolver procedimentos mais estruturados, documentados e monitorizados pelos órgãos de governo, para garantir o acompanhamento destas situações e a antecipação de eventuais impactos negativos nas passagens de *stage*, incorporando esta avaliação igualmente ao nível dos clientes sujeitos a análise individual, na medida em que as mesmas podem vir a ter impacto nos níveis finais de imparidade.

4. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2021	2020
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	2 250,00	2 250,00
DEPÓSITOS ORDEM	25 502 400,64	23 948 704,32
	25 504 650,64	23 950 954,32
IMPARIDADE	1 355,12	1 435,06
	25 503 295,52	23 949 519,26



5. NOTAS

5.1 Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

	2021	2020
CAIXA - EUROS	2 250,00	2 250,00
	2 250,00	2 250,00

5.2 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2021	2020
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Depósitos Ordem	25 502 400,64	23 948 704,32
	25 502 400,64	23 948 704,32
IMPARIDADE	1 355,12	1 435,06
	25 501 045,52	23 947 269,26

No exercício de 2021, a atividade da Sociedade não sofreu nenhum incremento significativo, conforme é demonstrado na análise dos fluxos operacionais do ano e do período homólogo. Desta forma não houve necessidade de segmentar na demonstração financeira, os fluxos essenciais dos considerados acessórios à continuidade da atividade operacional da Sociedade.

5.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através dos Resultados

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Ganho	Valor de balanço 2021
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2020	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	255,00	620,84	158 314,20	(17,00)	919,71	15 635,04	12 268,36	154 947,52
	255,00	620,84	158 314,20	-17,00	919,71	15 635,04	12 268,36	154 947,52



Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR (FRE).

No exercício de 2021, o FRE aprovou em Assembleia de Participantes do Fundo, uma redução de capital por extinção de unidades de participação, procedendo ao pagamento do montante correspondente ao capital realizado daquelas unidades de participação.

No que diz respeito à Sociedade, o impacto deste movimento traduziu-se na extinção de 17 unidades de participação e consequente redução da carteira para 238 unidades de participação. Esta operação gerou uma mais-valia de 5,1 mil euros, registado em resultados na proporção da Sociedade (2,3 mil euros), e o valor a entregar ao FCGM, cerca de 2,8 mil euros, reconhecido em Outros Passivos.

No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 651,04 euros tendo sido apurada uma variação positiva de 12,1 mil euros, variação essa que foi reconhecida em resultados na proporção da Sociedade 5,4 mil euros, com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos, no valor de 6,7 mil euros (nota 5.13).

O objetivo da Agrogarante é deter estes ativos para os vender.

5.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

	2021	2020
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	-	4 000 336,64
De 3 meses a 1 ano	3 000 030,00	4 750 412,50
	3 000 030,00	8 750 749,14
IMPARIDADE	1 523,51	2 294,96
	2 998 506,49	8 748 454,18

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante, em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 30 euros.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção



da Sociedade detê-lo de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

Conforme referido na nota 5.2. – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito, esta rubrica sofreu uma redução justificada pelas aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu em 2021 não se verificando novas constituições, junto das entidades bancárias.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota 5.11.

5.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

	2021			2020		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	5 946 852,46	5 167 998,56	778 853,90	5 793 974,20	4 857 483,35	936 490,85
	5 946 852,46	5 167 998,56	778 853,90	5 793 974,20	4 857 483,35	936 490,85

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, da não cobrança de comissões de garantia e dos juros, os quais são apresentados líquidos do recebimento.

Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, o valor líquido desta rubrica regista uma diminuição face ao exercício anterior, em cerca de 157,6 mil euros, em consequência da maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na nota 5.11.

5.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

	2021	2020
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO		
De Emissores Públicos	897 824,50	1 228 969,34
	897 824,50	1 228 969,34

No exercício de 2021 alguns dos títulos de dívida que a Agrogarante detinha em carteira atingiram a maturidade, justificando assim a diminuição face ao período homologado, os restantes que permanecem em carteira atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos de 2022 e 2025.



Os títulos de dívida públicas encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção da Agrogarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2021 é como se segue:

	2021	2020
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	877 741,13	331 144,84
De 1 a 3 anos	-	877 741,17
De 3 a 5 anos	20 083,37	20 083,33
Superior a 5 anos	-	-
	897 824,50	1 228 969,34

5.7 Outros Ativos Tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2020-12-31	Adições	Transferências	Regularizações	Alienações	Diminuições	Valor 2021-12-31
Imóveis de serviço próprio	-		1 448 399,10				1 448 399,10
Obras	199 583,06		-		-	-	199 583,06
Equipamento	505 841,93	12 585,44	-		39 400,00	-	479 027,37
Imobilizações Loc. Financeira							
Imóveis	1 448 399,10	-	- 1 448 399,10			-	-
Direito de uso							
Imóveis	192 884,85	344,27	-		-	-	193 229,12
Viaturas	281 102,02	86 090,39	-		-	31 344,42	398 536,83
	2 627 810,96	99 020,10	-	-	39 400,00	31 344,42	2 718 775,48
Amortizações Acumuladas:							
Imóveis de serviço próprio	-	23 257,38	324 036,85	-	-	-	347 294,23
Obras	43 161,86	13 756,32	-	-	-	-	56 918,18
Equipamento	434 304,98	31 103,45	-	-	39 400,00	-	426 008,43
Imobilizações Loc. Financeira							
Imóveis	324 036,85	-	- 324 036,85	-	-	-	-
Direito de uso							
Imóveis	74 932,78	37 541,50	-	150,23	-	-	112 624,51
Viaturas	80 540,11	88 981,56	-	-	-	5 174,94	174 696,61
	956 976,58	194 640,21	-	150,23	-	5 174,94	1 117 541,96
Total	1 670 834,38	-	95 620,11	-	150,23	-	1 601 233,52



O investimento realizado em 2021, é justificado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário de forma a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

Os abates ocorridos dizem respeito a uma viatura, a qual se encontrava totalmente amortizada.

A locação financeira do imóvel que está afeto à atividade da Sociedade terminou no exercício corrente. Apesar da formalização da aquisição do bem ter ocorrido apenas em março de 2022 a Sociedade procedeu, ainda em 2021, à transferência deste ativo para a rubrica de Imóveis de Serviço próprio.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

5.8 Ativos Intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2020-12-31	Adições	Transferências	Regularizações	Alienações	Diminuições	Valor 2021-12-31
Outras	136 603,90	-	-	-	-	-	136 603,90
	136 603,90	-	-	-	-	-	136 603,90
Amortizações Acumuladas:							
Outras	89 270,26	24 691,94	-	-	-	-	113 962,20
	89 270,26	24 691,94	-	-	-	-	113 962,20
Total	47 333,64	- 24 691,94	-	-	-	-	22 641,70

Em 2021, a Sociedade não efetuou investimentos em ativos intangíveis.



5.9 Ativos por Impostos Diferidos

	2020	Reforços	Reversões	2021
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações	791 387,43	1 285 335,28	1 259 232,18	817 490,53
Benefício fiscal da Remuneração Convencional do Capital Social	126 000,00		31 500,00	94 500,00
	917 387,43	1 285 335,28	1 290 732,18	911 990,53
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de activos financeiro pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	839,25	-	191,56	647,69
Imparidades para crédito e garantia	277 657,66	112 039,39	100 646,19	289 050,86
	278 496,91	112 039,39	100 837,75	289 698,55
	1 195 884,34	1 397 374,67	1 391 569,93	1 201 689,08

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia, durante o exercício de 2021, registou-se, por um lado, um reforço de aproximadamente 112 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de 100,6 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram um aumento, face ao exercício anterior, de aproximadamente 3,3%.

No que aos Impostos Diferidos para as Imparidades de Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se uma forte diminuição, face ao ano de 2021, fruto do já referido na Nota 5.5. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado -Aplicações em Instituições de Crédito.

A Agrogarante reconheceu o benefício fiscal da remuneração convencional do Capital Social previsto no artigo 41.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Este benefício fiscal deu origem ao reconhecimento de um ativo por impostos diferido que será utilizado nos anos seguintes, nos termos do artigo 41.º-A do EBF.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.



5.10 Outros Ativos

	2021	2020
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	9 619 426,42	5 587 302,52
Outros ativos	10 000,00	10 000,00
	9 629 426,42	5 597 302,52
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	3 319 522,75	1 897 684,85
Despesas com encargo diferido	80 096,46	28 539,67
Adiantamentos fornecedores	251,10	3 688,14
Outras contas de regularização	2 152 859,30	9 781,61
	5 552 729,61	1 939 694,27
	15 182 156,03	7 536 996,79

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 9,6 milhões de euros, é constituída, pelos valores faturados ao FINOVA (8,5 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, recebimentos pendentes da Linha e Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (81,2 mil euros), do Fundo de Dívida e Garantias (695,3 mil euros), da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (1,6 mil euros), das linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (51,8 mil euros), IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca (129,1 mil euros) e restantes clientes (167,9 mil euros).

O acréscimo do valor a receber do FINOVA, face ao exercício anterior, está relacionado com a ausência de pagamentos durante o ano de 2021. Para além disso, o impacto da moratória ocorreu em 2021 na medida em que, a faturação dos períodos incluídos na moratória ocorreu em abril de 2021 para as empresas menos afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020) e, em outubro de 2021, para as empresas mais afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020).

Os Outros Ativos, com um valor de 10 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, cuja variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos proveitos das



operações associadas às diversas linhas de apoio à economia, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo.

A rubrica Despesas com Encargos Diferidos inclui cerca de 3 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, cerca de 4,1 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2022, mas liquidadas em dezembro de 2021, 73 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de *software* anuais com data fim em 2022 assim como 51,6 mil euros relativos à especialização de comissão de contragarantia que será faturada em 2022. Esta correção decorre da alteração de metodologia de cálculo da comissão de contragarantia associada às linhas covid 19, que tenham uma taxa de contragarantia de 100%.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, a pagamentos a solicitadores no âmbito de processos de recuperação.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos os valores reembolsos a receber do FCGM por conta das contragarantias prestadas no valor de 2,2 milhões de euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente (1,9 mil euros) é constituído pelos valores relativos a juros de mora a faturar aos clientes no âmbito dos acordos de regularização.

5.11 Provisões e Imparidades

	2020	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2021
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	1 435,06	-	-	79,94	1 355,12
Imparidade de activos pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	2 294,96	-	-	771,45	1 523,51
Imparidades para crédito e garantia	4 857 483,35	976 957,99	3 348,71	663 094,07	5 167 998,56
	4 861 213,37	976 957,99	3 348,71	663 945,46	5 170 877,19
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	3 517 277,40	5 712 601,28	-	5 596 587,45	3 633 291,23
	3 517 277,40	5 712 601,28	-	5 596 587,45	3 633 291,23
	8 378 490,77	6 689 559,27	3 348,71	6 260 532,91	8 804 168,42



No exercício de 2021 o valor das Provisões da Agrogarante ascende a aproximadamente 3,6 milhões de euros refletindo um aumento, face ao exercício anterior, de 3,3%. Este aumento está relacionado com a recalibração de 2021 dos fatores de risco do modelo de imparidade que foram agravados, tendo em conta a conjuntura económica subjacente.

No exercício de 2021 o valor das Imparidades ascende a aproximadamente 5,2 milhões de euros refletindo um aumento, face ao exercício anterior, de 6,37%. A variação indicada tem a ver com o aumento do tempo em mora dos valores vencidos. Este efeito temporal faz com que a taxa imparidade vá progressivamente aumentando para os créditos que se mantêm em mora.

Nesta rubrica as imparidades de Crédito a Clientes registaram, face ao ano anterior, um aumento de cerca de 310,5 mil euros.

As Imparidades associadas às Aplicações em Instituições de Crédito e Disponibilidades em outras instituições de crédito registaram um decréscimo face ao exercício anterior em cerca de 79,9 euros e 771,5 euros respetivamente (vide nota 5.4).

5.12 Impostos Correntes

	2021	2020
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-375 138,87	403 645,89
Pagamentos por conta	280 167,00	361 908,00
Pagamentos adicional por conta	4 191,11	7 851,54
	-90 780,76	33 886,35

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 375,1 mil euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 280,2 mil euros e os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 4,2 mil euros.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2020, no valor aproximado de 90,8 mil euros.



	2021	2020
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	1 450 280,82	398 993,06
Imposto corrente (2)	- 375 138,87	- 403 645,89
Imposto diferido (3)	5 804,74	429 092,65
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 369 334,13	25 446,76
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	25,47%	-6,38%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

5.13 Outros Passivos

	2021	2020
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	1 360 455,21	595 785,65
Fornecedores locação financeira	0,00	68 986,81
Outras exigibilidades	74 424,91	55 687,08
	1 434 880,12	720 459,54
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	3 087 186,89	1 189 626,21
Receitas com rendimento diferido	723 587,51	627 717,92
Outras contas de regularização	514 927,35	759 208,85
	4 325 701,75	2 576 552,98
	5 760 581,87	3 297 012,52

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores sendo os saldos principais com o BPF e o FCGM (vide nota 5.22).

As Outras Exigibilidades (74,4 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto Sobre o Rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho do mês de dezembro e IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 723,6 mil euros (referentes ao diferimento das



comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 3,1 milhões de euros, onde está incluída a especialização do subsídio de férias, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2.º semestre de 2021, a pagar em 2022 e encargos a pagar relativos a serviços de terceiros. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, decorrente do registo acumulado da comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, que correspondendo a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME, no valor de 2,7 milhões de euros.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba valores recebidos junto das Instituições Bancárias pendentes de identificação (4,8 mil euros), o montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados, mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (15,4 mil euros), os valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (6,6 mil euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (17,2 mil euros) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (329,1 mil de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (137,6 mil euros). – Nota 5.3.

5.14 Capital Próprio

	2020	Aumentos	Diminuições	2021
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	30 000 000,00	-	-	30 000 000,00
Ações Próprias	- 748 375,00	- 1 177 550,00	328 477,00	- 1 597 448,00
Reservas de reavaliação	-	-	-	-
Reserva Legal	439 877,25	42 443,98	-	482 321,23
Fundo Técnico Provisão	634 567,94	39 899,31	-	674 467,25
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	2 132 116,02	342 096,53	-	2 474 212,55
Outras Reservas	5 741 994,68	-	-	5 741 994,68
Resultados Transitados	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	424 439,82	1 080 946,69	- 424 439,82	1 080 946,69
	38 624 620,71	327 836,51	- 95 962,82	38 856 494,40



O Resultado Líquido do Exercício de 2020 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Agrogarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2021	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	748 375	748 375,00	1 177 550	1 177 550	328 477	328 477	1 597 448	1 597 448,00

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações. Atendendo às circunstâncias excecionais resultantes do surto do Coronavírus (COVID-19), foi excecionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2021, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em a cada momento do tempo o limite de 3 696 962 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais no corrente exercício, foram adquiridas 1 177 550 ações, no montante de 1 177 550 euros.

Por outro lado, em 2021, foram alienadas a acionistas promotores 328 477 ações, ao valor nominal. Assim sendo, a 31 de dezembro a carteira de ações próprias da Sociedade ascende a 1 597 448 ações, no montante de 1 597 448 euros.



A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

5.15 Rubricas Extrapatrimoniais

	2021	2020
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	877 587 559,86	971 618 152,44
	877 587 559,86	971 618 152,44
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	771 879 788,28	843 989 176,44
Avalistas	851 801 953,28	1 010 682 334,69
Penhor Ações	7 078 939,00	9 957 969,00
Hipotecas	74 977 885,95	77 498 366,58
	1 705 738 566,51	1 942 127 846,71
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	10 873 994,00	11 820 234,00

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias Empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2021, a 877,6 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 771,9 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante ascendem a 105,7 milhões de euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *Plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 10,9 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes a opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.



Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- 795 545 808,27 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 315 799 721,09 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 51 383 513,38 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 18 400 088,87 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 4 872 631,63 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 1 377 521,62 euros.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 4,2 milhões de euros, dos quais cerca de 3,3 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.



	2020	2019
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	6 292 266,21	5 779 904,55
Agrogarante	1 295 223,10	1 122 364,30
FCGM	4 997 043,11	4 657 540,25
Juros	112 754,01	81 687,40
	6 405 020,21	5 861 591,95

	2021	2020
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	4 190 801,25	6 292 266,21
Agrogarante	848 056,93	1 295 223,10
FCGM	3 342 744,32	4 997 043,11
Juros	66 175,24	112 754,01
	4 256 976,49	6 405 020,21

5.16 Margem financeira

	2021	2020
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	1 777,69	920,98
Juros de aplicações em instituições de crédito	451,83	8 704,32
Juros de Títulos de Dívida	19 112,87	21 315,94
Juros de mora	31 030,52	32 864,71
	52 372,91	63 805,95
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 12 807,43	- 13 356,92
	- 12 807,43	- 13 356,92
Margem Financeira (sem ajustamento Imparidade stage 3)	39 565,48	50 449,03
Imparidade stage 3	- 2 780,12	- 20 587,96
Margem Financeira	36 785,36	29 861,07



A rubrica de Juros e Rendimentos Similares totalizou cerca de 52,4 mil euros espelhando uma diminuição face ao período homólogo de 2020. Esta variação é justificada pela redução das aplicações financeiras, com impacto na rubrica de Juros de aplicações em institutos de crédito.

Tal como referido anteriormente, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 12,8 mil euros de juros.

Decorrente da aplicação da IFRS 9 a margem financeira incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros ao custo amortizado – Créditos a clientes que se encontram em *stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 2,9 mil euros. Assim sendo, a margem financeira líquida do exercício registou o montante de aproximadamente 36,8 mil euros traduzindo-se numa variação positiva face ao exercício anterior de cerca de 6,9 mil euros.

5.17 Resultados de Serviços e Comissões

	2021	2020
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	6 880 378,27	6 409 598,62
	6 880 378,27	6 409 598,62
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 2 369 004,48	- 1 444 949,88
Por serviços bancários prestados	- 13 741,31	- 9 477,92
	- 2 382 745,79	- 1 454 427,80
	4 497 632,48	4 955 170,82

Os Rendimentos de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um forte aumento, face ao ano de 2020, justificado pelo Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM



tenham direito. No entanto, esta variação é atenuada pelo reconhecimento na rubrica rendimentos de serviços e comissões dos proveitos decorrentes das garantias associadas a estas mesmas linhas.

A rubrica Serviços Bancários Prestados registou um aumento face ao ano anterior explicado pelo aumento dos custos bancários.

5.18 Outros Resultados de Exploração

	2021	2020
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	50 000,00	66 500,00
Impostos	17 662,80	17 393,91
Outros	9 455,34	10 078,34
	77 118,14	93 972,25
PROVEITOS		
Prestação de serviços	186 354,05	132 318,74
Ganhos realizados em ativos tangíveis	8 500,00	-
Recuperação de créditos	6 394,37	10 081,71
Outros	20 733,99	49 609,39
	221 982,41	192 009,84
	144 864,27	98 037,59

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Agrogarante efetuou donativos no valor de mil euros à APOIAR – Associação de apoio a África, 3 mil euros à Santa Casa da Misericórdia de Santarém, Associação Humanitária dos BV da Ribeira Grande, APPACDM - Santarém, Associação Laços e Sonhos P'ra Vida, APAV - Apoio à Vítima, APPACDM - Évora, Chão dos Meninos - Associação de Amigos da Criança e à Associação Paralisia Cerebral de Vila Real, 4 mil euros à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, Seminário Maior da Sagrada Família, Comunidade Juvenil Francisco de Assis e Centro de Acolhimento João Paulo II de Coimbra, 4,5 mil euros à Liga Portuguesa Contra o Cancro à Cáritas Diocesana de Coimbra.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 17,7 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo e Imposto Único de Circulação.

A rubrica Outros Custos com um valor de 9,5 mil euros diz respeito, essencialmente, gastos do exercício anterior e a gastos não devidamente documentados.



Quanto aos proveitos, a rubrica de Prestação de Serviços com o valor de aproximadamente 186,4 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias, registou uma variação positiva de 40,84% face a 2020.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Agrogarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

Relativamente à rubrica Outros com um valor de 20,7 mil euros, é essencialmente constituída por proveitos de exercício anteriores no valor de 18,6 mil euros.

5.19 Efetivos

	2021	2020
Administração	11	11
Quadros directivos e técnicos	42	41
Secretariado e administrativos	1	2

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, existiam três trabalhadores abrangidos por esta situação.

5.20 Gastos com Pessoal

	2021	2020
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	211 986,25	148 417,50
Fiscal Único	36 900,00	11 070,00
Assembleia Geral	700,00	1 050,00
Comissão Executiva	193 071,46	206 445,96
	442 657,71	366 983,46
COLABORADORES		
Remunerações	1 027 567,02	1 087 989,33
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	313 778,14	315 577,67
OUTROS	68 760,93	43 958,03
	1 852 763,80	1 814 508,49



No ano de 2021 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Comissão Executiva e o Administrador Executivo Residente, em funções, à data de 31 de dezembro de 2021.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Senhas de Presença:

	Conselho de Administração	Comissão Executiva
BPF – Banco Português Fomento, S.A.	€ 3 874,50	€ 22 140,00
Banco BPI, S.A.	€ 6 457,50	€ 20 664,00
Banco Comercial Português, S.A.	€ 5 600,00	€ 18 200,00
Banco Santander Totta, S.A.	€ 5 600,00	€ 18 200,00
Novo Banco, S.A.	€ 5 600,00	€ 18 200,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 861,00	€ 3 013,50

**Remunerações:**

José Fernando Ramos de Figueiredo	€119 000,00
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira	€ 92 653,96
António Carlos de Miranda Gaspar	€ 64 993,25

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁽¹⁾	€ 36 900,00
---	-------------

⁽¹⁾ Honorários totais faturados durante o exercício de 2021 pela Sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	22	448 275,60
Direção de Risco ⁽²⁾	8	139 760,45
Controlo Interno	5	122 106,80
Direção de Operações	12	260 408,52
Total	47	970 551,37

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

⁽¹⁾ Dois colaboradores

⁽²⁾ Dois colaboradores



5.21 Gastos Gerais Administrativos

	2021	2020
FORNECIMENTOS	69 110,18	67 734,50
	69 110,18	67 734,50
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	24 259,24	19 387,10
Comunicações	76 638,58	76 907,63
Deslocações, estadias e representação	31 101,30	23 126,81
Publicidade e edição de publicidade	70 020,94	60 193,50
Conservação e reparação	5 322,40	8 047,45
Encargos com formação de pessoal	20 716,70	3 133,00
Seguros	9 136,49	8 678,34
Serviços especializados	261 537,12	343 837,63
Outros fornecimentos de serviços	168 356,11	85 392,82
	667 088,88	628 704,28
	736 199,06	696 438,78

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 39,8 mil euros o que corresponde a um crescimento de 5,7% face ao ano de 2020.

Face ao exercício anterior verificou-se um aumento nas rubricas Rendas e alugueres, em cerca de 4,9 mil euros, Deslocações, estadias e representação, em cerca de 8 mil euros, Publicidade e edição de publicidade, em cerca de 9,8 mil euros, Encargos com formação de pessoal, em cerca de 17,6 mil euros e Outros fornecimentos de serviços, no montante de 83 mil euros.

A rubrica Serviços especializados registou uma diminuição significativa, em cerca de 82,3 mil euros, e a rubrica Conservação e reparação com uma variação de 2,7 mil euros face ao ano anterior.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 156,6 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pelo BPF.



5.22 Partes Relacionadas

	<i>Back Office</i>	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	156 603,53	24 360,00
	<u>156 603,53</u>	<u>24 360,00</u>

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 322,8 mil euros relativos a serviços de *backoffice*.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em Conselho de Administração. A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes relacionadas. As transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de risco e de conformidade e do órgão de fiscalização. Embora a Sociedade tenha já implementada uma lista de partes relacionadas (membros dos órgãos sociais, empresas e parentes associados, colaboradores relevantes), esta encontra-se em fase de robustecimento, contanto com o envolvimento dos vários órgãos sociais da Sociedade.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições



de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

Pela estrutura organizacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mútua são independentes entre si, não integrando qualquer grupo económico de acordo com os requisitos definidos nas IFRS e consequentemente não são elegíveis à luz da IAS 24.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, não existia uma relação comercial entre estas entidades.

5.23 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados e Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento



mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	2 250,00	2 250,00	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	25 501 045,52	25 501 045,52	25 501 045,52
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	154 947,52	-	-	154 947,52	154 947,52
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	2 998 506,49	2 998 506,49	2 998 506,49
Crédito a Clientes	-	-	778 853,90	778 853,90	778 853,90
Títulos de dívida	-	-	897 824,50	897 824,50	902 924,20
Outros ativos	-	-	15 182 156,03	15 182 156,03	15 182 156,03
PASSIVO					
Passivos por impostos correntes	-	-	90 780,76	90 780,76	90 780,76
Outros passivos	-	-	5 760 581,87	5 760 581,87	5 760 581,87

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).



Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam majoritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);
- iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.



	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250,00	-	-	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	25 501 045,52	-	-	25 501 045,52
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	154 947,52	154 947,52
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	2 998 506,49	-	-	2 998 506,49
Crédito a Clientes	-	-	778 853,90	778 853,90
Títulos de dívida	897 824,50	-	-	897 824,50
Outros ativos	-	-	15 182 156,03	15 182 156,03
PASSIVO				
Passivos por impostos correntes	-	-	90 780,76	90 780,76
Outros passivos	-	-	5 760 581,87	5 760 581,87

5.24 Outras Informações

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

5.25 Acontecimentos após a data de Balanço

No início de 2022 a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a Sociedade não tenha exposição direta às economias daqueles países, a elevada incerteza quanto a um potencial escalar do conflito não permite neste momento quantificar ou prever impactos indiretos significativos.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO¹⁰

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vogais	António Carlos de Miranda Gaspar
	António Henrique da Silva Cruz
	António José de Brito Moita Brites
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara ¹¹
	João Manuel Aleixo Barata Lima
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	José Urgel de Moura Leite Maia
	Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
	Paulo Jorge Fernandes Franco
	Teresa Sofia dos Santos Duarte
	Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

¹⁰ A Sociedade elegeu novos Órgãos Sociais em 2021-10-13 e obteve autorização do Banco de Portugal para o exercício de funções em 2022-02-28. Início de funções a 2022-04-01

¹¹ Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 30 de abril de 2022



ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2021, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Agrogarante:

Banco Português do Fomento, S.A.	3 725 867 ações
Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária	283 990 ações
Banco Santander Totta, S.A.	501 638 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	580 700 ações
Banco BPI, S.A.	779 150 ações
CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	358 500 ações
Banco Comercial Português, S.A.	759 550 ações
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca	800 000 ações
Novo Banco, S.A.	922 875 ações

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:



Acionista Promotor	N.º Ações	%
Banco Português do Fomento, S.A.	3 725 867	13,12%
Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica B	283 990	1,00%
Banco Santander Totta, S.A.	501 638	1,77%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	580 700	2,05%
Banco BPI, S.A.	779 150	2,74%
CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	358 500	1,26%
Banco Comercial Português, S.A.	759 550	2,68%
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca	800 000	2,82%
Novo Banco, S.A.	922 875	3,25%
Total Acionistas Promotores	8 712 270	30,69%
Total Acionistas Beneficiários	21 287 730	69,31%



VIII. Relatório de Governo Societário

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2021, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Missão, objetivos e políticas

A Agrogarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das *micro*, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das *micro*, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Agrogarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.



Regulamentos internos e externos

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, com as alterações posteriores dos Decretos-Lei n.º 19/2001 de 30 de janeiro, 309-A/2007 de 7 de setembro, 157/2014 de 24 de outubro e 100/2015 de 2 de junho e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

Estrutura acionista

A 31 de dezembro de 2021, 30,69% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 69,31% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.



Sociedade	Nif	Nome	Ações	%	
AGROGARANTE DEZEMBRO 2021	503271055	Banco Português de Fomento, S.A.	3 725 867	13,12%	
	513204016	Novo Banco, S.A.	922 875	3,25%	
	508136644	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca	800 000	2,82%	
	501214534	Banco BPI, S.A.	779 150	2,74%	
	501525882	Banco Comercial Português, S.A.	759 550	2,68%	
	500960046	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	580 700	2,05%	
	500844321	Banco Santander Totta, S.A.	501 638	1,77%	
	501464301	CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	358 500	1,26%	
	500792615	Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica B	283 990	1,00%	
	Acionistas promotores			8 712 270	30,69%
	Acionistas beneficiários			21 287 730	69,31%
Capital social Agrogarante			30 000 000	100,00%	

Tabela 42 - Estrutura acionista

Acionistas com direitos especiais

O Banco Português de Fomento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

Restrições ao direito de voto

De acordo com os Estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas nas várias alíneas do nº7 do artigo 13.º- A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que,



somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;

- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

Modelo de Governo

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não



indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.



Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os Estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros, incluindo um presidente, todos nomeados por deliberação da Assembleia Geral, devendo no ato de designação ser indicado o Presidente do Conselho de Administração e ser fixado o número de administradores, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a



gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- d) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- e) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- f) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- g) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- h) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- k) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- l) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.



Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

O Conselho de Administração pode delegar numa Comissão Executiva, composta por três a cinco dos seus membros, todas as competências cuja inclusão não esteja vedada por lei, em especial a gestão corrente da sociedade, definindo os limites e condições da delegação, nomeadamente os poderes necessários para:

- estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- praticar quaisquer operações ativas e passivas que se integrem no objeto social, designadamente a prestação de garantias, bem como decidir sobre operações e propostas de recuperação de crédito, ainda que estas incidam sobre bens imóveis;
- constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens.

Os membros da Comissão Executiva são designados pelo Conselho de Administração, que designará também o Presidente da Comissão Executiva.

As atividades da Comissão Executiva serão coordenadas pelo Presidente da Comissão Executiva.

O funcionamento da Comissão Executiva deverá observar as disposições legais aplicáveis e o respetivo regulamento de funcionamento, bem como o que vier a ser definido pelo Conselho de Administração.

A delegação de poderes na Comissão Executiva cessa por deliberação do Conselho de Administração ou, automaticamente, quando ocorrer alguma das seguintes situações:

- substituição do presidente da Comissão Executiva ou da maioria dos seus membros;
- termo do mandato do Conselho de Administração que tenha efetuado a delegação



A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respectivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Comissões Especiais

O Conselho de Administração da sociedade poderá nomear comissões com funções consultivas e de apoio, sendo da sua competência aprovar um regulamento de funcionamento das comissões que constitua, por forma a assegurar o seu regular funcionamento.

Compete igualmente ao Conselho de Administração, definir as funções atribuídas e a respetiva composição das comissões com funções consultivas e de apoio.

Salvo se de outro modo for estipulado em lei imperativa, a maioria dos membros das comissões consultivas e de apoio será composta por administradores que não integrem a Comissão Executiva, podendo ainda integrar tais comissões membros do órgão de fiscalização.

Das reuniões das comissões com funções consultivas e de apoio criadas pelo Conselho de



Administração serão sempre lavradas atas, assinadas por todos os presentes, donde constarão as deliberações tomadas.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações

A Assembleia Geral, se assim o entender, pode deliberar a criação de uma Comissão de Remunerações, composta no máximo por três membros, os quais serão igualmente eleitos pela Assembleia Geral.

AUDITORES EXTERNOS

Para o presente ano, a KPMG, é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- ✓ Revisão do novo modelo de imparidade;
- ✓ Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução nº. 5/2013, do Banco de Portugal.

Padrões de ética e conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.



É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Agrogarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de conflito de interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

Sigilo profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.



Prevenção de branqueamento de capitais

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência, evolução e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz de acordo com o aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.



IX. Relatório e Parecer do Fiscal Único



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2021.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2021, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

1

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Póssas Carrións 502 270 13 E, inscrita na Ordem dos Peritos e Técnicos de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão de Regulação de Valores Mobiliários sob o n.º 20183206 e no Conservatório do Registo Comercial do Porto sob o n.º 15448, Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexia International" network.
Nexia International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida de Soaivista, 2861 - 2.º
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexia.com
www.pt-nexia.com



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprova:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

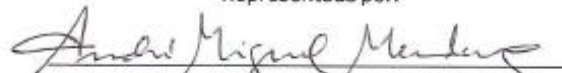
Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 23 de maio de 2022

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel André e Silva Junqueira Mendoça
ROC n.º 1530, registado na CHVM sob o n.º 20161140

X. Certificação Legal de contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 48.341.148 euros e um total de capital próprio de 38.856.494 euros, incluindo um resultado líquido de 1.080.947 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

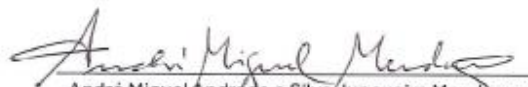
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 23 de maio de 2022

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140



XI. Relatório do Auditor Independente



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem a balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 48.341.148,26 euros e um total de capital próprio de 38.856.494,40 euros, incluindo um resultado líquido de 1.080.946,69 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras



representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

24 de maio de 2022

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

XII. Resumo do Relatório de Autoavaliação



Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 ("Aviso") do Banco de Portugal ("BdP").

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("SGM" ou "Sociedade") foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/200 do BdP ("Instrução"), com referência ao período de 1 de fevereiro a 30 de novembro de 2021.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e os seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o ano de 2021 com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o trabalho significativo da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.

3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade num contexto pandémico de "Covid-19" declarado pela Organização Mundial de Saúde, o que constituiu um desafio e limitou a disponibilidade de recursos necessários para a completa implementação dos requisitos previstos no Aviso. Adicionalmente, a Sociedade sofreu, durante este período, uma relevante alteração no seu modelo de governação, com a eleição de novos órgãos sociais e a alteração dos Estatutos e com o impacto daí decorrente na composição do Conselho de Administração.

Em fevereiro de 2021, o Banco de Portugal emitiu medidas corretivas à Sociedade, direcionadas ao sistema de controlo interno e reforço dos respetivos recursos materiais e humanos necessários à sua implementação. Após implementação de um plano de ação com vista a assegurar o cumprimento de todas as obrigações por parte da Sociedade, entende o Conselho de Administração que o sistema de controlo interno da Sociedade se tornou mais robusto e efetivo, uma vez que foram aprovadas e implementadas, na sua maioria, as políticas, processos e procedimentos previstos no projeto de implementação do Aviso, em conformidade com o Plano de Atividades apresentado.



De referir que no Plano de Atividades, para a implementação do Aviso, existiam atividades que consubstanciam as melhores práticas, as quais o Conselho de Administração reconhece e ainda pretende desenvolver no próximo ano, designadamente:

- Revisão e aprovação da estrutura organizacional, incluindo competências, responsabilidades, linhas de reporte, modelo de controlo interno e respetivos mecanismos de articulação com o Banco Português do Fomento;
- Definição da metodologia e da documentação relativa ao ICAAP e ao ILAAP, incluindo *Stress Testing*, assim como o desenvolvimento dos respetivos relatórios; e
- Elaboração do Plano Estratégico e de Continuidade de Negócio da Sociedade.

Neste período foram identificadas 33 deficiências, 13 das quais já concluídas. Permanecem por corrigir integralmente 22 deficiências, identificadas no período e em períodos anteriores, 5 das quais de nível F3 (elevado), com medidas de correção já definidas. De destacar que não existia, nesta data, qualquer deficiência de nível F4 (severo) não sanada identificada.

O Conselho de Administração considera que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço muito significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, contribuindo decisivamente para que sejam globalmente adequados e eficazes, e promovam uma gestão sã e prudente da Sociedade, sendo entendidos como um processo que se pretende de melhoria contínua.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, o Fiscal Único emitiu um relatório de garantia limitada de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitiu uma conclusão com reservas, relacionadas com o facto de as alterações ao sistema de controlo interno, referidas no ponto "Avaliação do Conselho de Administração" acima, terem decorrido ao longo do ano de 2021, pelo que não estiveram operacionais durante todo o período de referência. Desta forma, não foi possível quantificar, quantitativa e qualitativamente, os efeitos da implementação destas medidas na adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos sistemas de governo e controlo interno da mesma. Adicionalmente, foi relevado no relatório do Fiscal Único a existência de deficiências de nível F3 (elevado), resumidas no ponto anterior "Avaliação do Conselho de Administração", as quais careciam, à data, de resolução prioritária ao nível do sistema de controlo interno.



O Fiscal Único concluiu assim que, exceto quanto aos eventuais efeitos decorrentes das matérias referidas no parágrafo anterior, nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que: (i) a cultura organizacional, sistemas de governo e sistema de controlo interno não sejam adequados e eficazes nos termos do Aviso; (ii) não tenham sido concretizadas as medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade; (iii) as funções de controlo interno não desempenharam de forma adequada e independente as suas funções; (iv) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros não sejam fiáveis; (v) os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, não sejam fiáveis; (vi) a Sociedade no período de referência não tenha cumprido adequadamente todos os deveres de divulgação ao Público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

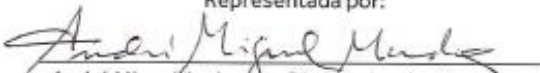
5. Avaliação das Funções

As Funções de gestão de riscos, conformidade e auditoria interna, emitiram os respetivos relatórios anuais de independência, tendo concluído que dadas as alterações societárias ocorridas, o reforço de meios humanos e técnicos e o processo de adaptação do sistema de controlo interno ao Aviso, identificaram-se algumas áreas de melhoria no sentido de reforçar a autonomia e capacidade de resposta das Funções, não tendo identificado quaisquer situações de constrangimento a reportar, que comprometam ou possam vir a comprometer a independência das Funções.

Porto, 23 de maio de 2022

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


 André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
 ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140